



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 926

Quarta-feira - 08 de Fevereiro de 2012

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Antônio Carlos .....	1
Arroio Trinta .....	2
Biguaçu .....	2
Caçador .....	3
Camboriú .....	12
Campo Alegre .....	12
Campos Novos .....	15
Canoinhas .....	15
Catanduvas .....	17
Chapadão do Lageado .....	22
Concórdia .....	32
Cordilheira Alta .....	34
Coronel Martins .....	34
Corupá .....	37
Curitibanos .....	41
Ermo .....	45
Forquilha .....	46
Fraiburgo .....	48
Garopaba .....	66
Garuva .....	66
Gaspar .....	68
Guaramirim .....	77
Herval do Oeste .....	78
Imbituba .....	82
Iomerê .....	84
Irineópolis .....	93
Itaiópolis .....	93
Itapoá .....	94
Joaçaba .....	94
José Boiteux .....	101
Lages .....	101
Lauro Muller .....	102
Lebon Régis .....	104
Leoberto Leal .....	105
Lindóia do Sul .....	106
Luzerna .....	106
Macieira .....	109
Maracajá .....	109
Massaranduba .....	110
Meleiro .....	111
Monte Carlo .....	111
Navegantes .....	111
Nova Trento .....	112
Novo Horizonte .....	113
Peritiba .....	113
Pinheiro Preto .....	114
Porto Belo .....	114
Porto União .....	115
Rio do Sul .....	116

Salto Veloso .....	116
São Bento do Sul .....	117
São Pedro de Alcântara .....	132
Schroeder .....	133
Timbó .....	140
Tunápolis .....	140
Vargeão .....	140
Videira .....	141
Vitor Meireles .....	145

### Associações

AMVALI .....	145
--------------	-----

### Consórcios

CIGA .....	146
CINCO .....	147
CIS/AMUREL .....	147

**Antônio Carlos**

## PREFEITURA

### Portaria N° 096/2012.

PORTARIA N° 096/2012.

Concede Licença Premio.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, ao servidor efetivo, ADRIANO HAMMES, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 08 de Fevereiro de 2012, relativo ao período aquisitivo de Fevereiro/2007 a Fevereiro/2012.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Fevereiro de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Aviso de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 023/2011; Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2012; Tipo: Menor preço por item; Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa e ou pessoa física (professores) especializada para atuar em várias modalidades de esporte na Secretaria de Esporte do Município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 24/02/2012 às 09:00 (nove) horas. Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no email administração@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 07 de Fevereiro de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

## Aviso de Licitação Nº 024/2012

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 024/2011; Modalidade: Pregão Presencial nº. 019/2012; Tipo: Menor preço por item; Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na fabricação de barracas para Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Antônio Carlos, conforme descrito no edital e seus anexos; Entrega dos envelopes e abertura: dia 24/02/2012 às 14:00 (quatorze) horas. Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123. Ou no email administração@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 07 de Fevereiro de 2012.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

# Arroio Trinta

**PREFEITURA**

## Errata do Edital

ESTADO DE SANTACATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2012  
ERRATA DO EDITAL

Saneando o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2012 o Prefeito Municipal de Arroio Trinta informa a todos interessados, que ficam alterados os itens do edital e as especificações, conforme especificado abaixo, permanecendo inalterados os demais.

**ITEM 02 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**  
Ficam excluídos no rol de condições para participação do edital, os itens 2.3 - 2.3.1- 2.3.1.1- 2.3.1.2- 2.3.2 e 2.4 do Edital Tomada de Preços nº 0001/2012.

**ITEM: 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**  
Fica excluída da relação de exigências da documentação técnica, a letra "h" do Edital Tomada de Preços nº 0001/2012.

Para maiores informações, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, pelos telefones 049 (35356000 - 35356008).

Arroio Trinta - SC, 07 de fevereiro de 2012.  
CLAUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

## Errata do Edital

ESTADO DE SANTACATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2012  
ERRATA DO EDITAL

Saneando o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2012 o Prefeito Municipal de Arroio Trinta informa a todos interessados, que ficam alterados os itens do edital e as especificações, conforme especificado abaixo, permanecendo inalterados os demais.

**ITEM 02 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**  
Ficam excluídos no rol de condições para participação do edital, os itens 2.3 - 2.3.1- 2.3.1.1- 2.3.1.2- 2.3.2 e 2.4 do Edital Tomada de Preços nº 0002/2012.

**ITEM: 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**  
Fica excluída da relação de exigências da documentação técnica, a letra "h" do Edital Tomada de Preços nº 0002/2012.

Para maiores informações, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, pelos telefones 049 (35356000 - 35356008).

Arroio Trinta - SC, 07 de fevereiro de 2012.  
CLAUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

# Biguaçu

**PREFEITURA**

## Portaria Nº 264/2012 de 31/01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº 264/2012 DE 31/01/2012  
Art. 1º. NOMEAR, MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 774.103.009-49, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ARTES do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

## Contrato Número 10. 008/2012/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO NÚMERO 10. 008/2012/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS/SOB MEDIDA COM MONTAGEM E COLOCAÇÃO,

PARA USO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: MENDES COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA EPP

Valor: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

Prazo de vigência: 31/06/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
Secretário Municipal de Saúde.

#### **Contrato Número 10. 009/2012/FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO NÚMERO 10. 009/2012/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: TINA COMERCIO LTDA ME

Valor: R\$ 28.465,00 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
Secretário Municipal de Saúde.

#### **Contrato Número 10. 011/2012/FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO NÚMERO 10. 011/2012/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU.

Contratado: FÓTON X IMAGENS RADIOLÓGICAS S/S LTDA.

Valor: R\$ 495.136,20 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos).

Prazo de vigência: 31/12/2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO  
Secretário Municipal de Saúde.

**Caçador**

**PREFEITURA**

#### **Portaria Nº 21.294**

PORTARIA nº 21.294, de 03 de janeiro de 2012.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das atribuições do cargo de prefeita, nos termos do art. 184, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal ADILSON ROBERTO RIBEIRO, ocupante do cargo de Arquivista, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, a sexta parte dos seus vencimentos, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de trabalho junto a Prefeitura Municipal de Caçador, a contar de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçador, em 03 de janeiro de 2012.

LUCIANE REGINA PEREIRA  
Prefeita Municipal, em exercício.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário De Administração E Fazenda.

**Edital de Processo Seletivo Nº 03/2012 - Fundema**  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
EDITAL Nº 03/2012 - FUNDEMA

O Prefeito Municipal de Caçador/SC e a Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratar pessoal, TORNAM PÚBLICO por meio do presente Edital, o regulamento do Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, motivada pela falta de servidores no quadro permanente a suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuarem nas áreas de limpeza urbana e varrição de ruas, praças e jardins, até realização de concurso público.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A coordenação e execução do Processo de Seleção Simplificado a que se refere o presente edital são de competência da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 5.135, de 27 de Janeiro de 2012.

1.2. Cabe ao Município de Caçador e a Fundação Municipal do Meio Ambiente definirem os locais em que há necessidade de profissionais para atuar nas áreas de limpeza urbana, varrição de ruas, praças e jardins.

#### **2. DO OBJETO**

2.1 O presente Processo Seletivo tem por finalidade a contratação de pessoal em caráter temporário e formação de cadastro de reserva, conforme necessidade do Município de Caçador e presente o interesse público, para atuar junto a FUNDEMA.

#### **3. DO REGIME JURÍDICO**

3.1. As contratações temporárias para as quais se faz o presente processo estão respaldadas pela Lei Complementar nº 163, de 24 de fevereiro de 2010.

#### **4. DOS CARGOS**

4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste Edital, com as respectivas vagas, escolaridade, carga horária e vencimentos, são os constantes do Anexo I deste Edital.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 5.1.2. cumprir os requisitos de habilitação mínima para o cargo;
- 5.2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, sob pena de seu indeferimento:

- 5.2.1. cópia do documento de identidade;
- 5.2.2. cópia do CPF;
- 5.2.3. cópia do título de eleitor;
- 5.2.4. cópia do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 5.2.5. cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 5.2.6. cópia da certidão de casamento, se for casado;
- 5.2.7. cópia da certidão de nascimento dos filhos menores, se possuir;
- 5.2.8. cópia de comprovante de escolaridade;

5.3. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 13 a 17 de Fevereiro de 2012, das 13h30 às 18h30, no prédio da Prefeitura Municipal de Caçador, situado na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, MEDIANTE entrega do Formulário de Inscrição, constante do presente Edital (Anexo III), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, juntamente com os documentos enumerados nos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital.

5.4. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas bem como, pelos documentos anexados.

5.5. O candidato, na entrega do formulário de inscrição receberá um protocolo onde constará a lista de documentação entregue.

5.6. Será permitida somente uma inscrição por candidato, vedada mais de uma inscrição ainda que para cargos distintos.

#### 6. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas existentes (art. 17, VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 8º, do Estatuto do Servidor Público Municipal e Decreto nº 3.594/06), no montante de vagas que couber, mediante declaração expressa no Formulário de Inscrição e desde que esses candidatos alcancem pontuação que os habilite à classificação no processo seletivo.

6.2. Na aplicação do percentual a que se refere o item anterior, será desprezada a fração, se inferior 0,5 (meio), ou equivalente ao inteiro, se igual ou superior 0,5 (meio).

6.3. Serão consideradas necessidades especiais aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.4. O candidato portador de necessidades especiais classificado no presente processo seletivo será submetido, antes da admissão, à perícia por Junta Médica Oficial do Município, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação e grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

6.5. Após perícia, se favorável, serão os candidatos nomeados, observando-se a ordem de classificação. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial do Município, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

6.6. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação.

6.7. A inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de reprovação desses candidatos, ou a incompatibilidade da deficiência com o exercício do cargo para o qual concorreu, acarretará a desclassificação do candidato e as vagas a eles reservadas serão revertidas para os

demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

6.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais que no ato da inscrição não declararem essa condição não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

6.9. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

#### 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada pela Comissão a que se refere o item 1.1 deste Edital.

7.2. O exame de seleção será feito através da análise dos documentos e comprovantes apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

7.3. As fotocópias dos documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição.

7.4. A pontuação será atribuída aos candidatos conforme descrito no Anexo II deste Edital.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, por pontos.

8.2. Os candidatos habilitados neste Processo Seletivo serão chamados, de acordo com a classificação obtida e a disponibilidade de vagas existentes.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
- a) comprovar maior experiência profissional na função exigida;
  - b) comprovar maior encargo de família, mediante cópia de Certidão de Nascimento dos filhos;
  - c) for o mais idoso.

#### 10. DO RESULTADO

10.1. O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município, na página eletrônica [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br) e no Mural Público Municipal, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

- a) seja dirigido ao Presidente da Comissão do Processo de Seleção Simplificado, na forma do Anexo IV deste Edital;
- b) seja entregue no Protocolo da Prefeitura, situada à Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do ato que motivou a reclamação;
- c) os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados;
- d) será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra "b", do item 13.1;

11.2. A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no diário oficial do Município, na página eletrônica [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br) e no Mural Público Municipal, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro.

#### 12. CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos para a contratação será publicada no diário oficial do Município, na página eletrônica [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br) e no Mural Público Municipal, localizado na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro.

12.2. O candidato que não atender à convocação de que trata este item no prazo de 72 (setenta e duas) horas será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.

12.3. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços e telefones para contato.

### 13. REMUNERAÇÃO

13.1. O salário do contratado é mensal.

13.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social (art. 201, da CF).

13.3. O contrato é de natureza administrativa.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este Edital não gera o direito a admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições contidas neste Edital.

14.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

14.3. As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

14.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

14.6. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

14.7. Este Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Sr. Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 26 de Janeiro de 2012.

Imar Rocha - Prefeito Municipal.

Denise Chiarello Hartmann - PRESIDENTE DA FUNDEMA.

### ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA, VAGAS E VENCIMENTOS

CÓD.	CARGO	CH	HABILITAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
FUN-01	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas.	44	Alfabetizado	04	R\$ 674,16

### ANEXO II

QUADROS DE PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	1,0
Certificado de conclusão do Ensino Médio	1,5

Comprovação de experiência profissional no Serviço Público, na função do cargo pretendido ou função compatível (para cada semestre completo).	2,5
Comprovação de experiência profissional no Serviço Privado, na função do cargo pretendido ou função compatível, com registro na Carteira de Trabalho Profissional - CTPS (para cada semestre completo).	2,0

### ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - FUNDEMA

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ (a ser preenchida pelo protocolo)

CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS.

CÓDIGO: FUN-01

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência:

( ) Não ( ) Sim: Qual? \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, bem como estou de acordo com as normas do Processo Seletivo e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 03/2012.

Caçador, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

AO PRESIDENTE DE COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO - PARA ATUAÇÃO JUNTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA.

NOME \_\_\_\_\_ DO \_\_\_\_\_ CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS.

FUNDAMENTAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Caçador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do Recorrente

### Quadro de Vagas Especialista QUADRO DE VAGAS - ESPECIALISTAS

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Cargo	Tipo de Vaga	ESCOLHA
1.	EMEB ALTO BONITO	20	MATUTINO	ORIENTADOR	VV Terezinha Baldicera	
2.	EMEB ALTO BONITO	20	VESPERTINO	ORIENTADOR	VV Terezinha Baldicera	
3.	EMEB CASTELHANO	20	MATUTINO	ORIENTADOR	V Excedente	
4.	EMEB CASTELHANO	20	MATUTINO	ORIENTADOR	V Excedente	
5.	EMEB ESPERANÇA	20	MATUTINO	ORIENTADOR	V Excedente	
6.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	MATUTINO	ORIENTADOR	V Excedente	
7.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	ORIENTADOR	V Excedente	
8.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	SUPERVISOR	VV Nilse Nascimento	
9.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	MATUTINO	ADMINISTRADOR	V Excedente	
10.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	ADMINISTRADOR	V Excedente	
11.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	ORIENTADOR	V Excedente	
12.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	INTERMEDIÁRIO	ORIENTADOR	V Excedente	
13.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	SUPERVISOR	VV Rosângela Ribas	
14.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	SUPERVISOR	V Excedente	
15.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	ADMINISTRADOR	V Excedente	
16.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	ADMINISTRADOR	V Excedente	
17.	EMEB IR. VENÂNCIO JOSÉ	20	VESPERTINO	ORIENTADOR	VV Ema D Agostini	
18.	EMEB MORADA DO SOL	20	VESPERTINO	SUPERVISOR	V Excedente	
19.	EMEB MORADA DO SOL	20	MATUTINO	ADMINISTRADOR	VV Angela Stavits	
20.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	MATUTINO	ORIENTADOR	VV Getúlio dos Santos	

21.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	VESPERTINO	ORIENTADOR	VV Getúlio dos Santos	
22.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	MATUTINO	ORIENTADOR	V Excedente	
23.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	MATUTINO	SUPERVISOR	V Excedente	
24.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	SUPERVISOR	V Excedente	

### Quadro de Vagas Laboratório de Informática QUADRO DE VAGAS LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga	ESCOLHA
1	EMEB ALCIDES TOMBINI	20	MATUTINO	V Transitoria	
2	EMEB ALCIDES TOMBINI	20	VESPERTINO	V Transitoria	
3	EMEB ALTO BONITO	20	MATUTINO	V Transitoria	
4	EMEB ALTO BONITO	20	VESPERTINO	V Transitoria	
5	EMEB CASTELHANO EMEB VEREDA DOS TREVOS EMEB NOSSA SENHORA SALETE	40	MATUTINO E VESPERTINO	V Transitoria	Nessa vaga, obrigatoriamente, prestará atendimento às 07 turmas da EMEB Nossa Senhora Salete e às 07 turmas da EMEB Vereda, totalizando 20 turmas com carga horária de 40 horas.
6	EMEB ESPERANÇA	20	MATUTINO	V Transitoria	
7	EMEB ESPERANÇA	20	VESPERTINO	V Transitoria	
8	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	MATUTINO	V Transitoria	
9	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	V Transitoria	
10	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	V Transitoria	
11	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	V Transitoria	
12	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	NOTURNO	V Transitoria	
13	EMEB IR. VENÂNCIO JOSÉ	20	MATUTINO	V Transitoria	
14	EMEB IR. VENÂNCIO JOSÉ	20	VESPERTINO	V Transitoria	
15	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	MATUTINO	V Transitoria	
16	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	VESPERTINO	V Transitoria	
17	EMEB MORADA DO SOL	20	MATUTINO	V Transitoria	
18	EMEB MORADA DO SOL	20	VESPERTINO	V Transitoria	

19	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	MATUTINO	V Transitória	
20	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	VESPERTINO	V Transitória	
21	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	MATUTINO	V Transitória	
22	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	VESPERTINO	V Transitória	
23	EMEB TABAJARA	20	MATUTINO	V Transitória	
24	EMEB TABAJARA	20	VESPERTINO	V Transitória	
25	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	MATUTINO	V Transitória	
26	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	V Transitória	
27	EMEB WALSIN NUNES GARCIA	20	MATUTINO	V Transitória	
28	EMEB WALSIN NUNES GARCIA	20	VESPERTINO	V Transitória	

### Quadro de Vagas Português

#### QUADRO DE VAGAS DE PORTUGUÊS

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga	ESCOLHA
1.	EMEB ALCIDES TOMBINI	13	MATUTINO	13 hrs- VV Beatriz Pereira	
2.	EMEB ALCIDES TOMBINI	05	VESPERTINO	05 hrs- VV Beatriz Pereira	
3.	EMEB ALTO BONITO	04	MATUTINO	04 hrs- V Excedente	
4.	EMEB ALTO BONITO	18	VESPERTINO	18 hrs- V Excedente	
5.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	18	MATUTINO	18 hrs- VV Wilson Meireles	
6.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	12	VESPERTINO	04 hrs- VV Wilson Meireles 08 hrs- V Excedente	
7.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	12	MATUTINO	12 hrs- V Excedente	
8.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	20 hrs- VV Schirley Ártico	
9.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	15	MATUTINO	15 hrs- V Excedente	
10.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	10	VESPERTINO	10 hrs- VV Adriana Deniz Sanches	
11.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	19	INTERMEDIÁRIO	19 hrs- VV Edilene Kutcher	
12.	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	10	MATUTINO	10 hrs- V Excedente	
13.	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	10	VESPERTINO	10 hrs- VV Scheila Balbinotto	
14.	EMEB MORADA DO SOL	05	MATUTINO	05 hrs- V Transitória	

15.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	MATUTINO	20 hrs- VV Ângela Santin	
16.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	15	MATUTINO	15 hrs- V Excedente	
17.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	13	MATUTINO	13 hrs- V Excedente	

### Quadro de Vagas Professor 1º Ano

#### QUADRO DE VAGAS PROFESSOR DE 1º ANO

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga	
1.	EMEB ALCIDES TOMBINI	20	VESPERTINO	VV Ivonete Pierdoná, Lab. De Informática	
2.	EMEB ALTO BONITO	20	MATUTINO	VV Rosalba Endrigo Correa, SME	
3.	EMEB ALTO BONITO	20	VESPERTINO	VV Sandra Ferreira, Lic Prêmio, até 30/06/12	
4.	EMEB ESPERANÇA	20	VESPERTINO	VV Vera Lúcia Muchinski, Lic Prêmio até 15/05/12	
5.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	VV Eliane Cachinski, AEE	
6.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	VV Meriluci Trento, Lab. informática	
7.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	VV Elizete Ventz Furlan, AEE	
8.	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	VESPERTINO	VV Maristela Cordeiro, Lab Informát.	
9.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	VESPERTINO	VV Lucianita Bevilaqua	
10.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	VESPERTINO	VV Clemare Coelho	

### Quadro de Vagas Professor 2º ao 5º Ano

#### QUADRO DE VAGAS PROFESSOR DE 2º ao 5º ANO

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga	
1.	EMEB ALCIDES TOMBINI	20	MATUTINO	VV Ivonete Pierdoná, Laboratório de Informática	
2.	EMEB ALTO BONITO	20	VESPERTINO	VV Liria Bellaver Baseggio, AEE	

3.	EMEB ALTO BONITO	20	VESPERTINO	VV Rosalba Endrigo, SME
4.	EMEB ESPERANÇA	20	VESPERTINO	VV Elay Paloschi
5.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	MATUTINO	VV Eliane Cachinski, AEE
6.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	MATUTINO	VV Janete Coldebella, SME
7.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	VV Iris da Silva, SME
8.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	VV Luciane Regina Pereira, SME
9.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	VV Edite Ventz, SME
10.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	VV Jaqueline Scapinelli, AEE
11.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	VV Elizete Furlan, AEE
12.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	VV Vardelei Furlan, Lab. Informática
13.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	VV Aldo Marghotti, Fund. de Cultura
14.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	Vaga Excedente

15.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	Vaga Excedente
16.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	VV Sueli da Silva, AEE
17.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	VV Vardelei Furlan, Lab. Informática
18.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	VV Aldo Marghotti, Fund. de Cultura
19.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	VV Débora Zaur, AEE
20.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	Vaga Excedente
21.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	Vaga Excedente
22.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	Vaga Excedente
23.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	Vaga Excedente
24.	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	MATUTINO	VV Iracy Berti, Lab. De Informática
25.	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	MATUTINO	VV Ivone Dellai, exerc. Vereda dos Trevos
26.	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	MATUTINO	VV Te-resinha Rosicléia,

27.	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	VESPERTINO	VV Ivone Dellai, exerc. Vereda dos Trevos
28.	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	VESPERTINO	VV Iracy Berti, Lab. De Informática
29.	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	VESPERTINO	VV Ivonete D'Agosini, AEE
30.	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	VESPERTINO	Vaga Excedente
31.	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	VESPERTINO	Vaga Excedente
32.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	MATUTINO	VV Clemare Coelho, Direção
33.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	MATUTINO	VV Lucianita Furlaneto, SME
34.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	VESPERTINO	VV Maria Antônia Fabiani Padilha
35.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	VESPERTINO	VV Luiz Baltka, SME
36.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	VESPERTINO	VV Nilva Cendron Czerniak
37.	EMEB TABAJARA	20	VESPERTINO	VV Hilda Preveda, Lab. de Inform.
38.	EMEB TABAJARA	20	VESPERTINO	VV Alda Pasquali Basqueira, AEE
39.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	MATUTINO	VV Carmelinda Maleski, Diretora
40.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	VV Carmelinda Maleski, Diretora
41.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	VV Ieda Mara Fernandes, Lab. Informática
42.	EMEB VEREDA DOS TREVOS	20	MATUTINO	VV Maria Antônia Padilha, Lic Prêmio, até 05/05/2012
43.	EMEB RODOLFO NICKEL	20	VESPERTINO	V Excedente
44.	EMEB PEDRO CASTELI	20	VESPERTINO	VV Edilene Kutcher, Direção
45.	EMEB SÃO PEDRO	20	VESPERTINO	VV Ilza Witte Rossa, Direção

46.	EMEB CERRO BRANCO	20	MATUTINO	VV Luciane do Carmo Padilha	
-----	-------------------	----	----------	-----------------------------	--

### Quadro de Vagas Secretário Escolar

#### QUADRO DE VAGAS - SECRETÁRIO ESCOLAR

Nº	EMEB UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga	ESCOLHA
1.	EMEB CASTELHANO	20	MATUTINO	VV Elisabeth Olsen	
2.	EMEB ESPERANÇA	20	MATUTINO	VV Lucimar Appi	
3.	EMEB ESPERANÇA	20	VESPERTINO	VV Lucimar Appi	
4.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	VV Franciele Perego	
5.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	VV Franciele Perego	
6.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	VV Aline Roessler	
7.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	VV Aline Roessler	
8.	EMEB MORADA DO SOL	20	MATUTINO	VV Marcia Hahn	
9.	EMEB MORADA DO SOL	20	VESPERTINO	VV Marcia Hahn	
10.	EMEB MORADA DO SOL	20	VESPERTINO	VV Iracilda Nora até 04/07- Lic. Trat. Saúde	
11.	EMEB NOSSA SENHORA SALETE	20	VESPERTINO	VV Elisandra Giacomel	
12.	EMEB TABAJARA	20	MATUTINO	VV Cleide Dariz 01/02 a 30/04/12- Lic. Maternidade	
13.	EMEB TABAJARA	20	VESPERTINO	VV Cleide Dariz 01/02 a 30/04/12- Lic Maternidade	
14.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	MATUTINO	VV Rosana Korman	
15.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	VV Rosana Korman	
16.	CENTRO EDUCACIONAL MULTIDISCIPLINAR	20	MATUTINO	V Transitoria	
17.	CENTRO EDUCACIONAL MULTIDISCIPLINAR	20	VESPERTINO	V Transitoria	
18.	CENTRO EDUCACIONAL MULTIDISCIPLINAR	20	NOTURNO	V Transitoria	
19.	CMEI SANTA CLARA	20	MATUTINO	VV Alexandre Maicon de Lima	
20.	CMEI SANTA CLARA	20	VESPERTINO	VV Alexandre Maicon de Lima	
21.	CMEI SONHO ENCANTADO	20	MATUTINO	VV Ramires Mair Lopes dos Santos	

22.	CMEI SONHO ENCANTADO	20	VESPERTINO	VV Ramires Mair Lopes dos Santos	
-----	----------------------	----	------------	----------------------------------	--

### Quadro de Vagas Servente

#### QUADRO DE VAGAS DE SERVENTE

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga	ESCOLHA
1.	EMEB ALTO BONITO	44	MAT e VESP	V Excedente	
2.	EMEB ALTO BONITO	44	MAT e VESP	VV Maristela da Silva Calixto	
3.	EMEB ALTO BONITO	44	MAT e VESP	VV Neide de Fátima da Silva- até 23/04- Lic Prêmio	
4.	EMEB ESPERANÇA	44	MAT e VESP	V Excedente	
5.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	44	MAT e VESP	V Excedente	
6.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	44	MAT e VESP	VV Jane Aparecida Granemann	
7.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUZA	44	MAT e VESP	VV Claudete Nascimento	
8.	EMEB MORADA DO SOL	44	MAT/VESP	VV Janete Cordeiro	
9.	EMEB MORADA DO SOL	44	MAT/VESP	VV Neuza Carro Cordeiro, até 30/04/2012- Lic Prêmio	
10.	EMEB NOSSA SENHORA SALETE	44	MAT/VESP	VV Kátia Judite Souza de Andrade, Lic Trat. Saúde	
11.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	44	MAT e VESP	VV Izabel Guizoni Gonçalves	
12.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	44	MAT e VESP	VV Marinice Chaves- até 10/05- Lic. Trat. Saúde	
13.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	44	MAT e VESP	V Excedente	
14.	EMEB VEREDA DOS TREVOS	44	MAT e VESP	VV Angela Petrykoski	
15.	EMEB VEREDA DOS TREVOS	44	MAT e VESP	VV Lenir Teixeira- até 30/04/ Lic Prêm.	
16.	CMEI TAQUARA VERDE	44	MAT e VESP	V Excedente	

### Quadro de Vagas Professor Educação Infantil

#### QUADRO DE VAGAS PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga	ESCOLHA
1.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	MATUTINO	VV Elisabete Marini	
2.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	V Transitoria	
3.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	40	MATUTINO	VV Sidnéia Dominiak -01/02 a 30/04/12	
4.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	40	VESPERTINO	V Excedente	

5.	EMEB HILDA GRANE-MANN DE SOUSA	20	MATUTINO	VV Gisele Canalle	
6.	EMEB HILDA GRANE-MANN DE SOUSA	20	MATUTINO	VV Franciele Marin	
7.	EMEB HILDA GRANE-MANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	VV Jozeane Cassol	
8.	EMEB HILDA GRANE-MANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	V Excedente	
9.	EMEB IR. VENÂNCIO JOSÉ	20	VESPERTINO	V Excedente	
10.	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	VESPERTINO	VV Elisandra Cividini	
11.	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	20	VESPERTINO	V Excedente	
12.	EMEB MORADA DO SOL	20	VESPERTINO	VV Agnese Chaves	
13.	EMEB MORADA DO SOL	20	VESPERTINO	VV Maria Madionir	
14.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT				
(sala locada na EEB Santo Damo)	20	MATUTINO	V Transitória		
15.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	VESPERTINO	V Excedente	
16.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT				
(sala locada na EEB Santo Damo)	20	VESPERTINO	V Transitória		
17.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	VESPERTINO	V Transitória	
18.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	V Excedente	
19.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	V Excedente	
20.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	VV Jane Maristela	
21.	EMEB VEREDA DOS TREVOS				
(Sala locada na EEB Domingos da C. Franco)	20	VESPERTINO	V Transitória		
22.	EMEB VEREDA DOS TREVOS	20	VESPERTINO	VV Gisele Canalle	
23.	EMEB RODOLFO NICKEL	20	VESPERTINO	V Excedente	
24.	CMEI SANTA CLARA	20	VESPERTINO	VV Maria Clarice Sarturi	
25.	CMEI SONHO ENCANTADO	40	MATUTINO	V Excedente	
26.	CMEI SONHO ENCANTADO	40	MATUTINO	V Excedente	
27.	CMEI SONHO ENCANTADO	40	VESPERTINO	V Excedente	
28.	CMEI SONHO ENCANTADO	40	VESPERTINO	V Excedente	
29.	CMEI SONHO ENCANTADO	20	VESPERTINO	VV Laisa Martins de 01/02 a 09/04/12	
30.	CMEI SONHO ENCANTADO	20	MATUTINO	VV Elizandra Scapinelli	

31.	EMEB IRMÃO THOMÁZ	20	VESPERTINO	V Excedente	
32.	CMEI TAQUARA VERDE	20	MATUTINO	V Excedente	
33.	CMEI EDUCAR É TUDO-Berçário I	40	MATUTINO	Convênio	
34.	CMEI EDUCAR É TUDO-Berçário II	40	MATUTINO	Convênio	
35.	CMEI EDUCAR É TUDO-Maternal I	40	MATUTINO	Convênio	
36.	CMEI EDUCAR É TUDO-Maternal II	40	MATUTINO	Convênio	
37.	CMEI EDUCAR É TUDO-Berçário I	40	VESPERTINO	Convênio	
38.	CMEI EDUCAR É TUDO-Berçário II	40	VESPERTINO	Convênio	
39.	CMEI EDUCAR É TUDO-Maternal I	40	VESPERTINO	Convênio	
40.	CMEI EDUCAR É TUDO-Maternal II	40	VESPERTINO	Convênio	

### Ata SRP 07-2012 Saúde

Ata SRP 07/2012 FMS - Aditamento em 25% a ata de registro de preços n 45/2011 para aquisição de medicamentos referente ao processo licitatório nº 07/2011, PE 01/2011. Contratado: GRAMS & GRAMS LTDA. Valor: R\$ 44.733,96, sendo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNID
48	200	Frasco	Bromidrato de Fenoterol Sol. nebulização	0,99
60	1.250	Cprs/ cápsula	Cáscara Sagrada 75 mg (Rhamnus purshiana) cp	0,334
70	4.500	Cprs/ cápsula	Claritromicina 250mg cp	1,409
92	750	Cprs/ cápsula	Codeína Diclofenaco 50/50mg	2,089
112	3.000	Cprs/ cápsula	Dissulfiram 250mg cp	0,2536
121	125	Cprs/ cápsula	Escitalopram 10mg	0,9986
122	2.500	Cprs/ cápsula	Espiramicina 1,5 MUI (equivalente a 500mg)	2,0069
136	250	Cprs/ cápsula	Flunarizina 10mg	0,2127
138	125	Frasco	Fluoxetina gotas	6,0989
144	200	Frasco	Gentamicina colírio 5mg/ml	4,3198
145	62	Bisnaga	Gentamicina pomada oftalm. 1%	4,7769
174	37	Frasco	Insulina Gargina 100UI/ml (refil com 3ml)	77,80
175	200	Frasco	Ipatrópio aerossol 0,02mg/dose	15,69
178	13.750	Cprs/ cápsula	Ísoflavona da soja 150mg (Glycine max) cp	1,26
189	292	Cprs/ cápsula	Levodopa Carbidopa Entacopona 100/25/200 mg	5,20
224	62	Frasco	Nitrofurantoína Susp. Oral 5mg/ml	14,5592
254	37	Frasco	Risperidona sol. Oral 1mg/ml	22,50

281	37	Frasco	Tioridazina sol. Oral 30mg/ml	18,50
287	750	Cprs/ cápsula	Trometamol de Ceto- rolaco 10mg SL	1,404

---

## CÂMARA MUNICIPAL

---

### Portaria Nº 002, de 03 de fevereiro de 2012.

PORTARIA nº 002, de 03 de fevereiro de 2012.

Designa Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, do Regimento Interno e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, compor, durante o Exercício de 2012, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Caçador:

Membros Efetivos:

JOSÉ ARI LINS

SANDRA ELISA MIOSSO

DIMALEICY APARECIDA PEREIRA

Membros Suplentes:

ELAINE FÁVERO

DANIEL HEBERLE

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á sempre que houver licitações para serem analisadas e julgadas e, desde que não tenha sido nomeada Comissão Especial para análise de propostas.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 2012.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,

Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,

Vice-Presidente

EVANDRO LUZ,

1º Secretário

WILSON LUIZ BINOTTO,

2º Secretário.

### Portaria Nº 003, de 03 de fevereiro de 2012.

PORTARIA nº 003, de 03 de fevereiro de 2012.

Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio, para procedimentos referentes à realização de licitação na modalidade de pregão, para as contratações na Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 43, II da Lei Orgânica do Município de Caçador e com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal DANIELE ALVES,

para realização dos processos licitatórios na modalidade de pregão, para aquisição de bens e serviços comuns pela Câmara Municipal de Caçador.

Art. 2º Ficam também nomeados, para Equipe de Apoio da Pregoeira, os servidores públicos municipais JOSÉ ARI LINS e SANDRA ELISA MIOSSO.

Parágrafo Único. Na ausência da pregoeira, qualquer membro da Equipe de Apoio assumirá a função temporariamente.

Art. 3º A pregoeira solicitará aos órgãos responsáveis avaliações e pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de pregão, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 2012.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,

Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,

Vice-Presidente

EVANDRO LUZ,

1º Secretário

WILSON LUIZ BINOTTO,

2º Secretário.

### Portaria Nº 004, de 1º de fevereiro de 2012.

PORTARIA nº 004, de 1º de fevereiro de 2012.

Nomeia Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Nomear IVANI TEREZINHA COSTENARO, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e dá outras providências.

Art. 2º Designar a servidora ora nomeada, para exercer Assessoramento Parlamentar ao Gabinete do Vereador Antonio Rubiano Schmitz.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor em 1º de fevereiro de 2012, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 2012.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,

Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,

Vice-Presidente

EVANDRO LUZ,

1º Secretário

WILSON LUIZ BINOTTO,

2º Secretário.



**Portaria Nº 005, de 06 de fevereiro de 2012.**

PORTARIA nº 005, de 06 de fevereiro de 2012.

Concede progressão funcional a servidora efetiva da Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 225 do Regimento Interno e com fundamento nos arts. 28 a 32 da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder progressão funcional por antiguidade, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2011 a 04 de janeiro de 2012, à servidora ILVAITA MARIA FAORO BARON, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora da Câmara Municipal de Caçador, Nível CPES 1030, conforme Anexos I e I-A do Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Caçador, com ascensão da Classe/Referência V-D, para V-E, na tabela de vencimentos constante do Anexo I-A.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de Gabinete da Presidência, em 03 de fevereiro de 2012.

SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,  
Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,  
Vice-Presidente

EVANDRO LUZ,  
1º Secretário

WILSON LUIZ BINOTTO,  
2º Secretário.

**Camboriú****PREFEITURA****Resultado CHAMADA PÚBLICA 01/12 - FME**

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2012-FME

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi "DESERTA". Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 03 de Fevereiro de 2012.  
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
Prefeita Municipal

**Resumo Contrato Mês 01/12**

RESUMO DE CONTRATO  
FUNDESP  
Contrato nº 003/2012  
Processo Carta Convite Nº. 18/2011

Contratada: LAMIM - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME  
Data: 30/01/2012

Prazo: 31 de dezembro de 2012

Valor: R\$ 147.980,26 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ROBERTO SANTOS GARCIA LOCALIZADO NA RUA HEITOR SANTOS, BAIRRO CENTRO NESTE MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS.

JOHN LENON TEODORO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Campo Alegre****PREFEITURA****Decreto Nº 6.863 de 06 de Fevereiro de 2012**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6.863 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012  
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO  
DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de Abril de 1990; DECRETA:

Art.1º) Exonerar do Quadro de Cargos de Função Gratificada - Cargo de Diretora da EMEB - Carlos Frederico Adolfo Schneider, a Srª. CÉLIA REGINA DRANCKA COELHO QUEIROZ, Matrícula Funcional nº 000013, Registro no Sistema sob nº 367000, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2012.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 6.864 de 06 de Fevereiro de 2012**

DECRETO Nº 6.864 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 16, e § 1º, 2º, 3º e Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27 de maio de 2003; DECRETA:

Art.1º) Fica nomeada a servidora Srª. SILVIA SCHMANSKI BLASKOVSKI, Matrícula Funcional nº 000513, registro no Sistema sob nº 954609, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para

ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Básica "Maria José Duarte Silva Bernardes", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo gratificação FG-5A, no valor de R\$ 470,35 (quatrocentos e setenta reais, trinta e cinco centavos) mensais, enquanto permanecer na função, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.865 de 07 de Fevereiro de 2012**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6.865 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012  
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. REGIANE MALINOVSKI HORTZ, para exercer o cargo de Professor III - Arte, Registro no Sistema sob o nº 954998; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 014/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, vencimentos Nível P2, Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R\$ 338,94 (trezentos e trinta e oito reais, noventa e quatro centavos) mensais, pelo período de 07 de fevereiro de 2012 a 20 de dezembro de 2012, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 011/2011, em 2º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.866 de 07 de Fevereiro de 2012**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6.866 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012  
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. MARLI TERESINHA SCHUMACHER DA SILVA SOARES, para exercer o cargo de Atendente de Sala, Registro no Sistema sob o nº 955005; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 4, Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R\$ 912,51 (novecentos e doze reais, cinquenta e um centavos) mensais, pelo período de 07 de fevereiro de 2012 a 07 de agosto de 2012, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 011/2011, em 6º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIE NE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.867 de 07 de Fevereiro de 2012**

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6.867 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012  
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;  
DECRETA:

Art.1º) Contratar o Sr. GERSON ENGLER, para exercer o cargo de Professor III - Arte, Registro no Sistema sob o nº 954998; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 014/03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, vencimentos Nível P1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R\$ 968,37 (novecentos e sessenta e oito reais, trinta e sete centavos) mensais, pelo período de 07 de fevereiro de 2012 a 20 de dezembro de 2012, ou até que haja Concurso Público Municipal e

Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude do contratado ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 011/2011, em 10º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.868 de 07 de Fevereiro de 2012**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.868 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012  
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VI; e suas alterações;

DECRETA:

Art.1º) Contratar a Srª. CLAUDINE IARA SCHLOEGEL ENGLER, para exercer o cargo de Professor IVI - Inglês, Registro no Sistema sob o nº 955007; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 014/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, vencimentos Nível P2, Sub-Nível 21, Referência A, no valor de R\$ 677,88 (seiscentos e setenta e sete reais, oitenta e oito centavos) mensais, pelo período de 07 de fevereiro de 2012 a 20 de dezembro de 2012, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 011/2011, em 1º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 6.869 de 07 de Fevereiro de 2012**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.869 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012  
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO  
Nº 6.842 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:

Art.1º) Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 6.842 de 03 de fevereiro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Contratar a Srª. LILIAN DA CRUZ KUHNEN, para exercer o cargo de Professor III - Arte, Registro no Sistema sob o nº 954993; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 014/03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível P1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R\$ 484,18 (quatrocentos e oitenta e quatro reais, dezoito centavos) mensais, pelo período de 03 de fevereiro de 2012 a 20 de dezembro de 2012, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Portaria Nº 8.880 de 06 de Fevereiro de 2012**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.880 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012  
DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, previsto no Artigo 71 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em especial a Instrução Normativa TC-07/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; RESOLVE:

Art.1º) Averbar a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo IPREV - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em data de 10 de novembro de 2011, sob Protocolo nº 20024050.1.00077/11-7, em favor da Servidora Pública Municipal, Srª. MARIA IDENACI GROSSKOPF, Matrícula Funcional nº 000094, Registro no Sistema sob o nº 192900.

Art.2º) A averbação de que trata o caput do artigo anterior, se dá em razão do Processo Administrativo nº 1186/2011, emitido pelo Serviço de Pessoal desta Municipalidade.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Campos Novos

### PREFEITURA

#### Aviso de dispensa Nº01/2012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório de Dispensa 01/2012

Objeto LOCAÇÃO DE 01 SALA DE 140M<sup>2</sup>, PARA O FUNCIONAMENTO DO CREAS NA AVENIDA BELINCANTA NETO, S/N, BAIRRO JARDIM BELA VISTA.

Valor: R\$ 15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais) sendo 1.400,00mensal referente á 11 meses a contar de 05 de fevereiro de 2012.

Campos Novos , 06 de fevereiro de 2012  
JAIRO LUFT  
Prefeito EM EXERCICIO

#### Aviso de DISPENSA 06/2012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório 37/2012 Dispensa 06/2012

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009. DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO XII DA LEI 8.666/93.

Valor R\$92.011,00(noventa e dois mil e onze reais)

Campos Novos 07 de fevereiro 2012  
JAIRO LUFT  
Prefeito em Exercício

#### Aviso de dispensa Nº02/2012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório de Dispensa 02/2012

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO,. LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO PARA DEPÓSITO DA DECORAÇÃO NATALINA E OUTROS PERTENCENTES Á SECRETARIA SOCIAL. DE ACORDO COM ARTIGO 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/93.

Valor: R\$ 7.884,00(sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais) sendo 657,00 mensal referente á 12 meses a contar de 30 de janeiro de 2012.

Campos Novos , 06 de fevereiro de 2012  
JAIRO LUFT  
Prefeito EM EXERCICIO

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Portaria 18/2012

Portaria Nº 18/2012  
NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, a Sra. ISADORA ZANDONÁ MARCON, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 5.252.916 e CPF nº 078.025.709-05, para o cargo em Comissão de Operadora de Central Telefônica - OCT - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir desta data.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 06 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ ADELAR CARPES  
Presidente da Mesa

## Canoinhas

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 018/2012

DECRETO Nº 018/2012  
"HOMOLOGA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL Nº 02/SMS/2012"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: HOMOLOGAR

Art.1º - Ficam homologadas as inscrições do processo seletivo simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Edital nº 02/SMS/2012, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de fevereiro de 2012.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 03/02/2012.

DALSON LUIS SALOMON  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado de Santa Catarina  
Município de Canoinhas  
Processo Seletivo Edital Nº 02/SMS/2012

MÉDICO PEDIATRA - 03 VAGAS - 10Horas

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
01	Carlos Gustavo Werner Baggio - CPF: 023.291.689 - 69	Deferida
03	Geórgia Pereira de Souza - CPF: 861.729.999 - 15	Deferida
02	Geraldo Luiz Cardoso Chaves - CPF: 600.662.457 - 53	Deferida

**Decreto Nº. 016/2012**

DECRETO Nº. 016/2012

RATIFICA DECRETO Nº. 023/2011 DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, RESOLVE:

RATIFICAR

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº. 023/2011, que aprovou o desmembramento de terreno urbano com área de 544,00 m² (quinhentos e quarenta e quatro metros quadrados), procedido por MARCO AURELIO PRUST E SERGIO HEUKO, situado na Rua Irmã Maria Albertina Bischof, Bairro Água Verde nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 30.409 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 07 com área de 272,00 m² e lote nº. 14 com área de 272,00 m², ambos pertencentes a quadra nº. 1658, conforme requerimento protocolado sob nº. 6961/2010.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de fevereiro de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 02/02/2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Decreto Nº. 017/2012**

DECRETO Nº. 017/2012

RATIFICA DECRETO Nº. 197/2011 REMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, RESOLVE:

RATIFICAR

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº. 197/2011, que aprovou o

relembramento de terreno urbano com área de 2.250,00 m² (dois mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), procedido por LOURIVAL JARSCHER, situado na Rua Nazir Cordeiro, Esq. Antonio Massaneiro, Bairro Campo D'Água Verde, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nºs. 18.982, 5.987 e 9.042 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 35 com área de 2.250,00 m², conforme requerimento protocolado sob nº. 5029/2011.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de fevereiro de 2012.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 02/02/2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Edital de Pregão Presencial n.º FMAS 03/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 05/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMAS 03/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 24/02/2012, às 10h05min, Pregão Presencial para locação de impressoras multifuncional laser, com fornecimento de suprimentos, exceto papel, a serem instaladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família e destinada ao atendimento do programa Bolsa Família, nos CRAS I, II e III, e ainda no CREAS-PSC/LA. Recebimento de propostas até as 10h00min do dia 24/02/2012. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito e.e/Presidente do Fundo

**Edital de Pregão Presencial n.º FMS 02/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 06/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º FMS 02/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, CNPJ 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt n.º 10, Centro, fará realizar no dia 27/02/2012, às 14h05min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E REPAROS NA CONSTRUÇÃO CIVIL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 27/02/2012. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito e.e/Presidente do Fundo

# Catanduvras

## PREFEITURA

### Portaria Nº 5367/12, de 20.01.2012

PORTARIA Nº 5367/12, de 20.01.2012.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO E REALIZA ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomim, Prefeita de Catanduvras (SC), no uso de suas atribuições que lhe confere e com fulcro no § 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 66 de 21 de junho de 2010, e considerando:

#### RESOLVE:

Conceder progressão funcional horizontal por interesse de qualificação a (o) servidor (a) ROSA APARECIDA FABRI, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível CE-83, Ref."A", do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, para dar-lhe ascensão para o Nível CE-83 Ref."D", em decorrência de apresentação de comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua;

Determinar o enquadramento do (a) servidor (a) supra mencionado (a), pela transposição de classes, para que faça constar nos seus assentamentos funcionais de classes, cargo de Assistente Social, Nível CE-83 Ref."D", no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos dele constante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011.

Catanduvras, 20 de janeiro de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 4292/07.

### Portaria Nº 5368/12, de 20.01.2012.

PORTARIA Nº 5368/12, de 20.01.2012.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO E REALIZA ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomim, Prefeita de Catanduvras (SC), no uso de suas atribuições que lhe confere e com fulcro no § 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 66 de 21 de junho de 2010, e considerando:

#### RESOLVE:

Conceder progressão funcional horizontal por interesse de qualificação a (o) servidor (a) CLEIDES MARGARIDA BIASI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível CE-26, Ref."B", do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, para dar-lhe ascensão para o Nível CE-26 Ref."C", em decorrência de apresentação de comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua;

Determinar o enquadramento do (a) servidor (a) supra mencionado (a), pela transposição de classes, para que faça constar nos seus assentamentos funcionais de classes, cargo de Técnico em Enfermagem, Nível CE-26 Ref."C", no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos dele constante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011.

Catanduvras, 20 de janeiro de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 4448/08.

### Portaria Nº 5369/12, de 20.01.2012.

PORTARIA Nº 5369/12, de 20.01.2012.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO E REALIZA ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomim, Prefeita de Catanduvras (SC), no uso de suas atribuições que lhe confere e com fulcro no § 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 66 de 21 de junho de 2010, e considerando:

#### RESOLVE:

Conceder progressão funcional horizontal por interesse de qualificação a (o) servidor (a) ADRIANA CÉLIA BORTOLON, ocupante do cargo de Odontólogo, Nível CE-26, Ref."B", do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, para dar-lhe ascensão para o Nível CE-26 Ref."C", em decorrência de apresentação de comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua;

Determinar o enquadramento do (a) servidor (a) supra mencionado (a), pela transposição de classes, para que faça constar nos seus assentamentos funcionais de classes, cargo de Técnico em Enfermagem, Nível CE-26 Ref."C", no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos dele constante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011.

Catanduvras, 20 de janeiro de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 4448/08.

### Portaria Nº 5370/12, de 20.01.2012.

PORTARIA Nº 5370/12, de 20.01.2012.

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO E REALIZA ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomim, Prefeita de Catanduvras (SC), no uso de suas atribuições que lhe confere e com fulcro no § 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 66 de 21 de junho de 2010, e considerando:

#### RESOLVE:

Conceder progressão funcional horizontal por interesse de qualificação a (o) servidor (a) RONALDO ADRIANO LUVISON, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Nível CE-66, Ref."C", do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para dar-lhe ascensão para o Nível CE-70 Ref."F", em decorrência de apresentação de comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua;

Determinar o enquadramento do (a) servidor (a) supra mencionado (a), pela transposição de classes, para que faça constar nos

seus assentamentos funcionais de classes, cargo de Fiscal de Tributos, Nível CE-70 Ref."F", no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com os vencimentos dele constante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Catanduvras, 20 de janeiro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5347/11.

**Portaria P/ 5354/12 , de 1º.01.2012.**

PORTARIA P/ 5354/12 , de 1º.01.2012.

"Promove remoção de NEUSA APARECIDA RIGO"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 2º, § 5º, da Lei Municipal nº 2.173/2008, de 10 de junho de 2008,

RESOLVE:

CONCEDER, a remoção da Servidora Neusa Aparecida Rigo, ocupante do cargo de Professor (a) de Ensino Fundamental Anos Iniciais - 20 horas, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, lotada na vaga A-V2 da Escola de Educação para Adultos, passando-a para a vaga F1-V2 da Escola Municipal de Educação Básica Alfredo Gomes, no Bairro Centro Oeste, em Catanduvras.

O presente ato tem efeitos a partir de 1º de janeiro e, altera em partes os termos da Portaria P/ 2644/00.

Catanduvras, 1º de janeiro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 5214/11.

**Portaria P/ 5355/12, de 1º. 01.2012**

PORTARIA P/ 5355/12, de 1º. 01.2012

"Interrompe licença concedida a Servidor (a) Público (a) Municipal"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvras, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 102, § 3º, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE:

INTERROMPER, licença concedida à funcionária Pública Municipal, Rosemeri da Roza Machado Picinini, conforme Portaria P/ 5343/11, devendo a nominada servidora, retornar e iniciar suas atividades, como Agente de Copa e Higienização, 25 horas, Nível CE-01A, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Este ato tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, com revogação da Portaria P/ 5343/11, de 1º de novembro de 2011.

Catanduvras, 1º de janeiro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5343/11.

**Portaria P/ 5356/12, de 1º.01.2012.**

PORTARIA P/ 5356/12, de 1º.01.2012.

"Prorroga por prazo determinado, GUSTAVO REBELATTO"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvras, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255/10, de 28 de abril de 2010,

RESOLVE:

PRORROGAR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a admissão de Gustavo Rebelatto, ocupante do Cargo de Médico, Nível CE - 111A, em caráter excepcional e por prazo determinado, com 20 horas semanais, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Pessoal.

Este ato prorroga o período constante na Portaria P/ 5313/11, elevando-o até 29 de fevereiro de 2012.

Catanduvras, 1º de janeiro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5313/11.

**Portaria P/ 5357/12, de 1º.01.2012.**

PORTARIA P/ 5357/12, de 1º.01.2012.

"Prorroga por prazo determinado, FRANCIELE DRESCH SPIER BUTZEN"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvras, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255/10, de 28 de abril de 2010,

RESOLVE:

PRORROGAR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a admissão de Franciele Dresch Spier Butzen, ocupante do Cargo de Psicólogo (a), Nível CE-76A, em caráter excepcional e por prazo determinado, com 20 horas semanais, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Pessoal.

Este ato prorroga o período constante na Portaria P/ 5273/11, elevando-o até 29 de fevereiro de 2012.

Catanduvras, 1º de janeiro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5273/11.

**Portaria P/ 5358/12, de 1º.01.2012.**

PORTARIA P/ 5358/12, de 1º.01.2012.

"Prorroga por prazo determinado, contratação de Servidores Temporários que especifica"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvras, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255/10, de 28 de abril de 2010,

RESOLVE:

PRORROGAR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a contratação para as funções citadas abaixo, em caráter excepcional e por prazo indeterminado, com 40 (quarenta) horas semanais no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Infraestrutura, com os vencimentos de lei, os (as)

seguintes Servidores (as):

NOME	CARGO	ATO ANTERIOR
CARMEM MARILU BASSO	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/ 5253/11
DORIS APARECIDA CARNEIRO	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/ 5242/11
IVANIR RIBEIRO	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/ 5337/11
JOANA BEGAI R PEREIRA	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/ 5252/11
JOÃO LUIZ MAYER	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/ 5240/11
MARIA AMABILE AP. ALVES MORAIS	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/ 5249/11
MARLENE TEREZINHA CAVALHEIRO	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/ 5243/11
OSMAR DOS SANTOS NUNES	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/ 5250/11
VALMIR LUIZ BANDEIRA	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/ 5241/11
ZELINDA DO PRADO FREITAS	Agente de Serviços Gerais	PORTARIA P/ 5239/11

Este ato prorroga o período constante nas Portarias anteriores, elevando-as até 29 de fevereiro de 2012.

Catanduvás, 1º de janeiro de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal  
Ato Anterior: Vários.

**Portaria P/ 5359/12, de 1º.01.2012**

PORTARIA P/ 5359/12, de 1º.01.2012.

"Prorroga por prazo determinado, MARCIA CARINA GIRARDI HERMES"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvás, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 2º, VII, da Lei nº 2.255/10, de 28 de abril de 2010,

RESOLVE:

PRORROGAR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, a admissão de MARCIA CARINA GIRARDI HERMES, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, Nível CE-76A, em caráter excepcional e por prazo determinado, com 20 horas semanais, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Pessoal.

Este ato prorroga o período constante na Portaria P/ 5353/11, elevando-o até 29 de fevereiro de 2012.

Catanduvás, 1º de janeiro de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5351/11.

**Portaria P/ 5360/12, de 02.01.2012,**

PORTARIA P/ 5360/12, de 02.01.2012,

"Admite temporariamente, JUNIOR ANDERSON BALDIN"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvás, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e Decreto nº 1.738, de

23 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, JUNIOR ANDERSON BALDIN, para o Cargo de Médico, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 02 de janeiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012.

Catanduvás, 02 de janeiro de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMINI  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

**Portaria P/ 5361/12, de 03.01.2012.**

PORTARIA P/ 5361/12, de 03.01.2012.

"Nomeia por concurso, FELIPE SOLDI BORTOLON"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvás, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e com amparo no artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 9º, I e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, e Lei Complementar Municipal 66/2010, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, por concurso FELIPE SOLDI BORTOLON, para o Cargo de Odontólogo (a), 40 horas semanais, Nível CE-106A, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

O presente ato tem amparo no resultado final do concurso público realizado conforme Edital nº 013/2010 e Decreto D/ 1.731/2010, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2011, quando o (a) nomeado (a) funcionário (a) passou a exercer essas funções.

Catanduvás, 03 de janeiro de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMINI  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 5085/11.

**Portaria P/ 5362/12, de 09.01.2012,**

PORTARIA P/ 5362/12, de 09.01.2012,

"Admite temporariamente, DILVETE LUVISON TONIELLO"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvás, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e Decreto nº 1.738, de 23 de dezembro de 2010

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, DILVETE LUVISON TONIELLO, para o Cargo de Professor (a) de Educação Infantil, Nível MG 513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 09 de janeiro de 2012 a 08 de fevereiro de 2012.

Catanduvás, 09 de janeiro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5316/11.

**Portaria P/ 5363/12, de 09.01.2012,**  
PORTARIA P/ 5363/12, de 09.01.2012,  
"Admite temporariamente, DILVETE LUVISON TONIELLO"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e Decreto nº 1.738, de 23 de dezembro de 2010

RESOLVE:  
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, DILVETE LUVISON TONIELLO, para o Cargo de Professor (a) de Educação Infantil, Nível MG 513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 09 de janeiro de 2012 a 08 de fevereiro de 2012.

Catanduvas, 09 de janeiro de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5316/11.

z

"Admite temporariamente,  
MARILU SALETE GABRIELLI ZAMPIERON"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e Decreto nº 1.738, de 23 de dezembro de 2010

RESOLVE:  
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, MARILU SALETE GABRIELLI ZAMPIERON, para o Cargo de Professor (a) de Educação Infantil, Nível MG 513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 09 de janeiro de 2012 a 08 de fevereiro de 2012.

Catanduvas, 09 de janeiro de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5307/11.

**Portaria P/ 5364/12, de 09.01.2012**  
PORTARIA P/ 5364/12, de 09.01.2012,  
"Admite temporariamente, ANGELA MARIA BROLLO BEGNINI"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, IV, da Lei

Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e Decreto nº 1.738, de 23 de dezembro de 2010

RESOLVE:  
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ANGELA MARIA BROLLO BEGNINI, para o Cargo de Professor (a) de Educação Física, Nível MG 513A, 20 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 09 de janeiro de 2012 a 08 de fevereiro de 2012.

Catanduvas, 09 de janeiro de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5306/11

**Portaria P/ 5365/12, de 09.01.2012.**  
PORTARIA P/ 5365/12, de 09.01.2012.  
"Nomeia por concurso, SILVANA APARECIDA RIBEIRO"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e com amparo no artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 9º, I e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, e Lei Complementar Municipal 66/2010, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:  
NOMEAR, por concurso SILVANA APARECIDA RIBEIRO, para o Cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, 40 horas semanais, Nível CE-26A, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

O presente ato tem amparo no resultado final do concurso público realizado conforme Edital nº 013/2010 e Decreto D/ 1.731/2010, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2012, quando o (a) nomeado (a) funcionário (a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 09 de janeiro de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

**Portaria P/ 5366/12, de 09.01.2012.**  
PORTARIA P/ 5366/12, de 09.01.2012.  
"Altera concessão de Função Gratificada  
JANCARLA RODRIGUES"

Gisa Aparecida Giacomini, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 4º, II da Lei Municipal nº 1.716, de 4 de janeiro de 2002, , com a nova redação atribuída pela Lei Municipal nº 2.173, de 10 de junho de 2008,

RESOLVE:  
ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a concessão da Função Gratificada de Assessor (a) Técnico (a) Administrativo (a), Nível FG-03, à Servidora Jancarla Rodrigues, ocupante do Cargo de Professor (a) de Séries Iniciais, Nível MG-520G, passando-a para a Função de Coordenador de Creche, Nível FG-04, com 40 horas semanais, aos vencimentos do cargo efetivo, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com alteração em seus

vencimentos.

Este ato altera a Portaria P/ 5308/11, e tem seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2012, quando a servidora passou a exercer suas novas funções.

Catanduvas, 09 de janeiro de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5308/11.

**Portaria P/ 5372/12, de 31.01.2012.**

PORTARIA P/ 5372/12, de 31.01.2012.  
"Exonera a pedido, VALMIR JOSÉ GERVÁSIO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 39, I, combinado com o artigo 207, §1º, da Lei Complementar nº 19/02,

RESOLVE:  
EXONERAR, mediante pedido do (a) interessado (a), VALMIR JOSÉ GERVÁSIO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível CE - 06A, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Este ato atende pedido do (a) Servidor (a), que desempenhou suas funções até a data de 31 de janeiro de 2012.

Catanduvas, 31 de janeiro de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5132/11.

**Portaria P/ 5376/12, de 01.02.2012.**

PORTARIA P/ 5376/12, de 01.02.2012.  
"Altera nomeação de Maristela Fátima Durigon da Costa"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 18, cap. III, anexo III, da Lei Complementar nº 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

R E S O L V E  
ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a nomeação da funcionária Maristela Fátima Durigon da Costa, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Saúde, Nível CC-03, passando-a para as funções do Cargo em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Social, Nível CC-03, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, sem alteração em seus vencimentos.

Este ato altera a Portaria P/4877/10, e tem seus efeitos a partir da presente data, quando a servidora passa a exercer suas novas funções.

Catanduvas, 01 de fevereiro de 2012.  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4877/10

**Portaria P/5375/12, de 01.02.2012.**

PORTARIA P/5375/12, de 01.02.2012.  
"Altera a designação da funcionária, Leandra Camila Zenaro Brito"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 16/01 de 17 de dezembro de 2001, e Lei Complementar nº 57/09, de 16 de dezembro de 2009,

R e s o l v e  
ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, as funções da Servidora Leandra Camila Zenaro Brito, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível CE 45F, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, designada para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, Nível CC-0120H, passando-a para o Cargo em Comissão de Contador Geral, Nível CC-06A, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com os vencimentos deste cargo.

O presente ato altera em partes os termos da Portaria P/3297/03, e tem seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012, quando a Servidora passa a exercer suas novas funções.

Catanduvas, 01 de fevereiro de 2012  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5338/11

**Portaria P/5377/12, de 01.02.12**

PORTARIA P/5377/12, de 01.02.12  
"Altera concessão de Função Gratificada à Leda Maria de Almeida"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 18, cap. III, anexo III, da Lei Complementar nº 16/01, de 17 de dezembro de 2001, e Lei Municipal nº 2.173/08, de 10 de junho de 2008,

R e s o l v e  
ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a concessão da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, Nível FG-01, à Servidora Leda Maria de Almeida, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível MG-522B, passando-a para a Função de Assessor Técnico Administrativo, Nível FG-03, com 40 horas semanais, aos vencimentos do cargo efetivo, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com alteração em seus vencimentos.

Este ato altera em partes os termos da Portaria P/2616/00, e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2012, quando a servidora passa a exercer suas novas funções.

Catanduvas, 01 de fevereiro de 2012  
GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4681/09

# Chapadão do Lageado

## PREFEITURA

### Portaria Nº 075 de 07.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 075/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº. 313 de 06.07.2011, no que se refere ao local de Trabalho, passando a vigorar com a seguinte redação: [ ] SIRLEI CHIQUIO MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais-40 horas na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 076 de 07.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 076/2012

- CONSIDERANDO que a servidora designada, é lotada na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas aprovada no Concurso Público nº. 001/2011;

- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos de rotina nas unidades educacionais do Sistema Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;

- CONSIDERANDO, o Termo de Convenio nº. 16839/2011-4, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Chapadão do Lageado, por meio do Programa de Parceria Educacional Estado/Município.

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o local de trabalho da servidora SILVIA KERSCHBAUM MACIEL, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, passando a exercer suas funções junto a Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro

de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 039 de 07.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
PORTARIA N º 039/2012

- CONSIDERANDO, o parecer nº. 05/2009, aprovado em 22.05.09, do Conselho Municipal da Educação e homologado através do Decreto nº. 33/2009 de 27.05.09, que aprova a implantação do Projeto "Apoio Pedagógico na Escola";

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 50 e Inciso II do Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC e disposições do art.19, § 4º da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99.

#### RESOLVE:

Art.1º Designar SOLANGE DA SILVEIRA MARQUEZ, ocupante do Cargo Efetivo de Professora - 20 horas, para exercer suas funções junto ao Projeto "Apoio Pedagógico na Escola", no Centro Educacional Esportivo e Educacional Valdomiro Manoel Chiquio de Rio Saltinho, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 08.02.12 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRÁULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 040 de 07.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
PORTARIA N º 040/2012

- CONSIDERANDO, que o município implantou uma unidade des-centralizada, em Nível de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VII, do Artigo 50 e Inciso II do Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC e disposições do art.19, §§ 2º e 4º da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99.

#### RESOLVE:

Art.1º Designar ALEXON MACHADO, ocupante do Cargo Efetivo de Professor - 20 horas na disciplina de matemática, Nível III para exercer suas funções como Coordenador do Centro de Educação de Jovens e Adulto -CEJA a partir de 08.02.12 a 21.12.2012

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRÁULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 041 de 07.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO



**PORTARIA Nº 041/2012**

Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.199 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear VALDIRENE MOHR MARQUEZ, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Nível DAS-2, Anexo Único, da LC nº. 047 de 01.12.2010, a partir de 08.02.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 042 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 042/2012

- CONSIDERANDO as disposições do Edital nº. 01/2012/SMECE, para ampliação de carga horária dos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com o art. 31, §§ 4º, 5º e 6º da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99,

**RESOLVE:**

Art.1º Ampliar a carga horária do servidor CLEBER MEURER, matrícula 2503/01, ocupante do cargo efetivo de Professor - 15 horas, nomeado pela portaria nº. 402/2008, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A carga horária ampliada será de 25 horas no cargo de Professor de Educação Física, conforme disposições do art. 31, § 6º, da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir de 08.02.2012.

Art. 3º O servidor passará a receber o vencimento correspondente Nível III, constante do Anexo VII - Tabela de vencimentos, da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 043 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº043/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC e de acordo com o art.18 e § 1º da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º Designa a servidora ISOLETE SEBOLD PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil - 40 horas, da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esportes, para responder pela Direção, da Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig.

Art. 2º Pelo exercício da função de Direção de Escola, a servidora fará jus a gratificação mensal correspondente a 45% (quarenta e cinco) por cento, aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº. 006 de 13.12.99, pelo período de 08.02.2012 a 31.12.2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 044 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº044/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC e de acordo com o art.18 e § 1º da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora LIDIA TEREZINHA PALHANO, ocupante do cargo efetivo de Professora - 40 horas, da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esportes, para responder pela Direção, do Centro Educacional Iracema Pereira Cabral.

Art. 2º Pelo exercício da função de Direção de Escola, a servidora fará jus a gratificação mensal correspondente a 20% (vinte) por cento, aplicado sobre o vencimento do cargo efetivo, conforme § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº. 006 de 13.12.99, pelo período de 08.02.2012 a 31.12.2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 045 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 045/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99, Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE,

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir em caráter temporário DANIELA KRAUS, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, nível II, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão

de Ensino, para atuar na turma de Educação Infantil, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 046 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 046/2012

- CONSIDERANDO, os efeitos da Portaria nº. 040/2012 do servidor Alexson Machado;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, e Lei Complementar nº 006 de 23.12.99, Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE,

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário GISELE GONÇALVES para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível II, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para lecionar a disciplina de matemática, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 047 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 047/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE,

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário MARINELMA RAYMUNDO, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar no 1º e 2º ano das Series Iniciais, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 048 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 048/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99, Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário SIMONE CORDEIRO DOS SANTOS, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 17 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na disciplina de artes, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 049 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 049/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário ALDO JEREMIAS, para exercer as funções do cargo de Professor ACT - 20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na no 3º ano das Series Inicias, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 050 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 050/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa

Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário MARIA LUIZA GOEDERT JEREMIAS, para exercer as funções do Cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar no 4º e 5º ano das Series Iniciais, do Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 051 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 051/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário EDINÉIA DE SOUZA BITTENCORT, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 05 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na disciplina de religião, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 052 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 052/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23/12/99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário JULIANA MARIA LONGEN, para exercer as funções do Cargo de Professora ACT - 17 horas, Nível III, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Divisão de Ensino, para lecionar a disciplina de Inglês, no Centro Educacional Valdemiro Manoel Chiquio, Centro Educacional Jose Rengel, Centro Educacional Teobaldino Rosa Correia, Iracema Pereira Cabral e na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 053 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 053/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário LUANA FRANZ DE OLIVEIRA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 15 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na disciplina de Inglês, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 054 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 054/2012

- CONSIDERANDO, os efeitos da Portaria nº. 039/2012 da servidora Solange Márquez da Silveira;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário LUANA FRANZ DE OLIVEIRA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível II, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, no 5º ano das Series Inicias na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 055 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 055/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário ELOIZA DA SILVA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível II, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, no Pré-escolar-1, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 056 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 056/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário JAQUELINE LEHMKUHL, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar como Professora Interprete-Libras nas Series Inicias no Pré-escolar-2, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 057 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 057/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário ELZA STEIN PEREIRA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT-20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, no 1º ano das Series Inicias, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 058 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 058/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário DAIANI ANDRE MEURER, para exercer as funções do cargo de Professora ACT-22 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para lecionar a disciplina de Artes nas Series Inicias, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 059 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 059/2012

CONSIDERANDO - que a titular DALVA PASSIG DA SILVA esta designada para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

## RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário REGIANE MARQUEZ, para exercer as funções do cargo de Professora ACT-20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar no Pré-escolar-2, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 060 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 060/2012

CONSIDERANDO - que a titular ISOLETE SEBOLD PEREIRA esta designada para responder pela Direção, da Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

## RESOLVE

Art.1º Admitir em caráter temporário, BEATRIZ KARNOSKI JASPER SEBOLD, para exercer as funções do Cargo de Professora ACT - 40 horas, Nível III, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar no Pré-escolar-2, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 061 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 061/2012

CONSIDERANDO - que a titular EVA APARECIDA KEMPNER ABREU esta designada para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

## RESOLVE

Art.1º Admitir em caráter temporário, MARY SILVIA KERSBAUM MEDEIROS, para exercer as funções do Cargo de Professora ACT

- 40 horas, Nível III, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar no 1º ano das Series Inicias, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 062 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 062/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

## RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário MAURO CORDEIRO DOS SANTOS, para exercer as funções do Cargo de Professor ACT - 11 horas, Nível III, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Disciplina de Educação Física, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig e no Centro Educacional Teobaldino Rosa Correia, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 063 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 063/2012

- CONSIDERANDO, os efeitos da Portaria nº. 030/2012 do servidor Maicon de Souza;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

## RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário ADILSON HELENO DE SOUZA, para exercer as funções do Cargo de Professor ACT - 40 horas, Nível I, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino na Disciplina de Educação Física, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 064 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 0642012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário ELAINE THOLL JASPER, para exercer as funções do cargo de Professora ACT-20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, no 2º ano das Series Inicias, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 065 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 065/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário RAFAELA GUIMARÃES, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-20 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar como Segundo Professor, no 2º ano das Series Inicias, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 066 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 066/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário ELAINE THOLL JASPER, para exercer as funções do cargo de Professora ACT-20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar no 4º e 5º ano das Series Inicias, no Centro Educacional Teobaldino Rosa Correia, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 067 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 067/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário MARISTELA MICHELS WELTER, para exercer as funções do cargo de Professora ACT-20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Turma de Educação Infantil, no Centro Educacional Teobaldino Rosa Correia, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 068 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 068/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário EVILANEA DE OLIVEIRA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT-20 horas,

Nível II, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Turma de Educação Infantil, no Centro Educacional Iracema Pereira Cabral, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 069 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 069/2012

CONSIDERANDO que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, é um programa de governo, não se caracterizando como permanente,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário EDNA APARECIDA MARQUEZ, para exercer as funções do cargo de Professora ACT-20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar como Coordenadora junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 070 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 070/2012

CONSIDERANDO que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, é um programa de governo, não se caracterizando como permanente,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário RITA DE CASSIA PEREIRA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT-20 horas, Nível III, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, pelo período de 08.02.2012 a

21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 071 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 071/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99, Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE e em conformidade com Parecer nº. 004/2004 do Conselho Municipal de Educação e Decreto nº. 013/2004.

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário DEIVID DIONI MONTEIRO, para exercer as funções do cargo de Professor ACT-40 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na disciplina de Educação Física nas Escolinhas Esportivas, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 072 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 072/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário ELISANGELA SEBOLD MACIEL, para exercer as funções do cargo de Professora ACT-20 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, no 3º ano das Series Inicias, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 073 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 073/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário JOSIANI MACHADO DE PINHO, para exercer as funções do cargo de Professora ACT-20 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Turma de Educação Infantil, no Centro Educacional Jose Rengel, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 074 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 074/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com as disposições do art. 12, e do anexo V da Lei Complementar nº. 007 de 23.12.99,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSICLEIDE SIPRIANI PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Fica acrescido ao salário do cargo efetivo, a gratificação de 20% (vinte por cento), prevista no anexo V da Lei Complementar nº. 007 de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 077 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 077/2012

- CONSIDERANDO que a servidora designada, é lotada na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais- 40 horas aprovada no Concurso Público nº. 001/2011;

- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos de rotina da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº.

007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o local de trabalho da servidora ELISIANE FELIPE TOMIOSSO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais-40 horas, que passará a exercer suas funções junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A carga horária estabelecida será exercida 20 horas junto ao Centro Administrativo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e, 20 horas na Biblioteca Municipal Ulysses Guimarães e Ginásio de Esportes Roberto Sebold.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 078 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 078/2012

- CONSIDERANDO que a servidora designada, é lotada na Administração Central, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas aprovada no Concurso Público nº. 001/2011;

- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos de rotina nas unidades educacionais do Sistema Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o local de trabalho da servidora MARCIANE LOPES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, passando a exercer suas funções junto a Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 079 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 079/2012

- CONSIDERANDO, o atestado médico de 10 (dez) dias período de 23.01.2012 a 01.02.2012, pago pelo Município;

- CONSIDERANDO, o novo atestado médico apresentado de mais 30 (trinta) dias;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da

LC nº 008/99:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor LUIZ MONTEIRO; matrícula nº. 2506/05, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Atestado Médico, de 03.02.12 a 03.03.12, sendo os primeiros 05 (cinco) dias remunerados pelo Município e os remanescentes pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03.02.2012.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

### Portaria Nº 080 de 07.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 080/2012

- CONSIDERANDO que a servidora ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais-40 horas, foi aprovada no Concurso Público nº. 001/2011 ;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, Inciso VII e pelo art. 70, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99;

RESOLVE:

Art. 1º Designar SARA SPRENGER DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais-40 horas, nomeada pela Portaria nº. 025 de 25.01.2012, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no Centro Educacional José Rengel, a partir de 08.02.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

### Portaria Nº 081 de 07.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 081/2012

- CONSIDERANDO que a servidora ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais-40 horas, foi aprovada no Concurso Público nº. 001/2011;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, Inciso VII e pelo art. 70, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99;

RESOLVE:

Art. 1º Designar TATIANE DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais-40 horas, nomeada pela Portaria nº. 025 de 25.01.2012, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, no Centro Educacional

e Esportivo Valdemiro Manoel Chiquio, a partir de 08.02.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

### Portaria Nº 082 de 07.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 082/2012

- CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da prestação dos serviços essenciais de alimentação e limpeza no Centro Educacional Iracema Pereira Cabral;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com o art. 2º, VII, da Lei Complementar Nº 040, de 15/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir em caráter temporário LUZIA PRETI PALHANO, para exercer as funções do Cargo de Agente de Serviços Gerais ACT - 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Divisão de Ensino, no Centro Educacional Iracema Pereira Cabral, a partir de 08.02.2012 a 31.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSE BRAULIO INACIO

Prefeito Municipal

### Portaria Nº 083 de 07.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 083/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 02/03/2010 à 01/03/2011, a MEIRELEIN GRACH MACHADO, Matrícula nº1575/06, ocupante do cargo em comissão de Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, na condição de Agente Político na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Autorizar a servidora a gozar férias de 30(trinta) dias no período de 06.02.2012 à 06.03.2012, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 084 de 07.02.2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA Nº 084/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30.06.99, Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e Lei Complementar nº 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 006/2011/SMECE;

## RESOLVE:

Art.1º Admitir em caráter temporário DAIANI ANDRE MEURER, para exercer as funções do cargo de Professora ACT-15 horas, Nível II, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para lecionar a disciplina de Geografia, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 08.02.2012 a 21.12.2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadao do Lageado, 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 14/2012 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2012 - PM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 22 de fevereiro de 2012, às 14:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social às famílias carentes do Município, a serem fornecidos pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referência. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 08 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

**Concórdia**

**PREFEITURA**

**Portaria Nº 001/2012, 2 de Janeiro de 2012**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES  
PORTARIA Nº 001/2012, 2 DE JANEIRO DE 2012.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289,

de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994.

## RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor SILVIOMAR BERNARDI, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, em gozo de férias, para exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, no dia 02 de janeiro e no período de 23 de janeiro de 2012 à 31 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.  
GIL ARTIFON  
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

**Portaria Nº 4/2012, de 27 de Janeiro de 2012**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
PORTARIA Nº 4/2012, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 04 de abril de 1989.

## RESOLVE:

Art. 1º Fixar horário especial de trabalho à servidora CLAUICE MAURA ZOLET, ocupante do cargo de Técnico Artístico II, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2012, na forma abaixo:

- I - segundas-feiras, das 7h30 às 12h e das 17h30 às 22h;
- II - terças-feiras, das 8h às 12h e das 15h às 20h;
- III - quartas-feiras, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30;
- IV- quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30;
- V- sextas-feiras, das 13h30 às 19h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.  
SANDRA MARA ROMAN  
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

**Portaria Nº 5/2012, de 27 de Janeiro de 2012**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
PORTARIA Nº 5/2012, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 04 de abril de 1989.

## RESOLVE:

Art. 1º Fixar horário especial de trabalho ao servidor TIAGO ROBERTO D'ÁVILA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Artístico II, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2012, na forma abaixo:

- I - segundas-feiras, das 7h às 12h e das 14h às 19h;
- II - terças-feiras, das 7h às 12h e das 13h30 às 18h30;
- III - quartas-feiras, das 7h às 12h e das 15h às 20h;
- IV- quintas-feiras, das 7h às 11h e das 13h às 15h e das 18h às 22h;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Fundação Municipal de Cultura.  
SANDRA MARA ROMAN  
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

**Portaria Nº 7/2012, de 27 de Janeiro de 2012**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
PORTARIA Nº 7/2012, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 04 de abril de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar horário especial de trabalho à servidora RENATA FORTES GAERTNER, ocupante do cargo de Professor, código 10.11, matrícula 973394-00, a partir de 1º de fevereiro de 2012, na forma abaixo:

- I - segundas-feiras: das 13h às 17h e das 18h às 22h;
- II - terças-feiras: das 17h30 às 19h30;
- III - quintas-feiras: das 18h às 22h;
- IV - sextas-feiras: das 13h às 19h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada, a partir de 27 de janeiro de 2012, a Portaria nº 8/2009, de 2 de junho de 2009.

Fundação Municipal de Cultura.  
SANDRA MARA ROMAN  
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

**Portaria Nº 8/2012, de 27 de Janeiro de 2012**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
PORTARIA Nº 8/2012, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989 e no Estatuto da Fundação Municipal de Cultura - FMC, aprovado pelo Decreto nº 2.383, de 04 de abril de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar horário especial de trabalho a servidora KELLEN CRISTINA ROGGIA SILVEIRA CASADO, ocupante do cargo de Responsável de Setor, a partir do dia 1º de Fevereiro de 2012, na forma abaixo:

- I - segundas-feiras, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h;
- II - terças-feiras, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h;
- III - quartas-feiras, das 7h às 12h e das 18h às 20h;
- IV - quintas-feiras, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h;
- V - sextas-feiras, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.  
SANDRA MARA ROMAN  
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

**Edital de Tomada de Preços Nº 13/2012 - PMC**

**MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2012 - PMC**

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão-de-obra e equipamentos) para execução de obra de passeio público em diversos pontos do município, Escolas e CMEIs, neste Município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" deste Edital.

Recebimento das propostas: até as 16:00h do dia 07/03/2012.

Abertura: dia 08/03/2012, às 08:30h

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 07 de fevereiro de 2012  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Edital de Tomada de Preços Nº 14/2012 - PMC**

**MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2012 - PMC**

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de muros de contenção em pedra argamassada em diversos pontos do município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" deste Edital.

Recebimento das propostas: até as 16:00h do dia 08/03/2012.

Abertura: dia 09/03/2012, às 08:30h

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 07 de fevereiro de 2012  
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
Secretária Municipal de Administração

**Edital de Tomada de Preços Nº 15/2012 - PMC**

**MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2012 - PMC**

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de recuperação em pavimentação asfáltica, com CBUQ, em várias Ruas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constantes no Anexo "D" do Edital.

Recebimento das propostas: até as 16h00minh do dia 09/03/2012.

Abertura: dia 12/03/2012, às 08h30minh

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2162.

Concórdia, SC, 07 de fevereiro de 2012  
 BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
 Secretária Municipal de Administração

### **Extrato do Termo de ANULAÇÃO Tomada de Preços Nº 44/2011 - PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2011 - PMC  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 44/2011 - PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico digitalizado.

#### **EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO**

Em conformidade com artigo 49, da Lei nº 8.666/93, do citado diploma legal, torna-se público que o processo em referencia foi ANULADO.

Concórdia, SC, 07 de fevereiro de 2012.  
 BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA  
 Secretária Municipal de Administração

## **Cordilheira Alta**

### **PREFEITURA**

#### **Extrato de Licitação Pregão Presencial**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2012  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012

O Município de Cordilheira Alta, nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 017, de 17 de janeiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 06/2012, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, tendo como objeto: Contratação de Empresa especializada em mecânica pesada para executar serviços de recuperação e reforma do Trator de Esteiras Komatsu D41-E Ano 2001 e, Carregadeira Case W20, do parque de máquinas da Secretaria de Obras e Infra-estrutura deste Município. Os envelopes serão aceitos até as 14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2012, e Credenciamento e abertura da sessão será realizado a partir das 14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2012 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 06 de fevereiro de 2012.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
 Prefeito

#### **Extrato de Licitação Pregão Presencial**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12/2012-PMCA  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2012-PMCA

O Município de Cordilheira Alta, nos termos da Lei 10.520/02 e Decretos Municipais 017, de 17 de janeiro de 2007, 132/2010 de 29 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2012, do tipo menor preço unitário por item, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e detonação, com fornecimento de materiais e serviço de mão de obra, para abertura de valas, detonação de rochas e abertura de estradas no interior, de acordo com as especificações contidas no edital, e seus Anexos. Os envelopes serão aceitos até as 09:20 horas do dia 24 de fevereiro de 2012, e Credenciamento será realizado a partir das 09:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2012. Abertura da sessão será realizada às 09:30 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 07 de fevereiro de 2012.  
 RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
 Prefeito

#### **Extrato de Licitação Pregão Presencial - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3/2012-FMS  
 PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇO Nº 03/2012-FMS

O Município de Cordilheira Alta, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 017, de 17 de janeiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 03/2012-FMS, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, tendo como objeto: Contratação de Empresa especializada em mecânica Leve para executar serviços de recuperação e reforma emergencial do Veículo Máster Placa MGP-9440, da Secretaria de Saúde deste Município. Os envelopes serão aceitos até as 14:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2012, e Credenciamento e abertura da sessão será realizado a partir das 14:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2012 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 07 de fevereiro de 2012.  
 RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO  
 Prefeito

## **Coronel Martins**

### **PREFEITURA**

#### **Decreto Nº 023 de 06 de Fevereiro de 2012**

DECRETO Nº 023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012  
 DETERMINA A AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO E BAIXA NO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 2ª Edição 2005 Consolidada;

Considerando o estado de conservação dos bens móveis, RESOLVE:

**DETERMINAR:**

Art. 1º Que a Comissão de Levantamento, Alienação, Depreciação, Reavaliação e Processo Administrativo Permanente de bens móveis e imóveis nomeada pelo Decreto N.º 059/2011 de 09 de Março de 2011, procedam à avaliação para fins de Alienação e Baixa no Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Martins, dos seguintes bens móveis:

-Pá Carregadeira Michigam 75III Clark ano 1974 número patrimonial 2011.
---

-Veiculo Kombi Wolksvagem Placa MCE 7460 chassi 9BWZZZ237VP048322 nº Patrimonial 1374
---

Art. 2º A Comissão de Avaliação deverá apresentar o parecer por escrito através de Laudo de Avaliação endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, levando em consideração o estado de conservação dos bens móveis ora avaliados, devendo efetuar consulta em empresas da região sobre o valor de mercado dos referidos bens, e se necessário o acompanhamento de profissional mecânico.

Parágrafo Único: O prazo para a apresentação do Laudo de Avaliação é de 10 (dez) dias úteis.

Art. 3º Os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de interesse público relevante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, em 06 de Fevereiro de 2012.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

**Decreto Nº 025, de 06 de Fevereiro de 2012.**

DECRETO Nº 025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.  
NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DO 20º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: DESIGNAR:

Art. 1º Os Senhores, Pedro Moacir Bolzan, Ivair Carlos Baldissera, Elisangela Chimello, Claudete Conte, Vilson Vanderlei Kielb, Evandro Belatto, Edi Marcos Smaniotto e Fabiano Joton, para comporem, sob a Presidência do primeiro a Comissão Organizadora das Festividades do 20º Aniversário de Emancipação Política Administrativa Municipal.

Parágrafo único Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização das festividades.

Art. 3º A comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Parágrafo único - A Comissão fica responsável pela correta aplicação dos recursos e de efetuar a devida prestação de contas, de

acordo com as normas vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de fevereiro de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

**Decreto Nº. 024, de 06 de Fevereiro de 2012.**

DECRETO Nº. 024, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.  
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal nº 489, de 02 de dezembro de 2008 e pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

**NOMEAR:**

Art. 1º Os membros do Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB -, conforme abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:  
Titular - Evandro Belatto  
Suplente - Ana Pomiecinski Guimarães

II - Representantes dos professores das escolas públicas municipais:  
Titular - Claudia Helena Conte  
Suplente - Queila Elis Marianis

III- Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:  
Titular - Claudete Conte  
Suplente - Daiane Hahn de Lima

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas publicas municipais:  
Titular - Fátima Tomazeli Basso  
Suplente - Salete Gonçalves

V - Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:  
Titulares - Marcionei Bottega  
Terezinha de Carli Conte  
Suplentes - Soeli Moreira Coelho  
Neiva Belatto

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:  
Titular - Elenice dos Santos  
Suplente - Belonir dos Santos

VII - Representantes do Conselho Municipal de educação:  
Titular - Maria Lucia M. Picetti  
Suplente - Vilma Giroto Pertussatti

**VIII - Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular - Cledineia Picchi  
Suplente - Josiane Smaniotto

**IX - Representantes de estudantes da educação básica pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas:**

Titular - Gilmar Brandalize  
Suplente - Fabio dos Santos

**X - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular - Lucas Cuchi  
Suplente - Vilson Vanderlei Kielb

Art. 2º O Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB terá um presidente escolhido pelos membros.

Art. 3º O mandato dos Membros do Conselho Municipal De Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, a critério da entidade a qual representa.

Art. 4º Os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, não serão remunerados, uma vez que trata-se de órgão de apoio ao Setor Educacional do Município sem vínculo empregatício e constituir-se-á de relevante serviço público.

Art. 5º As competências, funcionamento e demais disposições conforme previsto na Lei que Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, serão tratados e definidas no Regimento Interno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº. 065, de 28 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, SC, em 06 de fevereiro de 2012.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

**Edital PR 009/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 009/2012  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PM N. 005/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial PM n. 003/2012, até às 14:00 horas do dia de 17 de fevereiro de 2012, e farão abertura das mesmas às 14:30 horas do mesmo dia. Constitui-se do objeto da presente licitação seleção de propostas para aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Coronel Martins - SC, para o exercício de 2012. tipo menor preço por item, de acordo com as regras

do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 16 de janeiro de 2012.

PEDRO KIELB  
Prefeito Municipal em Exercício

**Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Segundo Termo Aditivo Nº. 007/2012 de 03 de Fevereiro de 2012**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 007/2012 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012  
NÚMERO CONTRATO: 0337677-05-2010 E PMCM 094-2010

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo alterar o subitem nº.16 da Clausula Décima Sexta do Contrato de repasse nº. 0337677-05/2010, de 19/08/2010 realizado segundo os termos do Programa PRONAT do MDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

O item 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº. 0337677-05/2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGENCIA**

A vigência deste contrato de repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 08 de fevereiro de 2012, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da contratante, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ00.360.305/0001-04  
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Terceiro Termo Aditivo Nº. 005/2012 de Contrato de 03 de Fevereiro de 2012**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 005/2012 DE CONTRATO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2009. NÚMERO CONTRATO: 0301859-47/2009 E PMCM 016/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/12/2009

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo alterar o item 16 da Clausula Décima Sexta do Contrato de repasse nº. 0301859-47/2009, de 31 de dezembro de 2009 realizado segundo os termos do programa GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO do Ministério das Cidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

O item 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº. 0301859-47/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGENCIA**

A vigência deste contrato de repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 08 de fevereiro de 2012, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da contratante,

quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ00.360.305/0001-04

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Terceiro Termo Aditivo Nº. 006/2012 de Contrato de 03 de Fevereiro de 2012**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 006/2012 DE CONTRATO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

MÊS/ANO: DEZEMBRO/2009. NÚMERO CONTRATO: 0308060-49/2009 E PMCM 017/2010

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/12/2009

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo alterar o item/subitem nº. 16 da Clausula Décima Sexta do Contrato de repasse nº. 0308060-49/2009, de 31 de dezembro de 2009 realizado segundo os termos do programa GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO do Ministério das Cidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

O item 16 da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº. 0308060-49/2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGENCIA**

A vigência deste contrato de repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 08 de fevereiro de 2012, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da contratante, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ00.360.305/0001-04

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Corupá**

**PREFEITURA**

**Portaria Nº 1700/12 - Designa Servidora Para Acompanhar E Fiscalizar Execução Do Contrato Nº 004/2012.**

PORTARIA Nº 1700/12

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 004/2012, a senhora Evelia Ahtlene Sell, matrícula funcional nº 2688-02, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto do contrato é o FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO COM ACESSOS SIMULTÂNEO, NÃO EXCLUSIVA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PLANEJAMENTO, EM AMBIENTE WINDOWS, UTILIZANDO BANCO DE DADOS RELACIONAL, CONFORME FUNCIONALIDADE; ALÉM DOS SEGUINTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:

A) MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL.

B) CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO CONFORME PROCEDIMENTOS DA PREFEITURA.

C) TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CONTRATADOS.

D) SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, EXCLUSIVAMENTE NO(S) SISTEMA(S) CONTRATADO(S).

E) SERVIÇOS DE ALTERAÇÕES ESPECÍFICAS DA PREFEITURA, QUANDO SOLICITADO.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 02 de fevereiro de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1701/12 - Designa Servidora Para Acompanhar E Fiscalizar Execução Do Contrato Nº 005/2012.**

PORTARIA Nº 1701/12

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 005/2012, a senhora Isolete Steciuk Ratico, matrícula funcional nº 2605-02, ocupante do cargo de Gerente do Programa Saúde da Família, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto do contrato é a LOCAÇÃO DE UMA ÁREA COMERCIAL, COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, COM A ÁREA TOTAL DE 170,50 M2,

SITUADA A RUA 25 DE JULHO, 270, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 1.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 02 de fevereiro de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1702/12 - Designa Servidora Para Acompanhar E Fiscalizar Execução Do Contrato Nº 006/2012**

PORTARIA Nº 1702/12  
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 006/2012, a senhora Isolete Steciuk Ratico, matrícula funcional nº 2605-02, ocupante do cargo de Gerente do Programa Saúde da Família, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto do contrato é a LOCAÇÃO DE UMA ÁREA COMERCIAL, EM ALVENARIA COM A ÁREA DE 201,00M2, SITUADA A RUA ROBERTO SEIDEL, 597, ESQUINA COM A RUA JOSÉ PASQUALINI, PARA FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 02 de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1703/12 - Designa Servidora Para Acompanhar E Fiscalizar Execução Do Contrato Nº 007/2012.**

PORTARIA Nº 1703/12  
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 007/2012, a senhora Isolete Steciuk Ratico, matrícula funcional nº 2605-02, ocupante do cargo de Gerente do Programa Saúde da Família, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto do contrato é a LOCAÇÃO DE UMA ÁREA COMERCIAL EM ALVENARIA, PAVIMENTO TÉRREO, COM ÁREA ÚTIL DE 77,99 M<sup>2</sup>, SITUADA À RUA XV DE NOVEMBRO, 635, CENTRO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, DESTINADA PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF2.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 02 de fevereiro de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1704/12 - Designa Servidora Para Acompanhar E Fiscalizar Execução Do Contrato Nº 008/2012**

PORTARIA Nº 1704/12  
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 008/2012, a senhora Marisa Kühn Judachewsky, matrícula

funcional nº 2656-04, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Educação, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto do contrato é a LOCAÇÃO DE UMA ÁREA COMERCIAL EM ALVENARIA COM A ÁREA TOTAL DE 145,00M2 (PAVIMENTO TÉRREO), SITUADA A RUA FRANCISCO MEES, 580, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE CORUPÁ - CAECO.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 02 de fevereiro de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1705/12 - Designa Servidora Para Acompanhar E Fiscalizar Execução Do Contrato Nº 009/2012**

PORTARIA Nº 1705/12  
DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 009/2012, a senhora Silvana Zoletti da Silva Fernandes, matricula funcional nº 7456-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, cujo objeto do contrato é a LOCAÇÃO DE UMA ÁREA COMERCIAL, COM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, COM A ÁREA TOTAL DE 768,20M2, SENDO ÁREA TÉRREA COM 686,49 M2 E 2º PISO COM 81,80 M2, SITUADA A RUA PE. VICENTE, PARA FUNCIONAMENTO DE DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação

de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 02 de fevereiro de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1706/12 - Designa Servidora Para Acompanhar E Fiscalizar Execução Do Contrato Nº 010/2012.**

PORTARIA Nº 1706/12

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 010/2012, a senhora Maria Claudete Gabriel, matricula funcional nº 2270-03, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UMA CASA EM ALVENARIA, COM A ÁREA TOTAL DE 160,60 M2, SITUADA A RUA JARAGUÁ Nº 100, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 02 de fevereiro de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1707/12 - Designa Servidor Para Acompanhar E Fiscalizar Execução Do Contrato Nº 011/2012.**

PORTARIA Nº 1707/12

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da

Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 011/2012, o senhor Mauri Edgar Padilha de Lima, matrícula funcional nº 8276-01, ocupante do cargo de Gerente de Administração, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto do contrato consiste em DISCIPLINAR A ENTREGA DE RECURSOS PELO MUNICÍPIO DE CORUPÁ AO CIGA PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DISCIPLINADO NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 11/2008.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 02 de fevereiro de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1708/12 - Designa Servidora Para Acompanhar E Fiscalizar Execução Do Contrato Nº 012/2012.**

PORTARIA Nº 1708/12

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 012/2012, a senhora Maria Aparecida Rosa, matrícula funcional nº 2439-03, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Cultura, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS NO USO DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ-SC.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores

em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 02 de fevereiro de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 1709/12 - Designa Servidor Para Acompanhar E Fiscalizar Execução Do Contrato Nº 013/2012.**

PORTARIA Nº 1709/12

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do contrato nº 013/2012, o senhor Alvaro Poerner, matrícula funcional nº 2581-02, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Serviços Públicos, Lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, cujo objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA DA MARCA VOLVO DO BRASIL, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS VOLVOS DA FROTA MUNICIPAL.

Art. 2º - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for, acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 02 de fevereiro de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

# Curitibanos

## PREFEITURA

### Edital de Pregão Presencial Nº 49/2012 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a locação de banheiros químicos, para uso nos dias 17 e 21 de Fevereiro no desfile do carnaval de rua 2012 e para realização da Expocentro 2012, conforme anexo I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 09:20 horas do dia 17/02/2012, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .

A partir das 09:30 horas do dia 17/02/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).  
Curitibanos, 31 de Janeiro de 2012.

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
Prefeito

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

### Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Dezembro/2011

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado: MAURICIO DE TOFFOL BOCH  
CNPJ: 10.595.439/0001-68  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 83/2011 Numero do Processo: 83/2011  
Numero do Aditivo: 447/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 31.12.2011 A 31.12.2012, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PROCON/JUNTA MILITAR, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ESPORTES .

Data da Assinatura: 29/12/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 29/12/2011  
Vigência: 29/12/2011 A 31/12/2012  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor:  
Forma de Pagamento:

### Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Dezembro/2011

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA  
CNPJ: 83.039.115/0001-17  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 147/2011 Numero do Processo: 147/2011  
Numero do Aditivo: 409/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 705,00, REFERENTE AO SERVIÇO DE LAVAÇÃO, SERVIÇO HIDRULICO, SERVIÇO DE CAIXA DE CAMBIO E TROCA DE SEDIMENTADOR DO FILTRO DO TRATO VALMET 68 COM 1.574,10 HORAS.

Data da Assinatura: 01/12/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 01/12/2011  
Vigência: 01/12/2011 A 31/12/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 705,00  
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

### Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
CNPJ: 83.754.044/0001-34  
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Dezembro/2011

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado: SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 09.056.757/0001-71  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Numero da Licitação: 56/2011 Numero do Processo: 56/2011  
Numero do Aditivo: 434/2011  
Fundamento Legal:  
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 2.777,28 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS.

Data da Assinatura: 19/12/2011  
Data da Publicação no Diário Oficial: 19/12/2011  
Vigência: 19/12/2011 A 31/12/2011  
Programa de Trabalho:  
Unidade Gestora/Numero:  
Gestão/Numero:  
Numero do Empenho:  
Valor: 2.777,28  
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:SYSTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
 CNPJ: 09.056.757/0001-71  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 56/2011 Numero do Processo:56/2011  
 Numero do Aditivo: 437/2011  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 495,00 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS.

Data da Assinatura:21/12/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial:21/12/2011  
 Vigência:21/12/2011 A 31/12/2011  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 495,00  
 Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 72.332.778/0001-09  
 Modalidade: CONCORRÊNCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS  
 Numero da Licitação: 129/2011 Numero do Processo:129/2011  
 Numero do Aditivo: 449/2011  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R\$ 4.223,70 REFERENTE A EXECUÇÃO INDIRETA DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPACTÁVEIS E GERADOS DENTRO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DE CURITIBANOS, BEM COMO SEU DEPÓSITO NO ATERRO SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO.

Data da Assinatura:29/12/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial:29/12/2011  
 Vigência:29/12/2011 A 25/10/2012  
 Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018  
 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 4.223,70  
 Forma de Pagamento: MENSALMENTE CFE TONELADA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:TERRAPLANAGEM VIANA LTDA  
 CNPJ: 85.179.919/0001-47  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 126/2011 Numero do Processo:126/2011  
 Numero do Aditivo: 435/2011  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: TERMO ADITIVO DE VALOR DE MAIS 53 HORAS MÁQUINAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Data da Assinatura:20/12/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial:20/12/2011  
 Vigência:20/12/2011 A 31/12/2011  
 Programa de Trabalho: 02.04 26.782.0028  
 2.086.3.3.90.00.00.00.00.00  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 7.870,50  
 Forma de Pagamento: CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:TERRAPLANAGEM VIANA LTDA  
 CNPJ: 85.179.919/0001-47  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 126/2011 Numero do Processo:126/2011  
 Numero do Aditivo: 446/2011  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PRODUZINDO EFEITO APARTIR DE 31/12/2011 ATÉ 30/03/2012 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA TRABALHAR NAS CASCALHEIRAS LOCALIZADAS EM SANTA CRUZ DO PERI,PASSO DO MARCO,FAZENDA DA CADEIA E TUBULEIROS, PARA MANUTENÇÃO E CASCALHAMENTO DE TODAS ESTRADAS VICINAIS EM NOSSO MUNICÍPIO.

Data da Assinatura:29/12/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial:29/12/2011  
 Vigência:29/12/2011 A 30/03/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor:  
 Forma de Pagamento:

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 79.879.318/0002-25

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS  
Número da Licitação: 176/2011 Número do Processo: 176/2011  
Número do Contrato: 436/2011

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS PRIMEIRAS 500 HORAS DE USO DA MOTONIVELADORA GD-555/2 DO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS.

Data da Assinatura: 20/12/2011

Data da Publicação no Diário Oficial: 20/12/2011

Vigência: 20/12/2011 A 31/12/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Número:

Gestão/Número:

Número do Empenho:

Valor: 1.602,42

Forma de Pagamento: CONFORME MATERIAL E SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP

CNPJ: 78.216.058/0001-64

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação: 170/2011 Número do Processo: 170/2011

Número do Contrato: 432/2011

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA USO NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Data da Assinatura: 19/12/2011

Data da Publicação no Diário Oficial: 19/12/2011

Vigência: 16/12/2011 A 31/12/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Número:

Gestão/Número:

Número do Empenho:

Valor: 1.589,00

Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PAVIMAQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 85.199.579/0001-71

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS

Número da Licitação: 173/2011 Número do Processo: 173/2011

Número do Contrato: 421/2011

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DA RESTROSCAVALDEIRA RK406 DA SECRETARIA DE OBRAS, PARA REVISÃO DE 5.000 KM DO CAMINHÃO FORD CARGO MJG 5487, REVISÃO DA MANUTENÇÃO DE 1000 HORAS DA RETRO ESCAVALDEIRA LB 110. CONFORME ART. Nº 24 INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93, E ANEXO I DESTA EDITAL.

Data da Assinatura: 15/12/2011

Data da Publicação no Diário Oficial: 15/12/2011

Vigência: 15/12/2011 A 31/12/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Número:

Gestão/Número:

Número do Empenho:

Valor: 1.619,50

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: GUILHERME DOMINSKI PENTEADO ME

CNPJ: 14.429.636/0001-68

Modalidade: CONCORRÊNCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS

Número da Licitação: 153/2011 Número do Processo: 153/2011

Número do Contrato: 410/2011

Fundamento Legal:

Objeto: EXECUÇÃO SOB REGIME TARIFÁRIO, DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS CUJOS CONDUTORES COMETEREM INFRAÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, BEM COMO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAS AO CÓDIGO DE POSTURAS, E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 01/12/2011

Data da Publicação no Diário Oficial: 01/12/2011

Vigência: 01/12/2011 A 01/12/2016

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Número:

Gestão/Número:

Número do Empenho:

Valor:

Forma de Pagamento: CFE ARRECADAÇÃO E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura

C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.895.117/0001-20

Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA

Número da Licitação: 169/2011 Número do Processo: 169/2011

Número do Contrato: 430/2011

Fundamento Legal:

Objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NO PARQUE POUSO DO



TROPEIRO CONFORME EDITAL, ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO.

Data da Assinatura:19/12/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial:19/12/2011  
 Vigência:16/12/2011 A 19/03/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 224.686,96  
 Forma de Pagamento: CONFORME MEDIÇÃO E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:PRUMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 07.895.117/0001-20  
 Modalidade: TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA  
 Numero da Licitação: 174/2011 Numero do Processo:174/2011  
 Numero do Contrato: 448/2011  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: CONSTRUÇÃO DA CASA DA TRADIÇÃO NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, CONFORME ANEXO I E MEMORIAL DESCRITIVO.

Data da Assinatura:29/12/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial:29/12/2011  
 Vigência:29/12/2011 A 29/03/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 296.998,65  
 Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL.

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A  
 CNPJ: 92.821.701/0002-90  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 167/2011 Numero do Processo:167/2011  
 Numero do Contrato: 420/2011  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS NA IMPRENSA ESCRITA COM VEÍCULAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Data da Assinatura:14/12/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial:14/12/2011  
 Vigência:14/12/2011 A 31/12/2011  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:

Numero do Empenho:  
 Valor: 4.941,00  
 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:SASSO E ORTIZ LTDA ME  
 CNPJ: 02.615.455/0001-47  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 165/2011 Numero do Processo:165/2011  
 Numero do Contrato: 429/2011  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA CAIXA DO CAMINHÃO FORD CARGO 1722 - MBU-9826 DAS ESTRADAS VICINAIS KM: 209148, ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC-150/SÉRIE B1-705/ HORA: 7812 E RETRO-ESCAVADEIRA 580H DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS E DA MERIVA PLACA MFH-6951 DA POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:16/12/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial:16/12/2011  
 Vigência:16/12/2011 A 31/12/2011  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 7.719,00  
 Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

#### Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2011  
 Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado:SC CÓPIAS LTDA  
 CNPJ: 03.367.127/0002-12  
 Modalidade: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS  
 Numero da Licitação: 160/2011 Numero do Processo:160/2011  
 Numero do Contrato: 418/2011  
 Fundamento Legal:  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

Data da Assinatura:12/12/2011  
 Data da Publicação no Diário Oficial:12/12/2011  
 Vigência:12/12/2011 A 12/12/2012  
 Programa de Trabalho:  
 Unidade Gestora/Numero:  
 Gestão/Numero:  
 Numero do Empenho:  
 Valor: 47.380,00  
 Forma de Pagamento: CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 CNPJ: 06.224.121/0010-94  
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS  
 Numero da Licitação: 173/2011 Numero do Processo: 173/2011  
 Numero do Contrato: 423/2011

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DA RESTROESCAVADEIRA RK406 DA SECRETARIA DE OBRAS, PARA REVISÃO DE 5.000 KM DO CAMINHÃO FORD CARGO MJG 5487, REVISÃO DA MANUTENÇÃO DE 1000 HORAS DA RETRO ESCAVADEIRA LB 110. CONFORME ART. Nº 24 INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93, E ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 15/12/2011

Data da Publicação no Diário Oficial: 15/12/2011

Vigência: 15/12/2011 A 31/12/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 4.394,97

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: SORDI PEÇAS E SERVIÇOS DIESEL LTDA  
 CNPJ: 83.039.115/0001-17  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Numero da Licitação: 165/2011 Numero do Processo: 165/2011  
 Numero do Contrato: 428/2011

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA CAIXA DO CAMINHÃO FORD CARGO 1722 - MBU-9826 DAS ESTRADAS VICINAIS KM: 209148, ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC-150/SÉRIE B1-705/ HORA: 7812 E RETRO-ESCAVADEIRA 580H DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS E DA MERIVA PLACA MFH-6951 DA POLICIA MILITAR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 16/12/2011

Data da Publicação no Diário Oficial: 16/12/2011

Vigência: 16/12/2011 A 31/12/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 3.419,00

Forma de Pagamento: APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
 CNPJ: 83.754.044/0001-34  
 Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura  
 C.E.P.: 89520-000 - Curitiba - SC Dezembro/2011

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato

Contratado: WOLFART COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 CNPJ: 06.200.150/0001-25  
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS  
 Numero da Licitação: 173/2011 Numero do Processo: 173/2011  
 Numero do Contrato: 422/2011

Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DA RESTROESCAVADEIRA RK406 DA SECRETARIA DE OBRAS, PARA REVISÃO DE 5.000 KM DO CAMINHÃO FORD CARGO MJG 5487, REVISÃO DA MANUTENÇÃO DE 1000 HORAS DA RETRO ESCAVADEIRA LB 110. CONFORME ART. Nº 24 INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93, E ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 15/12/2011

Data da Publicação no Diário Oficial: 15/12/2011

Vigência: 15/12/2011 A 31/12/2011

Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 1.133,35

Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

**Ermo**

**PREFEITURA**

**Decreto N.º 007, de 03 de fevereiro de 2012.**

DECRETO N.º 007, de 03 de fevereiro de 2012.

Suplementa Dotação Orçamentária e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I da Lei nº 293 de 29/11/2011 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a saber:

06.01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSP. E SERV. URBANOS

15.451.0012.1.002 - Pavimentação de vias públicas e passeios públicos

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024.0 (11) Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1º, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos de Convênios da fonte 24, Convênio nº 15.016/2011-9 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional -SDR/ Araranguá.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de fevereiro de 2012.

MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CASSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
Secretário de Administração e Finanças interino

### Errata de Publicação

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na Edição nº 924 deste jornal, publicação do Decreto nº. 005/2011, onde se lê: Decreto nº. 005/2011 leia-se: Decreto nº. 006/2011

DECRETO Nº. 006, de 01 de fevereiro de 2012.

Estabelece o Horário Normal de Expediente da Prefeitura Municipal de Ermo e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62, inciso VIII e XI da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a partir de 06 de fevereiro de 2012, horário normal de expediente nas repartições públicas da Administração Direta do Município de Ermo para funcionamento de 2ª (segunda-feira) à 6ª (sexta-feira), assim acordado:

PERÍODO MATUTINO: das 07:30 às 11:30 horas;

PERÍODO VESPERTINO: das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 051, de 13 de outubro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 01 de fevereiro de 2012.

MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
Secretario de Administração e Finanças

# Forquilha

## PREFEITURA

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 26/PMF/2012.

OBJETIVO: Aquisição de postes de iluminação com tubo de aço galvanizado de 3,50 m de altura, equipados, para uso na Praça dos Imigrantes Alemães, Alameda Felipe Arns, Centro, Município de Forquilha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 24 de fevereiro de 2012 às 10:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelos telefones (\*\*48) 3463 8121 ou

3463 8122.

Forquilha, 07 de fevereiro de 2012.

VALDECIR TISCOSKI

Pregoeiro

### Dispensa de Licitação Nº. 25/PMF/2012

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/PMF/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, torna público, que estará procedendo o chamamento para recebimento de propostas e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o primeiro trimestre do exercício de 2012 no município de Forquilha/SC, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009. Os interessados deverão encaminhar projeto de venda desses gêneros alimentícios para a Comissão de Licitação da Prefeitura de Forquilha sito a Avenida 25 de Julho, 3.400, Centro, Forquilha/SC, até o dia 22/02/2012 às 10:00 horas.

Edital completo com especificações e quantitativos dos itens e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, na Avenida 25 de julho, 3.400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123. Forquilha/SC, 07 de fevereiro de 2012.

ADEMIR BRANDIELLI PEDRO

Presidente da Comissão de Licitação

### Extrato de Contrato FMS Nº 10/2012

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 10/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - FARMÁCIA ELIS LTDA ME

OBJETO - fornecimento pela CONTRATADA de forma parcelada, de medicamentos para uso emergencial, constantes do GUIA DA FARMÁCIA, perante prescrição médica, necessários para atendimento a pessoas carentes do Município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com desconto de 27% (vinte e sete por cento) sobre o guia de farmácia.

VIGÊNCIA - 31/12/2012.

DOTAÇÃO - 1701.2050.3390 (13), 1701.2055.3390 (39).

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 01/FMS/2012.

DATA DA ASSINATURA - 23 de janeiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato PMF Nº 23/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 23/2012.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - COOP. DE PROD. AGRICULTURA FAMILIAR DE FORQUILHINHA

DO OBJETO - aquisição de gêneros alimentícios diretamente da

agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar.

VALOR - R\$ 15.430,60 (quinze mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA - 30/06/2012.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 03/PMF/2012.

DATA DA ASSINATURA - 19 de janeiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF Nº 33/2012**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 33/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - JALMAQ - CONSERTOS DE MÁQUINAS LTDA ME

OBJETO - aquisição de peças de desgaste para reposição do britador BM 500 e RM 8028 e reforma geral do rebritador RM 9028, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 52.060,66 (cinquenta e dois mil sessenta reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA - 210 (duzentos e dez) dias corridos (prazo de entrega prazo de garantia)

DOTAÇÃO - 0701.2033.3390 (96)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 09/PMF/2012.

DATA DA ASSINATURA - 26 de janeiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Contrato PMF Nº 34/2012**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 34/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - SENAHUNTER METALÚRGICA LTDA EPP

OBJETO - aquisição de peças de desgaste para reposição do britador BM 500 e RM 8028 e reforma geral do rebritador RM 9028, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 22.565,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA - 210 (duzentos e dez) dias corridos (prazo de entrega prazo de garantia)

DOTAÇÃO - 0701.2033.3390 (96)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 09/PMF/2012.

DATA DA ASSINATURA - 26 de janeiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Termo Aditivo FMA Nº 07/2011**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMA Nº 07/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMA Nº 017/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - OLIVIO CANDIOTO

DO OBJETO - Locação sala comercial medindo 90,00 m2 (noventa metros quadrados), localizada na Alameda Felipe Arns, s/nº, Centro, Forquilha, SC, para servir como instalações da Epagri durante o exercício de 2012, devidamente cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis Rubens Costa, matrícula sob o número 39.131;

DO PRAZO: O contrato FMA 17/2010 terá sua vigência prorrogada de 31/12/2011 para 31/12/2012.

DO VALOR: O valor mensal terá um reajuste, passando de R\$ 480,00 ( quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 545,00 ( quinhentos e quarenta e cinco reais). O valor total do contrato é de R\$ 6.540,00 ( seis mil quinhentos e quarenta reais) para o ano de 2012.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art.57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA -05/12/2011.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 05/2012**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 05/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 121/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - CONFER - CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

DO OBJETO -Prestação de serviços na pavimentação, obras de arte, drenagem e sinalização da Rua Eugênio Silveira com extensão de 457,12 metros, no Bairro Vila Lourdes, Forquilha/SC, conforme Programa de Mobilidade Urbana, Contrato nº. 0336848-45/2010, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no memorial descritivo e proposta que, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste termo contratual.

DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 121/PMF/2011 para mais 60 (sessenta dias), sendo que o prazo estipulado anteriormente em 07/02/2012 passará para 08/04/2012 prorrogando automaticamente a vigência do contrato para 07/07/2012.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de janeiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

# Fraiburgo

## PREFEITURA

### Portaria Nº 0469/2012

PORTARIA N.º 0469 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora ALESSANDRA ZONTA, que assumiu a Direção Escolar do Centro de Educação Infantil Dona Zenaide da Costa;

#### RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IVANIR BENKE FANTINEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 753.557.449-15, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 08 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0470/2012

PORTARIA N.º 0470 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.  
Retifica e Ratifica a Portaria nº. 0326/2012

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da portaria n.º 0326 de 31 de janeiro de 2012, que nomeou a servidora CLAUDIA DA SILVA ALMEIDA, alterando o cargo para DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria nº. 0326 de 31 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0471/2012

PORTARIA N.º 0471 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

#### RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCI DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 811.779.689-91, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 08 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0472/2012

PORTARIA N.º 0472 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

#### RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA ROSELI LEITE FERNANDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 460.876.219-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 08 de fevereiro de 2012 até 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0473/2012**

PORTARIA N.º 0473 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora LILIAN APARECIDA RIBEIRO RAMIRO, que irá assumir a Sala Informatizada do Centro Educacional Municipal Arnoldo Frey e Centro Educacional Municipal Macieira;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARCIA DE FÁTIMA CRUZ SAVIAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 636.890.739-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 08 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0474/2012**

PORTARIA N.º 0474 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0035 de 11 de novembro de 2011 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.905.359-51, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 08 de fevereiro de 2012 até 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0475/2012**

PORTARIA N.º 0475 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de ANA CLÁUDIA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º. 005.868.059-40, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, por 40 horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0476/2012**

PORTARIA Nº 0476, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0256/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Considerando que está substituindo por 20 horas semanais a servidora SIMONE FRANCIELI PEGORARO, que se encontra afastada em Auxílio Doença;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora LILLIAN CARINA THIBES RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 030.321.019-21, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 08 de fevereiro de 2012 até 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0477/2012**

PORTARIA Nº 0477, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0257/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ELENICE MELLO PHILIPPUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 006.565.609-16, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 08 de fevereiro de 2012 até 01 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0478/2012**

PORTARIA Nº 0478, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor ELOIR HAUPT brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 810.096.239-15, nomeado no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0479/2012**

PORTARIA N.º 0479 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELOIR HAUPT, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 810.096.239-15, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0480/2012**

PORTARIA Nº 0480, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.  
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LINDOMAR PALMERA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 833.733.229-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, com carga horária de 20 horas semanais, Função Gratificada Nível 2, por ser responsável pela coordenação das oficinas artísticas do Departamento de Cultura do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0949 de 24 de março de 2011.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0481/2012**

PORTARIA Nº 0481, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0252/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora MARILENE APARECIDA SUTIL VIER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 712.762.899-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, Função Gratificada FGM - Diretor Escolar Nível 2, por estar assumindo a função de Diretora de Unidade Educacional, no PETI Central, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0482/2012**

PORTARIA Nº 0482, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0251/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder á servidora JULIANA PADILHA RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 951.525.049-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação LÍNGUA PORTUGUESA, com carga horária de 20 horas semanais,

Função Gratificada Nível 2, por estar exercendo a função de Supervisor Administrativa na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Portaria Nº 0483/2012

PORTARIA Nº 0183, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.  
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0253/2012, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JEAN SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 005.236.129-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas semanais, Função Gratificada Nível 3, ser responsável por programas e projetos na área esportiva, junto a Fundação Municipal de Esportes, a partir de 07 de fevereiro de 2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

#### Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0010/2012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0037/2012  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2012-PMF

O Município de Fraiburgo (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0010/2012-PMF, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 0001/2012-PMF e Decreto nº 0027 de 19 de janeiro de 2012, referente ao credenciamento da empresa "FATOS DIÁRIOS EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - EPP" inscrita no CNPJ sob nº 10.573.417/0003-69, para prestação de serviços relativos à veiculação na forma impressa de publicidade institucional, de utilidade pública, campanhas educativas e outras, com base no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo, (SC), 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### Aviso do Pregão Presencial Nº 0022/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2012 - PMF

Objeto: aquisição de equipamentos de informática diversos e televisor para uso na Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Ação Social, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundação Municipal de Esportes - FME e Polícia Militar, deste Município. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 09:15 horas do dia 27/02/2012. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 06 de fevereiro de Fraiburgo, (SC), 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 0002/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2012 - PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução da reforma e obras complementares do Posto de Saúde Central - Vila Salete, nesta cidade de Fraiburgo, de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL), houve a participação das empresas, ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA - EPP, CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA - ME e ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA. Abertos e analisados os documentos da Habilitação, a proponente ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA foi INABILITADA pela Comissão pela não apresentação regular de alguns documentos de acordo com o Edital. Restaram HABILITADAS pela Comissão as proponentes CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA - ME e ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA - EPP, pela apresentação regular de todos os documentos de acordo com o Edital. Desta forma, estão habilitadas para a fase subsequente, qual seja, julgamento da fase das PROPOSTA DE PREÇOS a qual se dará, decorrendo "in albis" o prazo recursal previsto no art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, no dia 16/02/2012 às 10h e 30min.

Fraiburgo (SC), 07 de fevereiro de Fraiburgo, (SC), 07 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato ACT Nº 001/2012

CONTRATO N.º : 001/2012.  
PORTARIA N.º : 2.294/2011.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DA SAÚDE  
CONTRATADO : BRUNA DOS SANTOS  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA : 03 de janeiro de 2012 até 02 de abril de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais )

#### Extrato do Contrato ACT Nº 002/2012

CONTRATO N.º : 002/2012.  
 PORTARIA N.º : 2.295/2011.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : NELI NAVARRO DA SILVA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 03 de janeiro de 2012 até 01 de fevereiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 660,49 (Seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 003/2012**

CONTRATO N.º : 003/2012.  
 PORTARIA N.º : 2.301/2011.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DA SAÚDE  
 CONTRATADO : WALLACE XAVIER PONTES  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 03 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : MÉDICO CLÍNICO GERAL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 8.522,40 (Oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 004/2012**

CONTRATO N.º : 004/2012.  
 PORTARIA N.º : 0005/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : MAGALI TEREZINHA LOPES  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 005/2012**

CONTRATO N.º : 005/2012.  
 PORTARIA N.º : 0006/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 006/2012**

CONTRATO N.º : 006/2012.  
 PORTARIA N.º : 0007/2012.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : LILIAN SCHIRMER  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 007/2012**

CONTRATO N.º : 007/2012.  
 PORTARIA N.º : 0008/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : SALETE IVANIR MAITELI DE OLIVEIRA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 008/2012**

CONTRATO N.º : 008/2012.  
 PORTARIA N.º : 0009/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : MARIA CAROLINA PRATES ZENERE  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 009/2012**

CONTRATO N.º : 009/2012.  
 PORTARIA N.º : 0010/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : FERNANDA DE FREITAS SUBTIL  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 010/2012**

CONTRATO N.º : 010/2012.  
 PORTARIA N.º : 0011/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : LILLIAN CARINA THIBES RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 011/2012**

CONTRATO N.º : 011/2012.  
 PORTARIA N.º : 0012/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : ANDRESSA MATIAS  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 012/2012**

CONTRATO N.º : 012/2012.  
 PORTARIA N.º : 0013/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : VIVIANE APARECIDA FERREIRA MOZZER  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 013/2012**

CONTRATO N.º : 013/2012.  
 PORTARIA N.º : 0014/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : LUIZA APARECIDA FAGUNDES  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 014/2012**

CONTRATO N.º : 014/2012.  
 PORTARIA N.º : 0015/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : JOICI APARECIDA DE ANDRADE  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 015/2012**

CONTRATO N.º : 015/2012.  
 PORTARIA N.º : 0016/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : ILUIR TROMBETA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 016/2012**

CONTRATO N.º : 016/2012.  
 PORTARIA N.º : 0017/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 017/2012**

CONTRATO N.º : 017/2012.  
 PORTARIA N.º : 0018/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : TERESINHA FORTES MELLO  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 018/2012**

CONTRATO N.º : 018/2012.  
 PORTARIA N.º : 0019/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : ANA CLÁUDIA RIBEIRO  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 019/2012**

CONTRATO N.º : 019/2012.  
 PORTARIA N.º : 0020/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : MARIA ELISABETH PEREIRA SANTOS  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 020/2012**

CONTRATO N.º : 020/2012.  
 PORTARIA N.º : 0021/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : NEIVA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 021/2012**

CONTRATO N.º : 021/2012.  
 PORTARIA N.º : 0022/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : GISLANI ANGÉLICA PESSOA DE FREITAS  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 022/2012**

CONTRATO N.º : 022/2012.  
 PORTARIA N.º : 0023/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : ANA SCHEILA BUYNÓ GOMES  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 023/2012**

CONTRATO N.º : 023/2012.  
 PORTARIA N.º : 0024/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : MARICLEIA PIROLA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 024/2012**

CONTRATO N.º : 024/2012.  
 PORTARIA N.º : 0025/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : MARCIA EULINA LUCIANO  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 025/2012**

CONTRATO N.º : 025/2012.  
 PORTARIA N.º : 0026/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : ELISABETE APARECIDA ANDRADE RISSON  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 026/2012**

CONTRATO N.º : 026/2012.  
 PORTARIA N.º : 0027/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : MARILSE PRIGOL  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 027/2012**

CONTRATO N.º : 027/2012.  
 PORTARIA N.º : 0028/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : NEIVA APARECIDA CAMPAGNARO XAVIER  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 028/2012**

CONTRATO N.º : 028/2012.  
PORTARIA N.º : 0029/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO : ELIANE TERESINHA DE SOUZA ANTON  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 029/2012**

CONTRATO N.º : 029/2012.  
PORTARIA N.º : 0030/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO : MARINÊZ DA ROSA DE OLIVEIRA  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 030/2012**

CONTRATO N.º : 030/2012.  
PORTARIA N.º : 0031/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO : ROSENILDA APARECIDA FERREIRA  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 031/2012**

CONTRATO N.º : 031/2012.  
PORTARIA N.º : 0032/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO : VIVIANE SILVA PADILHA  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 675,00 (Setecentos e setenta e cinco reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 032/2012**

CONTRATO N.º : 032/2012.  
PORTARIA N.º : 0033/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO : MARIZETE FÁTIMA GAIO  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 033/2012**

CONTRATO N.º : 033/2012.  
PORTARIA N.º : 0034/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO : VIVIANE DE CORDOVA RONCHI  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 034/2012**

CONTRATO N.º : 034/2012.  
PORTARIA N.º : 0035/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO : MARIZETE PIRES MINEIRO MOZZER  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 035/2012**

CONTRATO N.º : 035/2012.  
PORTARIA N.º : 0036/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO : NANDINE DE FATIMA GUEDES  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 036/2012**

CONTRATO N.º : 036/2012.  
 PORTARIA N.º : 0037/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : DULCE DALAGNOL  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 037/2012**

CONTRATO N.º : 037/2012.  
 PORTARIA N.º : 0038/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : ROSANA APARECIDA COMACHIO  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 038/2012**

CONTRATO N.º : 038/2012.  
 PORTARIA N.º : 0039/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : JANE DE FÁTIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 039/2012**

CONTRATO N.º : 039/2012.  
 PORTARIA N.º : 0040/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : IARA APARECIDA ANDRADE  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 040/2012**

CONTRATO N.º : 040/2012.  
 PORTARIA N.º : 0041/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : VALEICA CLEIA BAHÁ DA SILVA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 041/2012**

CONTRATO N.º : 041/2012.  
 PORTARIA N.º : 0042/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : ROSIMAR APARECIDA SCAPINELLO PITT  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 042/2012**

CONTRATO N.º : 042/2012.  
 PORTARIA N.º : 0043/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : MARINEZ DO AMARAL  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 043/2012**

CONTRATO N.º : 043/2012.  
 PORTARIA N.º : 0044/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : JULIA KARINE MACHADO DOS SANTOS  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 044/2012**

CONTRATO N.º : 044/2012.  
 PORTARIA N.º : 0045/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : JACY TEREZINHA PADILHA DE ALMEIDA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 045/2012**

CONTRATO N.º : 045/2012.  
PORTARIA N.º : 0046/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO : ELIZABETE CANONICA RISSARDI  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 046/2012**

CONTRATO N.º : 046/2012.  
PORTARIA N.º : 0047/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO : LUCIANE DA ROSA  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 047/2012**

CONTRATO N.º : 047/2012.  
PORTARIA N.º : 0048/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO : JUCENI MELLO CAREGNATO  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 048/2012**

CONTRATO N.º : 048/2012.  
PORTARIA N.º : 0049/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO : FABIANA DE FREITAS  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 049/2012**

CONTRATO N.º : 049/2012.  
PORTARIA N.º : 0050/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO : LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 050/2012**

CONTRATO N.º : 050/2012.  
PORTARIA N.º : 0051/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO : MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 051/2012**

CONTRATO N.º : 051/2012.  
PORTARIA N.º : 0052/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO : SILMARA REGINA CAMARGO PIASSON  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 052/2012**

CONTRATO N.º : 052/2012.  
PORTARIA N.º : 0053/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONTRATADO : ANDRÉIA JOMBRA PEREIRA  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 053/2012**

CONTRATO N.º : 053/2012.  
 PORTARIA N.º : 0054/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : SILVIA MARIA MOREIRA GATTI  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 054/2012**

CONTRATO N.º : 054/2012.  
 PORTARIA N.º : 0055/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : MARIA DA GLORIA PALHANO  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 055/2012**

CONTRATO N.º : 055/2012.  
 PORTARIA N.º : 0056/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : ROSANGELA LIMA DA ROCHA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 056/2012**

CONTRATO N.º : 056/2012.  
 PORTARIA N.º : 0057/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : MARIA ROSELI LEITE FERNANDES  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 057/2012**

CONTRATO N.º : 057/2012.  
 PORTARIA N.º : 0058/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : MARCIA DE FÁTIMA DA CRUZ SAVIAN  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 058/2012**

CONTRATO N.º : 058/2012.  
 PORTARIA N.º : 0059/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : SUZIMAR MICHELON  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 059/2012**

CONTRATO N.º : 059/2012.  
 PORTARIA N.º : 0060/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 060/2012**

CONTRATO N.º : 060/2012.  
 PORTARIA N.º : 0061/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 061/2012**

CONTRATO N.º : 061/2012.  
 PORTARIA N.º : 0062/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : JANILDETE LEITE DOS SANTOS

OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 062/2012**

CONTRATO N.º : 062/2012.  
 PORTARIA N.º : 0063/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : KÁTIA REGINA DOS SANTOS  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 063/2012**

CONTRATO N.º : 063/2012.  
 PORTARIA N.º : 0064/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : LÚCIA MAINARD DE OLIVEIRA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 064/2012**

CONTRATO N.º : 064/2012.  
 PORTARIA N.º : 0065/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : ROSANGELA DORNELLES  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 065/2012**

CONTRATO N.º : 065/2012.  
 PORTARIA N.º : 0066/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : MAGALI DOS SANTOS ROCHA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações

posteriores.

FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 066/2012**

CONTRATO N.º : 066/2012.  
 PORTARIA N.º : 0067/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : JANICE DOS SANTOS MARCONDES  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 067/2012**

CONTRATO N.º : 067/2012.  
 PORTARIA N.º : 0068/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : ROSENI DE FATIMA MARCONDES  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 068/2012**

CONTRATO N.º : 068/2012.  
 PORTARIA N.º : 0069/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : LILIAN APARECIDA RIBEIRO RAMIRO  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 069/2012**

CONTRATO N.º : 069/2012.  
 PORTARIA N.º : 0070/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : DELYRIA BENTO DE ANDRADE  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 070/2012**

CONTRATO N.º : 070/2012.  
 PORTARIA N.º : 0071/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : MARLI APARECIDA DA ROSA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 071/2012**

CONTRATO N.º : 071/2012.  
 PORTARIA N.º : 0072/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : GERUSA ANDREA SCRAMOCIM ZAGO  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 072/2012**

CONTRATO N.º : 072/2012.  
 PORTARIA N.º : 0073/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : GISLAINE APARECIDA BORTOLINI  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 073/2012**

CONTRATO N.º : 073/2012.  
 PORTARIA N.º : 0074/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : TATIANE GONÇALVES MATEUCCI  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 074/2012**

CONTRATO N.º : 074/2012.  
 PORTARIA N.º : 0075/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : MARIELLE BIFFI MATIAS  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 075/2012**

CONTRATO N.º : 075/2012.  
 PORTARIA N.º : 0076/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : ELIANE APARECIDA MORAES DA SILVA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 076/2012**

CONTRATO N.º : 076/2012.  
 PORTARIA N.º : 0077/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : GRAZIETE BOGO  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 077/2012**

CONTRATO N.º : 077/2012.  
 PORTARIA N.º : 0078/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : JACINTA PEREIRA CARLIN  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

**Extrato do Contrato ACT Nº 078/2012**

CONTRATO N.º : 078/2012.  
 PORTARIA N.º : 0079/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : TÂNIA DIAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 079/2012**

CONTRATO N.º : 079/2012.  
 PORTARIA N.º : 0080/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
 CONTRATADO : ANDERSON OREMPULLER  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 01 de março de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : ODONTÓLOGO  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 3.728,55 (Três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 080/2012**

CONTRATO N.º : 080/2012.  
 PORTARIA N.º : 0081/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
 CONTRATADO : SILVIA TERRA FONTES  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 01 de março de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : ODONTÓLOGO  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 3.728,55 (Três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos )

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 081/2012**

CONTRATO N.º : 081/2012.  
 PORTARIA N.º : 0082/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : JUSSARA FARIAS BRANCO DA COSTA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 01 de fevereiro de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 660,49 (Seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 082/2012**

CONTRATO N.º : 082/2012.  
 PORTARIA N.º : 0084/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : ROSEMERI SATURNINO DE MATOS DA SILVA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 31 de janeiro de 2012.

AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL  
 CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 083/2012**

CONTRATO N.º : 083/2012.  
 PORTARIA N.º : 0085/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
 CONTRATADO : ELI CORDEIRO DE MELO DOS SANTOS  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 09 de março de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 084/2012**

CONTRATO N.º : 084/2012.  
 PORTARIA N.º : 0086/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
 CONTRATADO : LUCAS RAFAEL RIBEIRO DA SILVA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 09 de março de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : ENFERMEIRO - PSF  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 2.130,60 (Dois mil, cento e trinta reais e sessenta centavos)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 085/2012**

CONTRATO N.º : 085/2012.  
 PORTARIA N.º : 0087/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
 CONTRATADO : LEANDRO FOGAÇA DA ROCHA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 09 de janeiro de 2012 até 09 de março de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 086/2012**

CONTRATO N.º : 086/2012.  
 PORTARIA N.º : 0088/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
 CONTRATADO : ELENICE ANGELICA ZANELLA PERACHI  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 10 de janeiro de 2012 até 10 de março de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 087/2012**

CONTRATO N.º : 087/2012.  
PORTARIA N.º : 0092/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA  
CONTRATADO : VILSON MENEGAZZO  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA : 10 de janeiro de 2012 até 31 de agosto de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 660,49 (Seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)

**Extrato do Contrato ACT Nº 088/2012**

CONTRATO N.º : 088/2012.  
PORTARIA N.º : 0093/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADO : VALÉRIA DAS GRAÇAS MELO CARDOSO  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA : 10 de janeiro de 2012 até 01 de março de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : TERAPEUTA OCUPACIONAL  
CARGA HORÁRIA.: 20 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 1.065,30 (Hum mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos)

**Extrato do Contrato ACT Nº 089/2012**

CONTRATO N.º : 089/2012.  
PORTARIA N.º : 0096/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADO : MARIA ROSÁRIA RIBEIRO DA SILVA ANDERSON  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA : 11 de janeiro de 2012 até 11 de março de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 090/2012**

CONTRATO N.º : 090/2012.  
PORTARIA N.º : 0097/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADO : JAQUELINE DOMINGUES RAMOS  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA : 11 de janeiro de 2012 até 11 de março de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 091/2012**

CONTRATO N.º : 091/2012.  
PORTARIA N.º : 0098/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADO : JOCEMARA PEREIRA DA CRUZ  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA : 11 de janeiro de 2012 até 11 de março de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 585,92 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

**Extrato do Contrato ACT Nº 092/2012**

CONTRATO N.º : 092/2012.  
PORTARIA N.º : 0103/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADO : CHEILA KELEN SCHULZE  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA : 12 de janeiro de 2012 até 12 de março de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 093/2012**

CONTRATO N.º : 093/2012.  
PORTARIA N.º : 0104/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADO : PRISCILA LUCIANO FRANÇA  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA : 12 de janeiro de 2012 até 12 de março de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 094/2012**

CONTRATO N.º : 094/2012.  
PORTARIA N.º : 0105/2012.  
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
CONTRATADO : MARTA RIBEIRO STÄGE DE SOUZA  
OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
VIGÊNCIA : 12 de janeiro de 2012 até 12 de março de 2012.  
AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE : 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)

**Extrato do Contrato ACT Nº 095/2012**

CONTRATO N.º : 095/2012.  
PORTARIA N.º : 0106/2012.

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
 CONTRATADO : SUELLEN RODRIGUES  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 12 de janeiro de 2012 até 12 de março de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 096/2012**

CONTRATO N.º : 096/2012.  
 PORTARIA N.º : 0123/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
 CONTRATADO : MICHELI FÁTIMA ANTUNES DE LIMA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 16 de janeiro de 2012 até 16 de março de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 097/2012**

CONTRATO N.º : 097/2012.  
 PORTARIA N.º : 0126/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
 CONTRATADO : ANA CLAUDIA BECKER LAZZARI  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 16 de janeiro de 2012 até 16 de março de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 098/2012**

CONTRATO N.º : 098/2012.  
 PORTARIA N.º : 0127/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
 CONTRATADO : MARIANE SABRINA SANTANA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 16 de janeiro de 2012 até 16 de março de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 099/2012**

CONTRATO N.º : 099/2012.  
 PORTARIA N.º : 0128/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE SAÚDE  
 CONTRATADO : ROSELI FATIMA DOS SANTOS  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 16 de janeiro de 2012 até 16 de março de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 100/2012**

CONTRATO N.º : 100/2012.  
 PORTARIA N.º : 0136/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI  
 CONTRATADO : MOACIR ROSA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 23 de janeiro de 2012 até 23 de março de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : INSTALADOR HIDRÁULICO  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 852,24 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 101/2012**

CONTRATO N.º : 101/2012.  
 PORTARIA N.º : 0137/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI  
 CONTRATADO : SÉRGIO RODRIGO SUBTIL  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 23 de janeiro de 2012 até 23 de março de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : INSTALADOR HIDRÁULICO  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 852,24 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

#### **Extrato do Contrato ACT Nº 102/2012**

CONTRATO N.º : 102/2012.  
 PORTARIA N.º : 0143/2012.  
 CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE FRAIBURGO  
 LOTAÇÃO: : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONTRATADO : CLAUDINEIA DE OLIVEIRA  
 OBJETO : ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
 VIGÊNCIA : 23 de janeiro de 2012 até 23 de abril de 2012.  
 AMPARO LEGAL : Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.  
 FUNÇÃO : AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS  
 CARGA HORÁRIA.: 40 HORAS SEMANAIS  
 SALÁRIO BASE : 585,92 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

#### **TA 0001/2012**

TERMO ADITIVO Nº 0001, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO Nº 446/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo

determinado, para o período de 01/12/2011 a 15/01/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 11 de janeiro de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

GILBERTO ANTUNES DE LIMA  
Contratado

#### **TA 0002/2012**

TERMO ADITIVO Nº 0002, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 445/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/12/2011 a 15/01/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 11 de janeiro de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS  
Contratado

#### **TA 0003/2012**

TERMO ADITIVO Nº 0003, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 447/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/12/2011 a 15/01/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 11 de janeiro de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

PEDRO EORICO CHAGAS DE OLIVEIRA  
Contratado

#### **TA 0004/2012**

TERMO ADITIVO Nº 0004, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 444/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 01/12/2011 a 15/01/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/06/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 11 de janeiro de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ILDO ANTONIO COUTO  
Contratado

#### **TA 0005/2012**

TERMO ADITIVO Nº 0005, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.  
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 289/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 17/03/2011 a 16/01/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 28/05/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 12 de janeiro de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

DAYANE GEBROSKI  
Contratado

#### **TA 0006/2012**

TERMO ADITIVO Nº 0006, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.  
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR  
PRAZO DETERMINADO Nº 0611/2010

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 06/12/2010 a 31/03/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 31/12/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 25 de janeiro de 2012.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS COSTA DA SILVA  
Contratado

#### **TA 0007/2012**

TERMO ADITIVO Nº 0007, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
POR PRAZO DETERMINADO Nº 454/2011

As partes constantes no contrato de trabalho por tempo determinado, para o período de 19/12/2011 a 31/01/2012, acordam aditá-lo, prorrogando o prazo de vigência da cláusula segunda, até 30/04/2012.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contratuais.

Assim, acordados, firmam o presente aditivo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Fraiburgo, 25 de janeiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

MARLI APARECIDA XAVIER  
Contratado

#### **Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0004/2012**

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0004 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para a função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE das seguintes localidades: Bairro Dez de Novembro, Assentamento Chico Mendes, Localidade Campina do Serro/Santa Helena, Bairro Bela Vista, Localidade Lau Mello, Assentamento Rio Mansinho e Bairro Santa Monica. O preenchimento de vagas será para o ano de 2012, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 8 de fevereiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3014.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2012.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

# Garopaba

## PREFEITURA

### Decreto N.º 022/2012

DECRETO N.º 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.  
DETERMINA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO BENEFÍCIO PREVISTO NO ARTIGO 111, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.000/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente e,

CONSIDERANDO, medidas para contenção de custos da administração municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2012, da conversão de férias em pecúnia, benefício previsto no artigo 111, da Lei Municipal n.º 1.000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009.

Art. 2º. Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 02/02/2012.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 03 de Fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/02/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA  
Secretária de Administração

### Decreto N.º 023/2012

DECRETO N.º 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 107.809,68 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.587 de 01/12/2011 (Orçamento) e demais legislação vigente,

#### DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 107.809,68 (cento e sete mil e oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	107.309,68
10301252.073 - Func. E Manutenção Do Setor Saude	107.309,68
3.1.90.0.6.14.000062 - Aplicações Diretas	10.000,00
3.1.90.0.6.14.000066 - Aplicações Diretas	1.500,00
3.3.90.0.6.14.000060 - Aplicações Diretas	50.000,00
3.3.90.0.6.14.000062 - Aplicações Diretas	2.800,00
3.3.90.0.6.14.000067 - Aplicações Diretas	1.600,00
3.3.90.0.6.14.000069 - Aplicações Diretas	5.000,00
3.3.90.0.6.14.000070 - Aplicações Diretas	10.000,00
3.3.90.0.6.14.000071 - Aplicações Diretas	11.000,00
3.3.90.0.6.23.001015 - Aplicações Diretas	316,99

3.3.90.0.6.23.001028 - Aplicações Diretas	92,69
4.4.90.0.6.14.000070 - Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90.0.6.14.000071 - Aplicações Diretas	5.000,00
10301252.074 - Manut. Do Samu	500,00
3.3.90.0.6.14.000068 - Aplicações Diretas	500,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$ 107.809,68 (cento e sete mil e oitocentos e nove reais e sessenta e oito centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de Fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 08/02/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA  
Secretária de Administração

### Extrato da Ata de Registro de Preço Nº06/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05.2012 PMG

Ata nº. 06/2012; Processo nº. 015/2012; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: Alexandra dos Passos ME; Aquinpel Sup. Para Escritório, informática e Papelaria Ltda; Dialsupro Distribuidora Ltda Me; Orleans Informática Ltda EPP; Papelaria Espaço Escolar Ltda; Prestes Comercio de Materiais para Escritório Ltda; Super Líder Alimentos Ltda; Tatiana Machado Schlickamann & Cia ME; Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias deste Município. Valor: 68.346,86; Data da Assinatura da Ata: 16/01/2012.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06.2012 FMS

Ata nº. 06/2012; Processo nº. 015/2012; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: Alexandra dos Passos ME; Aquinpel Sup. Para Escritório, informática e Papelaria Ltda; Dialsupro Distribuidora Ltda Me; Orleans Informática Ltda EPP; Papelaria Espaço Escolar Ltda; Super Líder Alimentos Ltda; Tatiana Machado Schlickamann & Cia ME; Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as Secretarias deste Município. Valor: 14.035,13; Data da Assinatura da Ata: 16/01/2012.

# Garuva

## PREFEITURA

### Aviso de CREDENCIAMENTO FMA Nº 002/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento nº 002/2012

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços, de forma parcelada, de 1.300 horas/máquina, tipo Retroescavadeira, em boas condições de uso, para abertura e limpeza de valas, construção de açudes e pequenos serviços de terraplenagem no Município de Garuva, em atendimento ao Programa de Apoio ao Produtor Rural, instituído pela Lei nº 1294, de 16/12/2006.

Inscrições para o Credenciamento a partir do dia 13/02/2012.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45h às 12:00h e das 13:30 às 17:15h, no setor de Licitações ou pelo site [www.garuva.sc.gov.br](http://www.garuva.sc.gov.br).

Garuva, 06 de fevereiro de 2012.

JOÃO ROMÃO

Prefeito Municipal

# Gaspar

## PREFEITURA

### Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 147 1215/2012



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1215/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFH0728	55076693C	6920/0	07/05/2010	R\$ 127,69	233
AMW2409	54067443D	6599/2	28/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
DJF5600	54068786D	6920/0	11/10/2011	R\$ 127,69	233
LXC7482	54068792D	6599/2	17/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
LXC7482	54068792D	6769/2	17/10/2011	R\$ 85,12	230 * XXII
LXC7482	54068792D	6912/0	17/10/2011	R\$ 53,20	232
LXO8415	55118901C	6580/0	02/09/2011	R\$ 191,53	230 * IV
LYH4700	54067798D	6912/0	01/11/2011	R\$ 53,20	232
LYO2456	55118114C	6599/2	19/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYS5597	54067774D	6920/0	24/10/2011	R\$ 127,69	233
LYT0492	55117687C	5010/0	06/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
LYT0492	55117689C	5061/0	06/11/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
LZI6723	54067399D	6920/0	21/09/2011	R\$ 127,69	233
LZR8156	54067890D	6920/0	08/11/2011	R\$ 127,69	233
LZW3142	55273038B	5010/0	10/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZW7053	54067865D	6920/0	31/10/2011	R\$ 127,69	233
MAR1707	55116782C	6599/2	07/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAV9189	54067884D	6920/0	04/11/2011	R\$ 127,69	233
MBO2588	54067867D	6920/0	01/11/2011	R\$ 127,69	233
MBR7134	54067766D	6920/0	24/10/2011	R\$ 127,69	233
MBV8452	54067751D	5010/0	18/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBV8452	54067751D	5118/0	18/10/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBV8452	54067751D	6599/2	18/10/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBY0574	54067880D	6920/0	07/11/2011	R\$ 127,69	233
MBZ5613	54067691D	6920/0	05/10/2011	R\$ 127,69	233
MCS8609	54067330D	6920/0	29/08/2011	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEC9944	55117676C	6912/0	27/10/2011	R\$ 53,20	232
MEC9944	55117677C	5045/0	27/10/2011	R\$ 191,53	162 * V
MEC9944	55117678C	6610/2	27/10/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MEE5277	55116635C	5010/0	26/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGC4853	54068773D	6912/0	14/10/2011	R\$ 53,20	232
MHG0224	54068798D	6920/0	17/10/2011	R\$ 127,69	233
MHJ7583	54067755D	6920/0	18/10/2011	R\$ 127,69	233
MHN4338	55117667C	5010/0	15/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHN4338	55117668C	5061/0	15/10/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
MII0391	55116783C	5010/0	07/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIK2541	55116785C	5010/0	07/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIO8383	54068769D	5010/0	14/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
MWB1114	54067888D	6920/0	04/11/2011	R\$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

## Edital de Notificação de Imposição de Penalidade pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 147 1216/2012



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1216/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CEF5904	54067552D	5835/0	29/09/2011	R\$ 127,69	195
ILY6622	54067603D	7366/2	30/09/2011	R\$ 85,12	252 * VI
LYN2953	55118132C	5991/0	21/10/2011	R\$ 191,53	206 * I
LZY9692	8147000938	7455/0	25/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAN9723	8147000911	7455/0	25/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAX6929	54068799D	5185/1	18/10/2011	R\$ 127,69	167
MBI4665	54067134D	5746/3	04/11/2011	R\$ 85,12	187 * I
MCB1578	54067119D	5975/0	03/10/2011	R\$ 127,69	204
MCS8609	55118431C	5185/1	27/10/2011	R\$ 127,69	167
MDA5023	54067630D	5746/1	28/10/2011	R\$ 85,12	187 * I
MEG6173	8147000902	7455/0	25/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEY4106	54067754D	5819/7	19/10/2011	R\$ 574,61	193
MFC1490	54067908D	5967/0	07/11/2011	R\$ 191,53	203 * V
MGR2907	55116983C	6050/1	20/10/2011	R\$ 191,53	208
MGS5073	55117255C	5185/1	09/11/2011	R\$ 127,69	167
MGY9437	55117657C	5460/0	13/09/2011	R\$ 85,12	181 * IX
MHF5838	55119031C	5428/1	05/11/2011	R\$ 191,53	181 * V
MHY5509	55117276C	5185/1	22/11/2011	R\$ 127,69	167
MIC7997	54068010D	5819/7	24/11/2011	R\$ 574,61	193
MII0391	55116784C	7048/1	07/11/2011	R\$ 191,53	244 * II
MJB0019	54067645D	5746/1	04/11/2011	R\$ 85,12	187 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

## Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 147 1213/2012



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1213/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXT2829	55116092C	5010/0	17/01/2012	162 * I
LXT2829	55116093C	6599/2	17/01/2012	230 * V
MBM7922	54068865D	5010/0	16/01/2012	162 * I
MBM7922	54068866D	6580/0	16/01/2012	230 * IV
MBM7922	54068867D	6599/2	16/01/2012	230 * V
MDQ4731	54068263D	5010/0	10/01/2012	162 * I
MDQ4731	54068264D	5118/0	10/01/2012	164 c/c 162 * I
MEK3585	55116077C	5274/2	12/01/2012	175
MEK3585	55116078C	5274/1	12/01/2012	175
MEK3585	55116080C	7340/0	12/01/2012	252 * IV
MES7252	54068407D	6599/2	11/01/2012	230 * V
MGN6911	55117378C	5010/0	18/12/2011	162 * I
MGN6911	55117381C	6912/0	18/12/2011	232
MGN6911	55117382C	7340/0	18/12/2011	252 * IV
MJA2774	55116071C	5010/0	11/01/2012	162 * I
MJA2774	55116074C	5061/0	11/01/2012	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

## Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 147 1214/2012



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 2

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1214/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ASY0345	8147001303	7455/0	11/01/2012	218 * I
DDM1102	54071311D	5185/1	16/01/2012	167
DDM1102	54071312D	7366/2	16/01/2012	252 * VI
DMR6797	8147001258	7455/0	10/01/2012	218 * I
KEP1353	8147001174	7455/0	10/01/2012	218 * I
LXO8282	55117210C	5185/1	10/01/2012	167
LYG7622	8147001262	7455/0	10/01/2012	218 * I
LZF7063	55117059C	5975/0	06/01/2012	204
LZF7724	8147001332	7455/0	11/01/2012	218 * I
MCX3707	8147001238	7455/0	10/01/2012	218 * I
MCY7022	8147001325	7455/0	11/01/2012	218 * I
MDI3116	8147001309	7455/0	11/01/2012	218 * I
MDQ4212	8147001323	7455/0	11/01/2012	218 * I
MDY5865	8147001301	7455/0	11/01/2012	218 * I
MEK3585	55116079C	7030/1	12/01/2012	244 * I
MEK3585	55116081C	5819/1	12/01/2012	193
MEK3585	55116082C	5843/1	12/01/2012	196
MEK3585	55116083C	5215/1	12/01/2012	170
MEK3585	55116084C	5720/0	12/01/2012	186 * I
MEK3585	55116085C	6289/2	12/01/2012	220 * III
MEK3585	55116086C	5207/0	12/01/2012	169
MEK3585	55116087C	5835/0	12/01/2012	195
MEK3585	55116088C	7064/0	12/01/2012	244 * IV
MES7252	54068406D	5746/1	11/01/2012	187 * I
MFA2580	8147001220	7455/0	10/01/2012	218 * I
MFG1810	55116796C	6050/2	08/01/2012	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFG5848	55273083B	5185/1	16/12/2011	167
MFY7274	54823862B	7366/2	17/12/2011	252 * VI
MGK3929	8147001322	7455/0	11/01/2012	218 * I
MGS2831	54823895B	5835/0	07/01/2012	195
MHG7866	8147001336	7455/0	11/01/2012	218 * I
MHM7822	54823864B	5185/1	17/12/2011	167
MHT5967	8147001302	7455/0	11/01/2012	218 * I
MHU1447	54823865B	5185/2	17/12/2011	167
MIH9141	54068405D	7366/2	11/01/2012	252 * VI
MJA2774	55116072C	6076/0	11/01/2012	210
MJA2774	55116073C	5835/0	11/01/2012	195
MJK2869	8147001315	7455/0	11/01/2012	218 * I
NEQ7187	54068843D	5975/0	16/01/2012	204

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS  
DIRETOR GERAL DE TRÂNSITO

## Edital de Notificação por Autuação pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 147 1217/2012



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1217/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACJ0143	55118829C	7340/0	18/01/2012	252 * IV
ANC5044	54068418D	6599/2	18/01/2012	230 * V
CFM3939	54068463D	6920/0	13/01/2012	233
DPN2045	54068462D	6920/0	13/01/2012	233
DRK1754	54068423D	6599/2	18/01/2012	230 * V
HEA8174	54071253D	6610/2	12/01/2012	230 * VII
MAR9765	54068453D	6920/0	12/01/2012	233
MFR9951	54068862D	6556/1	16/01/2012	230 * I
MFR9951	54068863D	5045/0	16/01/2012	162 * V
MFR9951	54068864D	6912/0	16/01/2012	232
MHP7882	54068841D	6602/0	15/01/2012	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

**CÂMARA MUNICIPAL****TermoS do Aditivo 001/2012**

TERMOS DO ADITIVO 001/2012  
ADITIVO 02 ao Contrato nº 007/2009

Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR e GASPAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, representadas pelos signatários abaixo, resolvem aditá-lo nos seguintes termos, conforme item "4.4" do contrato:

Cláusula 1ª - Fica reajustado pelo IGP-M/FGV (acumulado nos últimos 12 meses) de 6,39% o valor mensal atual de R\$ 10.706,61 (dez mil, setecentos e seis reais e sessenta e um centavos) passando para o valor de R\$ 11.390,76 (onze mil, trezentos e noventa reais e setenta e seis centavos).

Cláusula 2ª - O reajuste é retroativo a primeiro de janeiro de 2012.

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo do Contrato CM 07/2009.

E por acharem assim compromissadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Gaspar (SC), em 30 de janeiro de 2012.  
Câmara de Vereadores  
ANTÔNIO CARLOS DALSOCHIO  
Presidente

Gaspar Administradora de Bens LTDA  
MÁRCIO GAERTNER  
Procurador

**TermoS do Aditivo 002/2012**

TERMOS DO ADITIVO 002/2012  
Aditivo 001 ao Contrato CM nº 003/2011

Pelo presente instrumento, a CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR e PÚBLICA INFORMATICA LTDA, representadas pelos signatários abaixo, CONSIDERANDO a redação do item 2.1 do Contrato que estipula prazo de 12 (doze) meses de prestação dos serviços podendo haver correção dos valores pelo IGPM (FGV) acumulado no período, conforme estabelece a Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro índice que vier a substituir; CONSIDERANDO a redação do item 5.1 daquele instrumento que fixou o prazo de início do contrato em 01/02/2011 e término em 31/01/2012, podendo ser prorrogado a bem da Administração Pública; e CONSIDERANDO, por último, o teor da Proposta 07/2012, de 16/01/2012, de autoria da CONTRATADA (conforme anexo), resolvem prorrogar e aditar o CONTRATO CM 03/2011 nos seguintes termos:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado o Contrato 003/2011 por mais 12 meses, com vencimento para 31/01/2013.

Cláusula 2ª - Fica reajustado pelo IGP-M/FGV (acumulado nos últimos 12 meses) o valor anterior de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), passando o valor mensal para R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) para o próximo período contratual.

Cláusula 3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo do Contrato CM 003/2011.

E por acharem assim compromissadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Gaspar (SC), em 31 de janeiro de 2012.

Câmara de Vereadores  
ANTÔNIO CARLOS DALSOCHIO  
Presidente

Pública Informatica LTDA  
JOSÉ MÁRCIO RAMALHO  
CPF: 528.127.319-15

**SAMAE**

**Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 02/2012 oriunda do Pregão Presencial Nº 02/2012 SAMAE**  
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2012

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2012, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 2/2012, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 07/02/2012; RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos em geral, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 2/2012. A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

**SUPERMERCADO STANKE LTDA. (00.186.057/0001-27)**

Item:	Unidade de medida: Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
1	kg AÇÚCAR REFINADO Produto processado da cana de açúcar com moagem refinada. Não apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento e peso insatisfatórios, coloração e misturas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 01 (um) kg, contendo o número de registro no Ministério da Saúde. Apresentar validade superior a 03 (três) meses a partir da data de entrega.	550	R\$ 2,15	R\$ 1.182,50

2	pct CAFÉ ARÁBICA, EM PÓ HOMOGÊNEO, EXTRA- FORTE, TORRADO E MOÍDO Tipo exportação, com nível mínimo de qualidade global igual ou superior a 6,0 pontos, contendo Selo ABIC, embalado a vácuo, em pacote de 500g (quinhentos grammas), com proteção externa, no qual deve constar no rótulo o registro de identificação do lote, data de fabrica- ção, prazo de validade (superior a três meses a partir da data da entrega) e código de barras. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento e peso insatisfatórios.	550	R\$ 7,05	R\$ 3.877,50
3	cx COPOS PLÁSTICOS DES- CARTÁVEL 80ML Padrão ABNT. Reforçado. Embalagem com 2.500 unidades.	10	R\$ 91,50	R\$ 915,00
4	cx COPOS PLÁSTICOS DES- CARTÁVEL 200ML Padrão ABNT. Reforçado. Embalagem com 2.500 unidades.	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
5	lt LEITE INTEGRAL LÍQUI- DO. Leite integral esterilizado homogeneizado tipo longa vida. Sem conservantes. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não ca- racterística e sabor ácido intenso. Acondicionada em embalagem Tetra Pak ou Tetra Brik Aseptic de 01 (um) litro, contendo o número de registro em ór- gão competente, o modo de conservação, carac- terísticas gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nu- tricional do produto. Apre- sentar validade superior a 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	450	R\$ 2,09	R\$ 940,50

Valor total registrado do Licitante: R\$ 7.865,50 (Sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Valor total registrado da Licitação: R\$ 7.865,50 (Sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

ENTREGA: Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o requerimento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no seguinte local: Na sede do SAMAE, sito na Rua: Barão do Rio Branco, nº. 500 - Bairro: Centro, Gaspar/SC.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 07 de fevereiro de 2012.

COMISSÃO:

IVONETE MAIS DOS SANTOS  
Pregoeira

ANA PAULA BECKER  
Equipe de Apoio

MARLENE CAMPOS DA SILVA  
Equipe de Apoio

## Guaramirim

### PREFEITURA

#### Extrato ata registro de preço 1432011

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.

Contratada: LOCADORA DE MAO DE OBRA R.V.A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MAO DE OBRA DE SERVIÇO DE PEDREIRO PARA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIA AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM

Valor: R\$ 549.106,00 ( QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CENTO E SEIS REAIS )

Vigência: INÍCIO: 10/01/2012 TÉRMINO: 09/01/2013 Licitação: Pregão Presencial nº. 143/2011 Signatários: pelo Contratante, Nilson Bylaardt e, pela contratada : Aroldo de Aquino.

Guaramirim, 10 de Janeiro , 2012.

NILSON BYLAARDT

Prefeitura Municipal de Guaramirim

#### Extrato Contrato 01/2012

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato: 01/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 Contratada : SIFRA CONSTRUTORA E INCORP. LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA  
 CONTRUÇÃO DA 1º ETAPA DA OBRA DO ESTÁDIO MUNICIPAL  
 JOÃO BUTSCHARDT NO MUNICIPIO DE GUARAMIRIM.

Valor: R\$ 875.814,86 ( oitocentos e setenta e cinco mil oitocentos  
 e quatorze reais e oitenta e seis centavos )

Vigência: INÍCIO: 25/01/2012 TÉRMINO: 25/07/2012

Licitação: Tomada de Preço 02/2012

Guaramirim-SC, 25 de Janeiro de 2012.

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

**Extrato Contrato 94/2011**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 94/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM  
 Contratada : EGEM ( Escola de gestão publica municipal )

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do PLHIS  
 ( Plano Local de Habitação de Interesse Social).

Valor: R\$ 14.800,00 ( quatorze mil e oitocentos reais )

Vigência: INÍCIO: 11/11/2011 TÉRMINO: 31/12/2011

Licitação: Convite 115/2011

Guaramirim-SC, 10 de Fevereiro de 2011

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

**Extrato de Prorrogação de Contrato 192/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO

Nº. 192/2010- PMG

Objeto: Aquisição de seguros contra terceiros para a frota de veí-  
 culos, caminhões, ônibus e máquinas da Prefeitura Municipal  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial - Tipo Menor Preço n.º  
 141/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC.

Contratada: Empresa Porto Seguros Companhia de Seguros Ge-  
 rais.

Valor do Contrato: R\$: 16.365,76 (dezesseis mil e trezentos e ses-  
 senta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Vigência: Início: 08/11/2011 Término: 08/11/2012.

Guaramirim-SC, 08 de novembro de 2011

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

**Herval do Oeste****PREFEITURA****Portaria Nº 133/2012**

PORTARIA Nº 133/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no  
 uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei  
 Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor Rubens Antonio  
 Correia (Matr. 2878), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de  
 Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "A", 40 horas sema-  
 nais,, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Muni-  
 cipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 23 de de-  
 zembro de 2010 a 22 de dezembro de 2011, para serem gozadas  
 a partir de 06 de fevereiro de 2012 a 06 de março de 2012, de  
 conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar  
 Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
 as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 134/2012**

PORTARIA Nº 134/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no  
 uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei  
 Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora Luciani Rodrigues  
 (Matr. 2927), ocupante do Cargo Provimento em Comissão de Ge-  
 rente de Educação Infantil, DAS.2, 40 horas semanais, constante  
 do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao  
 período aquisitivo compreendido de 02 de fevereiro de 2010 a  
 01 de fevereiro de 2011, para serem gozadas a partir de 06 de  
 fevereiro de 2012 a 06 de março de 2012, de conformidade com  
 o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de  
 agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
 as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

**Portaria Nº 135/2012**

PORTARIA Nº 135/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no  
 uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei  
 Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

DISPENSAR por término de contrato, a Servidora Suelem Luana Ghiggi (Matr. 3175), ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais, Nível 3, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 06 de Fevereiro de 2012, de conformidade com o disposto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 136/2012**

PORTARIA Nº 136/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

DISPENSAR por término de contrato, o Servidor Eduardo Ramella (Matr. 3194), ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais, Nível 3, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 06 de Fevereiro de 2012, de conformidade com o disposto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 137/2012**

PORTARIA Nº 137/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

DISPENSAR por término de contrato, o Servidor Sadi Antonio Parizzi (Matr. 3195), ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais, Nível 3, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 06 de Fevereiro de 2012, de conformidade com o disposto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 138/2012**

PORTARIA Nº 138/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

DISPENSAR por término de contrato, o Servidor Jacson Martini (Matr. 3176), ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais, Nível 3, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 06 de Fevereiro de 2012, de conformidade com o disposto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 139/2012**

PORTARIA Nº 139/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor Gelson Piovesan (Matr. 712), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "D", 40 horas semanais,, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 02 de abril de 2010 a 01 de abril de 2011, para serem gozadas a partir de 06 de fevereiro de 2012 a 06 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 140/2012**

PORTARIA Nº 140/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora Margiane Aparecida Martins (Matr. 1090), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "B", 40 horas semanais,, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 02 de fevereiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2012, para serem gozadas a partir de 06 de fevereiro de 2012 a 06 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar

Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 141/2012**

PORTARIA Nº 141/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora Lídia Salete Cervelin (Matr. 1300), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Professor, Nível - 7, Referência "E", 40 horas semanais, Anexo XI, LC 286/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011, para serem gozadas a partir de 06 de fevereiro de 2012 a 06 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 142/2012**

PORTARIA Nº 142/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 03 de fevereiro de 2012, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora Regina Augusta Steffani Parizze (Matr. 90), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 8/B, 40 horas semanais, anexo XI, LC 286/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 06 de fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 143/2012**

PORTARIA Nº 143/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido conforme requerimento anexo, e DECLARAR a Vacância do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, ocupado pela Servidora Viviane de Almeida (Matr. 2989), Nível/Referência - 2/A, 20 horas semanais, anexo XI, LC 286/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 06 de Fevereiro de 2012, de conformidade com o disposto nos artigos 44 e 45 da LC Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 144/2012**

PORTARIA Nº 144/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Portaria Nº 588/2011, que designava a Servidora Lucinéia Regina Machado (Matr. 423), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/A, Anexo XI, 40 horas semanais para responder pelas funções do cargo de provimento em Comissão de Gerente de Educação Infantil, a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 145/2012**

PORTARIA Nº 145/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR e DECLARAR a Vacância do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, ocupado pela Servidora Bárbara Jaqueline Mathuira de Almeida (Matr. 2971), Nível/Referência - 1/A, 20 horas semanais, anexo XI, LC 286/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 06 de Fevereiro de 2012, com fulcro no inciso I e IV do artigo 6º e dos artigos 168 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Herval d'Oeste e de conformidade com a decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 146/2012**

PORTARIA Nº 146/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Andréa Paludo Tanello (Matr. 335), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível/Referência 10/1-F, 30 horas semanais, Giovani Benetti (Matr. 2701), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível/Referência 14/A, 40 horas semanais, e Vivian Putton Rovêa (Matr. 2748), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo, Nível/Referência 12/1-A, 40 horas semanais, constante no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, a comporem a Comissão Multiprofissional para atuar no Processo Seletivo Nº 001/2011/SMECE/SMAS/HO, prevista no art. 41 da Lei Estadual nº 12870/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 147/2012**

PORTARIA Nº 147/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Senhora Claudete Teresinha Dri (Matr. 3400), para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Escola, Nível - DAS 1, 40 horas semanais, junto à EBM Cruz e Souza, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 06 de Fevereiro de 2012, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 0192/2005. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 148/2012**

PORTARIA Nº 148/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 06 de fevereiro de 2012, da servidora Silvana Ferreira Sartori (Matr. 2675), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível - 6/2, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 149/2012**

PORTARIA Nº 149/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, à servidora Terezinha Ema Sutil, (Matr. 26), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 8, Referência "B", 20 horas semanais, anexo XI, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 79, e seus parágrafos, da Lei Complementar Nº. 191/2005, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 06 de fevereiro de 2012 a 06 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 150/2012**

PORTARIA Nº 150/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora LUCINEIA REGINA MACHADO (Matr. 423), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível/Referência - 7/A, Anexo III, 40 horas semanais, para responder pelas funções do Cargo de Diretora de Escola, Nível - DAS-1, a partir de 07 de fevereiro de 2012, constante do Quadro de Pessoal do Poder

Executivo Municipal conforme preceitua o artigo 13, §1º da Lei Complementar Nº 286/2012 de 27 de outubro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 151/2012

PORTARIA Nº 151/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora Iria Ghiggi (Matr. 570), ocupante do Cargo Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3, Referência "G", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 07 de fevereiro de 2011 a 06 de fevereiro de 2012, para serem gozadas a partir de 07 de fevereiro de 2012 a 06 de março de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 152/2012

PORTARIA Nº 152/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora Daniela Borsoi Dalla Lasta (Matr. 3401), a partir de 07 de fevereiro de 2011 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 40 horas semanais, Educação Infantil, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 11º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

# Imbituba

## PREFEITURA

### Portaria DGP/SEAGP N.º 043/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 043, de 06 de fevereiro de 2012. Dispõe sobre a admissão de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 02/2009, admitida com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Eliane Regina Alves Américo	Auxiliar de Enfermagem	026.473.139-54	03/02/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 06 de fevereiro de 2012.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO

Diretora de Gestão de Pessoas

### Portaria PMI N.º 013.2012

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 013, de 01 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.423.139-20, e RG nº 1900218, do cargo/função de Secretário Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria PMI/SEAGP N.º 044 de 11 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 01 de fevereiro de 2012.

JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa

Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

**Extrato: SEAGP 01/2012 - A/00**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
Extrato: SEAGP 01/2012 - A/00  
Contratada: VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.  
C.N.P.J: 07.452.760/0001-89

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA/IMPRESSÃO CORPORATIVA COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES (TONER, CILINDRO E REVELADOR), PRODUÇÃO DOS HOLERITES DA PMI E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE CONTROLE, BILHETAGEM.

Valor: R\$ 105.000,00 Prazo: 31/12/2012  
Fundamento: Processo nº. 164/2011 Pregão 85/2011

Imbituba, 02 de janeiro de 2012.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal  
Contratante

Vantuta Prestação de Serv. Ltda Me.  
REPRESENTANTE LEGAL  
Contratada

**Extrato: SEDESTH 01/2010 - A/02**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
Extrato: SEDESTH 01/2010 - A/02  
Contratada: GERCINO SOUZA  
C.P.F: 05.808.759-34

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/12/2012.

Valor: R\$ 820,00 Prazo: 31/12/2012.  
Fundamento: Processo nº. 02/2010 Dispensa 01/2010  
Imbituba, 30 de dezembro de 2011.

Valéria Fabiana C. Rodrigues  
SECRETÁRIA MUNICIPAL SEDESTH  
Contratante

GERCINO SOUZA  
Representante Legal  
Contratada

**Extrato: SEDESTH 09/2010 - A/02**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
Extrato: SEDESTH 09/2010 - A/02  
Contratada: JAIME PACHECO ALVES  
C.P.F: 289.142.879-04

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/12/2012.

Valor: R\$ 2.200,00 Prazo: 31/12/2012.  
Fundamento: Processo nº. 06/2010 Dispensa 02/2010

Imbituba, 30 de dezembro de 2011.  
VALÉRIA FABIANA C. RODRIGUES  
Secretária Municipal Sedesth

Contratante

JAIME PACHECO ALVES  
Representante Legal  
Contratada

**Edital SEAGP Nº 038/2012**

EDITAL SEAGP Nº 038/2012  
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO Nº 002/2009.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 002/2009, divulgado através do Edital nº 002/2009, de 16 de novembro de 2009, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2009, de 10 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido concurso.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 002/2009, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado na Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 06 de fevereiro a 06 de março de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 06 de fevereiro de 2012.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 038/2012  
Anexo I  
CANDIDATOS CONVOCADOS

Operador de maquinas em geral  
TELMO BONEBERG INNOCENTE

**CÂMARA MUNICIPAL****Portaria CMI Nº 08/2012**

PORTARIA CMI nº 08/2012

"Concede Férias ao servidor THIAGO GUIMARÃES MACHADO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Conceder, ao Sr. Thiago Guimarães Machado, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo de 29/01/2011 a 29/01/2012, a ser gozada no período de 06/02/2012 a 25/02/2012, com retorno ao trabalho programado para o dia 26/02/2012, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão gozados até o final do período concessivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba (SC), em 02 de fevereiro de 2012.

ELÍSIO SGROTT

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 14/12/2011

**Iomerê****PREFEITURA****Decreto 1249/2012**

DECRETO Nº. 1249 DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
2041 Manutenção da Secretaria de Agricultura  
33900000 Aplicações Diretas  
300.00 Recursos Ordinários  
R\$ 100.000,00

06.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
06.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
2059 Manutenção da Malha Rodoviária  
33900000 Aplicações Diretas  
300.00 Recursos Ordinários  
R\$ 150.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Iomerê, 31 de janeiro de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

**Decreto 1250/2012**

DECRETO Nº. 1250 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
2041 Manutenção da Secretaria de Agricultura  
44900000 Aplicações Diretas  
100.00 Recursos Ordinários  
R\$ 55.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
2041 Manutenção da Secretaria de Agricultura  
33900000 Aplicações Diretas  
100.00 Recursos Ordinários  
R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Iomerê, 06 de fevereiro de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretário de Administração e Finanças

**Decreto 1251/2012**

DECRETO Nº 1251 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Fixa valor da taxa a ser cobrado pelo uso das quadras dos Ginásios de Esportes Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 530 de 15 de julho de 2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado o uso das quadras esportivas



administradas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º. Sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, fica proibida a autorização, permissão ou concessão de uso dos Ginásios de Esportes Municipal para a realização de qualquer evento de natureza não esportivo, salvo mediante autorização formal emitida pela respectiva Secretaria.

§ Primeiro. O uso das quadras esportivas fica adstrito à prática desportiva e nas condições do presente Decreto, todos aqueles que vierem a utilizar os referidos espaços, serão administrativa, civil e penalmente responsáveis pela sua correta utilização e responderão por quaisquer danos ou prejuízos perante o Município de Iomerê.

§ Segundo. Em nenhuma hipótese serão admitidas atividades comemorativas privadas, políticas partidárias com fins lucrativos, religiosas, promovidas por entidades com fins lucrativos ou que contrariem os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

§ Terceiro. A realização de atividades educacionais, pedagógicas e culturais dependerá de prévia aprovação de projeto junto à aludida Secretaria.

§ Quarto. A utilização das quadras esportivas será priorizada ao atendimento das pessoas que possuem comprovadamente residência no município de Iomerê.

§ Quinto. As pessoas, associações ou entidades que forem autorizadas a utilizar as quadras esportivas ou dependências, serão responsáveis por todos e/ou quaisquer danos ou prejuízos que possam causar ao prédio, ao mobiliário e às pessoas participantes da atividade sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º. A autorização de uso das quadras esportivas referidas no artigo 1º dependerá de requerimento feito perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a qual analisará.

Art. 4º. A taxa obrigatória a ser recolhida para utilização das quadras esportivas ou de pendências dos Ginásios de Esportes Municipais será de 4,25 (quatro vírgula vinte e cinco) UFM - Unidade Fiscal do Município por uma (1) hora de uso e somente para as pessoas, associações ou entidades requerentes que residirem ou possuem sede no Município de Iomerê, devendo efetuar a comprovação no momento do requerimento e de 14,16 (catorze vírgula dezesseis) UFM para as pessoas que não residirem ou não possuem sede no Município.

Parágrafo Único: As pessoas que requererem o uso deverão retirar junto ao Setor Municipal de Tributos a respectiva guia para recolhimento da taxa e entregar o comprovante na respectiva Secretaria, onde então será emitida a autorização.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

### Portaria 1856/2012

PORTARIA Nº 1856 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor DIOGO LUIZ BOM, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2011 a contar de 30/01/2012 a 28/02/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 27 de janeiro de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Sec. Administração e Finanças

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 27 de janeiro de 2012

### Portaria 1857/2012

PORTARIA Nº 1857 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor JOSELITO LUIZ MUNARO, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2011 a 03/01/2012 a contar de 01/02/2012 a 01/03/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 27 de janeiro de 2012.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Sec. Administração e Finanças

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 27 de janeiro de 2012

### Portaria 1858/2012

PORTARIA Nº 1858 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor ITACYR JOSE BRIDI, pelo

período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2011 a contar de 01/02/2012 a 01/03/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 27 de janeiro de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Sec. Administração e Finanças

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 27 de janeiro de 2012

#### Edital de Teste Seletivo 0002/2012

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0002 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

#### FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal nº 0061 de 17 de setembro de 1997 e alterações posteriores, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 07 de fevereiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012, no horário das 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 16h30, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Rua João Rech, 500, Centro.

1.2 No ato de inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

preencher os demais requisitos previstos neste edital.

1.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, desde que atenda as exigências conforme quadro abaixo:

#### I - QUADRO DE INSCRIÇÃO

Código	Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário	Exigência
1	Agente Comunitário de Saúde	1 + CR	40	R\$ 568,44	Ensino Fundamental Completo Residir no município de Iomerê;

1.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos Filhos com até 14 anos;

Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício do cargo ou função;

Diplomas, Certificados e ou comprovantes de cursos;

Comprovante de Residência;

Demais documentos para comprovação da qualificação exigida.

1.6 A inscrição será efetuada pela Secretaria de Administração e Finanças, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.7 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada por e-mail ou fax.

1.8 A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

1.09 Não poderá ser efetuada mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo candidato.

1.10 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.11 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

As áreas de atendimento serão definidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

O candidato interessado em participar do processo seletivo, deverá atender os requisitos constantes do quadro de inscrição e poderá realizar a inscrição e encaminhá-la através de agência de Correio. Serão avaliadas apenas as correspondências que forem entregues na Prefeitura Municipal até as 17h00 do dia 29 de fevereiro de 2012. As inscrições remetidas através de Correio que apresentarem ausência de documentos e/ou assinatura serão indeferidas.

#### 2 - DAS PROVAS

2.1 A Prova será escrita constituindo-se de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) específicas, 10 (dez) versando sobre Conhecimentos Gerais sobre dados da União, Estado e Município, 05 (cinco) de matemática e 05 (cinco) de Língua Portuguesa, atribuindo-se 0,3 pontos para cada acerto, (totalizando no máximo 9 pontos).

2.2 As provas escritas serão realizadas no dia 03 de março de 2012, com início às 09h00 e término às 11h00, no auditório da Prefeitura Municipal.

2.3 Não será acatada a solicitação de prova e/ou condições especiais se o candidato não tiver comprovado a sua deficiência no ato da inscrição.

2.4 O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência de 10 (dez) minutos, devidamente munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e a Ficha de Inscrição, caso contrário não será permitida a presença na sala de prova e será atribuído (zero) ponto no cômputo da prova.

2.5 O candidato só poderá ausentar-se definitivamente da sala de prova depois de decorrido 25 (vinte e cinco) minutos do início.



2.6 Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar até que o último deles conclua a prova, para só então se retirarem.

2.7 No decurso das provas o candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, sem ser acompanhado por um fiscal, sob pena de perda dos pontos atribuídos a prova.

2.8 Será passível de exclusão do processo seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste Edital.

2.9 No decorrer das provas é vedada a consulta a livros, anotações ou qualquer outro material, inclusive calculadora, que possibilite a consulta, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.10 Será anulada a prova que contiver sinais que impossibilitem a identificação nominal do candidato, bem como provas rasuradas/borradas.

### 3 – DOS TÍTULOS

3.1 Os títulos deverão ser comprovados através da apresentação dos documentos abaixo descritos onde serão atribuídos pontos conforme segue:

#### QUADRO DE PONTOS

Pontos	Títulos
0,5	Ensino Médio Completo
0,5	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de Agente de Saúde concluídos até a data de inscrição: 100 horas ou acima

3.2 Na computação dos pontos os títulos já considerados para pontuação não serão somados novamente.

### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos a prova escrita e aos títulos.

4.2 Em caso de empate terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

- 1º) obter maior número de pontos na prova escrita.
- 2º) obter maior número de pontos a título cursos de aperfeiçoamento na área específica.
- 3º) maior número de filhos com até 14 anos.
- 4º) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício do cargo.
- 5º) maior idade.

4.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que: apresentar dados inverídicos na sua inscrição; não atender os requisitos de habilitação necessários para a área de atuação e disciplina escolhida; descumprir qualquer item deste edital; houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante o Município de Iomerê.

4.4 Julgada a classificação com o exame das provas e títulos (documentação apresentada) e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Iomerê.

4.5 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias após a data de publicação da lista citada no item anterior para apresentar recurso, devendo este ser por escrito,

fundamentado e encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

### 5 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A convocação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.

5.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 05 (cinco) dias para comparecer, no horário de expediente do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iomerê, munido com os documentos relacionados no item 5.7 deste edital.

5.3 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

5.4 O Candidato concorrerá às vagas que o município de Iomerê, tenha que contratar para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

5.5 O contratado será remunerado de conformidade com o salário base vinculado ao cargo ao qual efetuou sua inscrição.

5.6 O contrato de trabalho estabelecerá carga horária de 40 horas semanais.

5.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar: Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade; Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública; Documentos de identificação pessoal necessários ao registro funcional no serviço público municipal.

5.8 O candidato convocado ficará a disposição do Município de Iomerê.

5.9 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

5.10 As normas de contratação seguirão a legislação estatutária Municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

### 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É responsabilidade do candidato aposentado, prestar esta informação no ato da inscrição, sob pena de desclassificação do edital a qualquer momento.

6.2 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Iomerê.

6.3 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas.

6.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

6.5 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

6.6 A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

6.7 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6.9 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 02(dois) dias úteis da sua publicação.

6.10 O prazo de validade deste Edital e de 01 (um) ano podendo ser prorrogado.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Iomerê, SC, 03 de fevereiro de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital em 03 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretário de Administração e Finanças

PAULO CESAR DORÉ

OAB/SC 7071

Assessor Jurídico

Conteúdo das provas de ACS

PORTUGUÊS	GRAMÁTICA – INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA DE NÍVEL FUNDAMENTAL. NOVA ORTOGRAFIA. NOÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS. NOÇÕES DE REDAÇÃO OFICIAL. MODELOS DE OFÍCIO.
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA BÁSICA, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM JUROS E EQUAÇÕES.
CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. NOTÍCIAS ATUAIS.  CONHECIMENTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO. SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAIS. NOTÍCIAS ATUAIS.  CONHECIMENTOS DA UNIÃO NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO e POLÍTICO ADMINISTRATIVO.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL: CAPÍTULO II DA SEGURIDADE SOCIAL ART. 196 A 200.  ART. 77 DA ADCT DA CF.  DADOS DA SAÚDE BÁSICA SIGLAS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

## Edital de Teste Seletivo 0003/2012

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0003 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal nº 0061 de 17 de setembro de 1997 e alterações posteriores, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

### 1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 07 de fevereiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012, no horário das 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 16h30, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Rua João Rech, 500, Centro.

1.2 No ato de inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

preencher os demais requisitos previstos neste edital.

1.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, desde que atenda as exigências conforme quadro abaixo:

### I - QUADRO DE INSCRIÇÃO

Código	Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário	Exigência
1	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	1	30	R\$ 3.410,64	Ensino Superior Completo Específico na área . Registro no CREA

1.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos Filhos com até 14 anos;

Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício do cargo ou função;

Diplomas, Certificados e ou comprovantes de cursos;

Comprovante de Residência;

Demais documentos para comprovação da qualificação exigida.

1.6 A inscrição será efetuada pela Secretaria de Administração e Finanças, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.7 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada por e-mail ou fax.

1.8 A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

1.09 Não poderá ser efetuada mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo candidato.

1.10 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.11 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

As áreas de atendimento serão definidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

O candidato interessado em participar do processo seletivo, deverá atender os requisitos constantes do quadro de inscrição e poderá realizar a inscrição e encaminhá-la através de agência de Correio. Serão avaliadas apenas as correspondências que forem entregues na Prefeitura Municipal até as 17h00 do dia 29 de fevereiro de 2012. As inscrições remetidas através de Correio que apresentarem ausência de documentos e/ou assinatura serão indeferidas.

## 2 - DAS PROVAS

2.1 A Prova será escrita constituindo-se de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) específicas, 10 (dez) versando sobre Conhecimentos Gerais sobre dados da União, Estado e Município, 05 (cinco) de matemática e 05 (cinco) de Língua Portuguesa, atribuindo-se 0,3 pontos para cada acerto, (totalizando no máximo 9 pontos), sendo que em cada questão haverá 05 alternativas.

2.2 As provas escritas serão realizadas no dia 03 de março de 2012, com início às 09h00 e término às 11h00, no auditório da Prefeitura Municipal.

2.3 Não será acatada a solicitação de prova e/ou condições especiais se o candidato não tiver comprovado a sua deficiência no ato da inscrição.

2.4 O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência de 10 (dez) minutos, devidamente munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e a Ficha de Inscrição, caso contrário não será permitida a presença na sala de prova e será atribuído (zero) ponto no cômputo da prova.

2.5 O candidato só poderá ausentar-se definitivamente da sala de prova depois de decorrido 25 (vinte e cinco) minutos do início.

2.6 Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar até que o último deles conclua a prova, para só então se retirarem.

2.7 No decurso das provas o candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, sem ser acompanhado por um fiscal, sob pena de perda dos pontos atribuídos a prova.

2.8 Será passível de exclusão do processo seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste Edital.

2.9 No decorrer das provas é vedada a consulta a livros, anotações ou qualquer outro material, inclusive calculadora, que possibilite a

consulta, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.10 Será anulada a prova que contiver sinais que impossibilitem a identificação nominal do candidato, bem como provas rasuradas/borradas.

## 3 – DOS TÍTULOS

3.1 Os títulos deverão ser comprovados através da apresentação dos documentos abaixo descritos onde serão atribuídos pontos conforme segue:

### QUADRO DE PONTOS

Pontos	Títulos
0,5	Pós Graduação em área afim
0,5	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de Engenharia Ambiental e Sanitária concluídos até a data de inscrição: 100 horas ou acima

3.2 Na computação dos pontos os títulos já considerados para pontuação não serão somados novamente.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos a prova escrita e aos títulos.

4.2 Em caso de empate terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

1º) obter maior número de pontos na prova escrita.

2º) obter maior número de pontos a título cursos de aperfeiçoamento na área específica.

3º) maior número de filhos com até 14 anos.

4º) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício do cargo.

5º) maior idade.

4.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que: apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

não atender os requisitos de habilitação necessários para a área de atuação e disciplina escolhida;

descumprir qualquer item deste edital;

houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante o Município de Iomerê.

Que não atingir nota máxima de 5,0 (cinco) pontos, somando-se a prova e títulos.

4.4 Julgada a classificação com o exame das provas e títulos (documentação apresentada) e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Iomerê.

4.5 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias após a data de publicação da lista citada no item anterior para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

## 5 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A convocação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.

5.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 05 (cinco) dias para comparecer, no horário de expediente do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iomerê, munido com os documentos relacionados no

item 5.7 deste edital.

5.3 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

5.4 O Candidato concorrerá às vagas que o município de Iomerê tenha que contratar para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

5.5 O contratado será remunerado de conformidade com o salário base vinculado ao cargo ao qual efetuou sua inscrição.

5.6 O contrato de trabalho estabelecerá carga horária de 30 horas semanais.

5.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:  
Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;  
Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;  
Documentos de identificação pessoal necessários ao registro funcional no serviço público municipal.

5.8 O candidato convocado ficará a disposição do Município de Iomerê.

5.9 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

5.10 As normas de contratação seguirão a legislação estatutária Municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

## 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É responsabilidade do candidato aposentado, prestar esta informação no ato da inscrição, sob pena de desclassificação do edital a qualquer momento.

6.2 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Iomerê.

6.3 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas.

6.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

6.5 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

6.6 A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

6.7 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6.9 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 02(dois) dias úteis da sua publicação.

6.10 O prazo de validade deste Edital e de 01 (um) ano podendo ser prorrogado.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Iomerê, SC, 03 de fevereiro de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital em 03 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretário de Administração e Finanças

PAULO CESAR DORÉ

OAB/SC 7071

Assessor Jurídico

## Conteúdo das provas de Engenheiro Sanitarista e Ambiental

PORTUGUÊS	INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. CAMPO DA FONÉTICA: FONÉTICA, ORTOGRAFIA, ACENTUAÇÃO E HÍFEN CAMPO DA MORFOLOGIA: ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS, CLASSES DE PALAVRAS, FLEXÃO E USO. CAMPO DA SINTAXE: ORAÇÃO, TERMOS DA ORAÇÃO, ORAÇÕES COORDENADAS E SUBORDINADAS, CONCORDÂNCIA E REGÊNCIA. CAMPO DA CRASE E PONTUAÇÃO: CRASE E PONTUAÇÃO APÊNDICE: FUNÇÕES DO QUE E DO SE. FIGURAS E VÍCIOS DE LINGUAGEM. HOMÔNIMOS E PARÔNIMOS, USO DOS PORQUÊS.
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA BÁSICA, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM JUROS E EQUAÇÕES.
CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. NOTÍCIAS ATUAIS.  CONHECIMENTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO. SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAIS. NOTÍCIAS ATUAIS.  CONHECIMENTOS DA UNIÃO NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO e POLÍTICO ADMINISTRATIVO.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONSTITUIÇÃO FEDERAL: CAPÍTULO II DA SEGURIDADE SOCIAL ART. 196 A 200. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO NOVO CÓDIGO FLORESTAL DO ESTADO DE SC LEI FEDERAL 9782 DE 26 DE JANEIRO DE 1999

## Edital de Teste Seletivo 0004/2012

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0004 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

#### FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal 373/2006, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 07 de fevereiro de 2012 a 29 de fevereiro de 2012, no horário das 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 16h30, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Rua João Rech, 500, Centro.

1.2 No ato de inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

estar em dia com as obrigações eleitorais;

preencher os demais requisitos previstos neste edital.

1.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, desde que atenda as exigências conforme quadro abaixo:

#### I - QUADRO DE INSCRIÇÃO

Código	Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário	Exigência
1	Motorista Socorrista -SAMU	1 + CR	24/72	R\$ 1.364,28	Ensino Médio Completo Carteira Nacional de Habilitação "D".

1.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;

CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos Filhos com até 14 anos;

Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício do cargo ou função;

Diplomas, Certificados e ou comprovantes de cursos;

Comprovante de Residência;

Demais documentos para comprovação da qualificação exigida.

1.6 A inscrição será efetuada pela Secretaria de Administração e Finanças, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.7 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada por e-mail ou fax.

1.8 A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

1.09 Não poderá ser efetuada mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo candidato.

1.10 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.11 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

As áreas de atendimento serão definidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

O candidato interessado em participar do processo seletivo, deverá atender os requisitos constantes do quadro de inscrição e poderá realizar a inscrição e encaminhá-la através de agência de Correio. Serão avaliadas apenas as correspondências que forem entregues na Prefeitura Municipal até as 17h00 do dia 29 de fevereiro de 2012. As inscrições remetidas através de Correio que apresentarem ausência de documentos e/ou assinatura serão indeferidas.

#### 2 - DAS PROVAS

##### 2.1 – Da prova escrita:

2.1.1 A Prova será escrita constituindo-se de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) específicas, 10 (dez) versando sobre Conhecimentos Gerais sobre dados da União, Estado e Município, 05 (cinco) de matemática e 05 (cinco) de Língua Portuguesa, atribuindo-se 0,20 pontos para cada acerto, (totalizando no máximo 6,0 pontos), tendo 05 alternativas em cada questão.

2.1.2 As provas escritas serão realizadas no dia 03 de março de 2012, com início às 09h00 e término às 11h00, no auditório da Prefeitura Municipal.

2.1.3 Não será acatada a solicitação de prova e/ou condições especiais se o candidato não tiver comprovado a sua deficiência no ato da inscrição.

2.1.4 O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência de 10 (dez) minutos, devidamente munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e a Ficha de Inscrição, caso contrário não será permitida a presença na sala de prova e será atribuído (zero) ponto no cômputo da prova.

2.1.5 O candidato só poderá ausentar-se definitivamente da sala de prova depois de decorrido 25 (vinte e cinco) minutos do início.

2.1.6 Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar até que o último deles conclua a prova, para só então se retirarem.

2.1.7 No decurso das provas o candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, sem ser acompanhado por um fiscal, sob pena de perda dos pontos atribuídos a prova.

2.1.8 Será passível de exclusão do processo seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas postas neste Edital.

2.1.9 No decorrer das provas é vedada a consulta a livros, anotações ou qualquer outro material, inclusive calculadora, que possibilite a consulta, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.1.10 Será anulada a prova que contiver sinais que impossibilitem a identificação nominal do candidato, bem como provas rasuradas/borradas.

## 2.2 – Da prova prática

2.2.1 – Os candidatos deverão submeter-se a realização de prova prática, a qual será atribuída pontuação máxima de 3,0 pontos. As provas serão realizadas após o término da prova escrita, tendo como local de encontro em frente a Prefeitura Municipal.

## 3 – DOS TÍTULOS

3.1 Os títulos deverão ser comprovados através da apresentação dos documentos abaixo descritos onde serão atribuídos pontos conforme segue:

### QUADRO DE PONTOS

Pontos	Títulos
0,5	Ensino superior completo em área afim
0,5	Cursos de aperfeiçoamento na área específica de Primeiros Socorros e/ou Direção Defensiva, concluídos a partir de 2006 até a data da inscrição: 80 horas ou acima

3.2 Na computação dos pontos os títulos já considerados para pontuação não serão somados novamente.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos a prova escrita e aos títulos.

4.2 Em caso de empate terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

- 1º) obter maior número de pontos na prova escrita.
- 2º) obter maior número de pontos a título cursos de aperfeiçoamento na área específica.
- 3º) maior número de filhos com até 14 anos.
- 4º) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício do cargo.
- 5º) maior idade.

4.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que: apresentar dados inverídicos na sua inscrição; não atender os requisitos de habilitação necessários para a área de atuação e disciplina escolhida; descumprir qualquer item deste edital; houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante o Município de Iomerê. Que não atingir a nota mínima de 3,0 pontos na prova escrita e 2,0 pontos na prova prática.

4.4 Julgada a classificação com o exame das provas e títulos (documentação apresentada) e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Iomerê.

4.5 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias após a data de publicação da lista citada no item anterior para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

## 5 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A convocação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.

5.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no

período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 05 (cinco) dias para comparecer, no horário de expediente do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iomerê, munido com os documentos relacionados no item 5.7 deste edital.

5.3 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

5.4 O Candidato concorrerá às vagas que o município de Iomerê tenha que contratar para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

5.5 O contratado será remunerado de conformidade com o salário base vinculado ao cargo ao qual efetuou sua inscrição.

5.6 O contrato de trabalho estabelecerá carga horária de 24/72 horas.

5.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar: Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade; Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública; Documentos de identificação pessoal necessários ao registro funcional no serviço público municipal.

5.8 O candidato convocado ficará a disposição do Município de Iomerê.

5.9 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

5.10 As normas de contratação seguirão a legislação celetista.

## 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É responsabilidade do candidato aposentado, prestar esta informação no ato da inscrição, sob pena de desclassificação do edital a qualquer momento.

6.2 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Iomerê.

6.3 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas.

6.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

6.5 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

6.6 A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

6.7 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

6.9 O presente edital poderá ser impugnado em pedido

fundamentado encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 02(dois) dias úteis da sua publicação.

6.10 O prazo de validade deste Edital e de 01 (um) ano podendo ser prorrogado.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Iomerê, SC, 03 de fevereiro de 2012.

ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital em 03 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretário de Administração e Finanças

PAULO CESAR DORÉ  
OAB/SC 7071  
Assessor Jurídico

Conteúdo das provas de Motorista Socorrista

PORTUGUÊS	GRAMÁTICA – INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA DE NÍVEL FUNDAMENTAL. NOVA ORTOGRAFIA. NOÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS. NOÇÕES DE REDAÇÃO OFICIAL MODELOS DE OFÍCIO.
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA BÁSICA, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM JUROS E EQUAÇÕES.
CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. NOTÍCIAS ATUAIS.  CONHECIMENTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO. SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAIS. NOTÍCIAS ATUAIS.  CONHECIMENTOS DA UNIÃO NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO e POLÍTICO ADMINISTRATIVO.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INSTRUÇÕES DE AUTO ESCOLA  NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS  DADOS DE SAÚDE BÁSICA

## Irineópolis

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Portaria Nº 06/2012

Portaria Nº 6/2012

“REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 004/2011 DE 03 DE

JANEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS SENFF, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Revogar os efeitos da Portaria nº 004/2012, de 03 de Janeiro de 2012, que Concedeu férias a Servidora GRASIELE BARCELOS AMARAL, Assessora Jurídica desta Casa de Leis.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 06 de Fevereiro de 2012.

ANTONIO CARLOS SENFF  
Presidente da Mesa

## Itaiópolis

### PREFEITURA

#### Processo Licitatório Nº 9/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2012 -

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, de higiene e carga de gás de cozinha. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 2º Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 27 de Fevereiro de 2012, até às 08hs45min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 27 de Fevereiro de 2012, às 09:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado.

Itaiópolis, 06 de Fevereiro de 2012.

ALFEO SCHNEIDER  
Prefeito Municipal em Exercício

#### Termo Aditivo

Nº ADITIVO: 1º

Nº CONTRATO: 69/2011

CONTRATADA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

OBJETO: Prazo: até 31-12-2012.

Itaiópolis, 27/12/2011

HELIO CÉSAR WENDT

Prefeito Municipal

#### Termo Aditivo

Nº ADITIVO: 1º

Nº CONTRATO: 61/2011

CONTRATADA: Dirceu Contti

OBJETO: Prazo: até 31-12-2012.

Itaiópolis, 27/12/2011

HELIO CÉSAR WENDT

Prefeito Municipal

# Itapoá

## PREFEITURA

### Aviso de Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Afigurando-me que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 01/2010 - PROCESSO Nº 114/2011 - OBJETO: Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área de concessão, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições do edital, a ser prestado pela concessionária aos usuários que se localizam na área de concessão, no Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, e adjudico o objeto licitado em favor do CONSÓRCIO ITAPOÁ composto pelas empresas: SERRANA ENGENHARIA LTDA e COMPANHIA DE ÁGUAS DO BRASIL - CAB AMBIENTAL, vencedor no objeto da licitação pelo valor multiplicador da Estrutura Tarifária de 0,99 (zero vírgula noventa e nove) totalizando 985,0000 pontos na Nota Final.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itapoá, 03 de fevereiro de 2012  
 ERVINO SPERANDIO  
 Município de Itapoá/SC  
 Prefeito Municipal

### Contrato Administrativo N.º 06/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
 EXTRATO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2012.

CONTRATANTE: Município de Itapoá/SC,  
 CONTRATADO: LIPKE & SEHNEM LTDA ME com sede á Rua do Peixe nº 1313, Bairro: Itapema do Norte na cidade de Itapoá/SC inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.811.269/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 254.331.947.

OBJETO: Aquisição de carga de gás para uso no Centro de Preparação da Merenda Escolar e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.  
 MODALIDADE: CONVITE N.º 01/2012 - PROCESSO Nº 04/2012  
 VALOR TOTAL R\$: R\$ 23.571,25 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e um reais, e vinte e cinco centavos).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu termino está condicionado a entrega total do objeto, ou até 31/12/2012.  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá/SC, 03/01/2012.  
 ERVINO SPERANDIO  
 Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato Nº 08/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2012

Contratante: Município de Itapoá-SC;

Contratada: TECTRANS TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA-ME, com sede á Rua Professor Leonardo Cobbe, nº 435, Bairro: Barreirinha na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.357.910/0001-75 e Inscrição Estadual n.º isento.  
 Licitação: CONVITE N.º 02/2012 - PROCESSO Nº 05/2012.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração do Plano Municipal de Transporte Público do Município de Itapoá tem por finalidade o estudo técnico da oferta e demanda dos serviços do transporte público de passageiros urbano e transporte escolar, além de estabelecer diretrizes, planos de ação e de investimentos, a curto, médio e longo prazos, relativos à mobilidade urbana e ao transporte urbano de passageiros, objetivando a promoção da cidadania e inclusão social, o aperfeiçoamento institucional, regulatório e da gestão.

Valor total: R\$ 52.525,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Orçamento: Órgão nº (03) - Gabinete do prefeito - no projeto/atividade nº 2004 - manutenção do Gabinete do prefeito, no elemento nº 3.3.90. - Sub-elemento nº 3.3.90.39.05 - Serv. Técnicos profissionais, vínculo nº 14200-ficha nº 006.

Órgão nº (05) - Secretaria de Administração e Finanças - no projeto/atividade nº 2007 - manutenção do Departamento de Administração, no elemento nº 3.3.90 - Sub-elemento nº 3.3.90.39.05 - Serv. Técnicos profissionais, vínculo nº 10000-ficha nº 022(021).

Data da assinatura: 07/02/2012;

Data vigência contratual: O contrato terá início imediato à assinatura, e o término está condicionado à entrega da prestação do serviço.

Itapoá, 07 de fevereiro de 2012.  
 ERVINO SPERANDIO  
 Prefeito Municipal

# Joaçaba

## PREFEITURA

### Extrato Homologação PL 03 TP 01/2012 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA  
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2012/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:  
 1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 03/2012/FMS, nos seguintes termos:

- Modalidade: TOMADA DE PREÇO 01/2012/FMS

Objeto: a contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de muros com alambrados, nos limites dos terrenos do ESF Nossa Senhora de Lourdes (Avenida Santa Luzia, Bairro Nossa Senhora de Lourdes), e ESF Frei Bruno (Avenida Caetano Natal Branco, Bairro Frei Bruno), neste Município.

- Empresas Vencedoras:

ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR R\$ 81.699,89

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 06 de fevereiro de 2012.  
 RAFAEL LASKE  
 Prefeito

**Extrato Contrato 18/2012/FMCE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2012/FMCE

Processo de Compra 3/2012/FMCE - IN 1/2012/FMCE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATADA: ESTRELATUR TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais lotados no Fundo Municipal de Cultura e Esporte durante o exercício financeiro de 2012.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), correspondentes a 2.400 vale-transportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

11 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

MIRIAN DOLZAN

Superintendente da FMCE

**Extrato Contrato 19/2012/FMCE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2012/FMCE

Processo de Compra 3/2012/FMCE - IN 1/2012/FMCE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATADA: EMPRESA JOAÇABENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de passagens destinadas ao vale transporte dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte durante o exercício financeiro de 2012.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), correspondentes a 1.200 passagens máximas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

11 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2011.

RAFAEL LASKE

Prefeito

MIRIAN DOLZAN

Superintendente da FMCE

**Extrato Contrato 266 FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2012/FMS

PL 03/2012 FMS - TP 01/2012 FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

1.1. OBJETO: a execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de muros com alambrados, nos limites dos terrenos do ESF Nossa Senhora de Lourdes (Avenida Santa Luzia, Bairro Nossa Senhora de Lourdes), e ESF Frei Bruno (Avenida Caetano Natal Branco, Bairro Frei Bruno), neste Município.

DOTAÇÕES:

1.014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ESF

4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 81.699,89

- R\$ 63.683,34 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao material e meio mecânico e

- R\$ 18.016,55 (dezoito mil, dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente aos serviços.

3.1. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da lei.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2012.

**Extrato do Contrato 642/2010 - TA 01**

CONTRATO Nº 642/2010/PMJ – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE e a empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA – CDL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.590.728/0001-00, com sede administrativa na Avenida XV de novembro, 371 – 8º andar, Centro, na cidade de Joaçaba - SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ALUAR ZAGONEL, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, resolvem de comum acordo celebrar TERMO ADITIVO ao contrato nº 642/2010/PMJ, firmado em 24/09/2010, proveniente do Processo Licitatório nº 52/2010, Edital de Concorrência Pública nº 3/2010, homologado em 23/09/2010, cujo objeto é a concessão de serviços para exploração e controle do estacionamento rotativo de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Joaçaba(SC), onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO PÚBLICO, REAJUSTE E REPASSES AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO PÚBLICO, REAJUSTE E REPASSES AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Os preços do contrato original ficam reajustados em 7,29% (sobre as parcelas não revisadas), correspondente à variação do INPC no período de outubro de 2010 a setembro de 2011 e, ficam revisados em 12,94% sobre 54,32% correspondentes à folha de pagamento dos funcionários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do Município e com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR INICIAL R\$	VALOR REAJUSTADO / REVISADO R\$
1	TARIFA POR CARTÃO DE ÁREA AZUL DE 30 (TRINTA) MINUTOS	0,25 (vinte e cinco centavos)	(0,2758) 0,30 (trinta centavos)
2	TARIFA POR CARTÃO DE ÁREA AZUL DE 01 (UMA) HORA E CARTÃO DE ÁREA VERDE PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS (CADA)	0,50 (cinquenta centavos)	(0,5517) 0,55 (cinquenta e cinco centavos)
3	TARIFA POR CARTÃO DE ÁREA AZUL DE 02 (DUAS) HORAS	1,00 (um real)	(1,103) 1,10 (um real e dez centavos)

Ressalte-se que, especificamente no item 1 houve arredondamento superior para efeito de facilitar o troco, conforme determinação

da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

## CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 06 de fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONCEDENTE

RAFAEL LASKE

Prefeito

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA

CONCESSIONÁRIA

ALUAR ZAGONEL

Presidente

### TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

### **Ordem de Paralisação II - Contrato 856/2011/PMJ**

#### ORDEM DE PARALISAÇÃO

DETERMINO à empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, a paralisação dos serviços relativos à da recuperação do pavimento dos passeios públicos com lajotas de concreto (etapa 01), em trechos das Avenidas XV de Novembro e Santa Terezinha e da Rua Getúlio Vargas, no Município de Joaçaba, SC, objeto do Contrato nº 856/2011, oriundo do Processo de Licitação nº 100/2011/PMJ - Edital de Tomada de Preços nº 10/2011/PMJ, cuja ordem de serviço inicial foi recebida em 11/10/2011, haja vista a adequação da área central do Município por ocasião do Carnaval 2012. A paralisação acontecerá a partir de 06/02/2012 e perdurará até 27/02/2012 (22 dias), ficando o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Joaçaba, SC, 06 de fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Rafael Laske - Prefeito

ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

Simar José Rosa

**Balancete Financeiro PLASS****Santa Catarina****PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	314.131,52	Despesa Orçamentária	-471.096,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	144.530,54	Despesas exceto Intra-orçamentárias	-471.096,73
RECEITA PATRIMONIAL	99.232,13	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.564,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMEI	70.868,38	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-476.660,73
DEDUÇÃO RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-499,53		
Receita Extra - Orçamentária	-439.322,05	Despesa Extra - Orçamentária	265.181,41
DEPOSITOS	28.844,65	DEPOSITOS	34.977,96
CONSIGNACOES	28.844,65	CONSIGNACOES	34.977,96
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.654,17	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.926,78
OUTROS CONSIGNATARIOS	27.190,48	OUTROS CONSIGNATARIOS	32.051,18
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	140.476,13	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	230.203,45
OBRIGACOES A PAGAR	140.476,13	OBRIGACOES A PAGAR	230.203,45
FORNECEDORES	127.161,38	FORNECEDORES	216.377,20
PESSOAL A PAGAR	5.564,00	PESSOAL A PAGAR	5.564,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.532,77	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.532,77
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	1.217,98	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	1.729,48
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-608.642,83		
Saldos anteriores	10.979.812,25	Saldos atuais	11.060.537,04
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	10.979.485,55	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	11.060.210,34
BANCO C/ MOVIMENTO	326,70	BANCO C/ MOVIMENTO	326,70
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
<b>Total</b>	<b>10.854.621,72</b>	<b>Total</b>	<b>10.854.621,72</b>

\*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

Joacaba, 06/02/2012

 \_\_\_\_\_  
 ROBERTO MINATI  
 Presidente

 \_\_\_\_\_  
 JULIO CESAR BISSANI  
 Diretor Executivo

 \_\_\_\_\_  
 ADONES MARCIANO  
 CONTADOR CRC 028953/O-4

**Edital de Audiência Pública**  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Rafael Laske, convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de demonstração da avaliação das Metas Fiscais do Município de Joaçaba referente ao 3º Quadrimestre de 2011, conforme estabelece artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2012, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Joaçaba, à Avenida XV de Novembro, nº 378.

Joaçaba, 03 de fevereiro de 2012.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

**SIMAE****Homologação Pregão Presencial 01/2012- SIMAE**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO</b>  <b>CNPJ: 84.591.890/0001-43</b> <b>Rua Tiradentes, 123</b> <b>C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 1/2012 - PR</b>
	<b>Processo Administrativo: 1/2012</b> <b>Processo de Licitação: 1/2012</b> <b>Data do Processo: 03/01/2012</b>
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 1/2012  
b ) Licitação Nr.: 1/2012-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 02/02/2012  
e ) Data da Adjudicação: 02/02/2012 Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO SIMAE NO EXERCÍCIO DE 2012.

	(em Reais R\$)		
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 007324 - AUTO MECÂNICA ROGECAR LTDA - ME	3	0,0000	18.390,00
	3		18.390,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (13), 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (15)

Joaçaba, 2 de Fevereiro de 2012.

-----  
Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

**Homologação pregão Presencial 0005/2012 - SIMAE**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

CNPJ: 84.591.890/0001-43  
 Rua Tiradentes, 123  
 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

**PREGÃO PRESENCIAL****Nr.: 5/2012 - PR**

Processo Administrativo: 5/2012  
 Processo de Licitação: 5/2012  
 Data do Processo: 04/01/2012

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 5/2012  
 b ) Licitação Nr.: 5/2012-PR  
 c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d ) Data Homologação: 06/02/2012  
 e ) Data da Adjudicação: 06/02/2012 Sequência: 0  
 f ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA/COZINHA PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SIMAE NO EXERCÍCIO DE 2012.

	(em Reais R\$)		
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 006384 - ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.	24	0,0000	10.637,20
	24		10.637,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.060.3.3.90.00.00.00.00 (9) Saldo: 785.082,91

Joaçaba, 6 de Fevereiro de 2012.

-----  
 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

**Resumo Contrato JHL 0005/2012 - SIMAE**  
 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 JOAÇABA-HERVAL D' OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA  
 EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0005/2012  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO 0008/2012  
 PROTOCOLO Nº 0066/2012  
 Data: 06/02/2012

Objeto: Recuperação de 3.000 Hidrômetros Domiciliares para Agua Fria por Transformação Tecnológica, das carcaças de propriedade DO SIMAE.

Contratado: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA  
 Valor Total do Contrato: R\$ 111.000,00 (Cento e Onze mil reais)  
 Valor por unidade: R\$ 37,00 (Trinta e sete reais)  
 Programa: 14.01.  
 Projeto/Atividade: 1.051  
 Elemento De Despesa: 4.4.90.52.04  
 Prazo de vigência: 06/02/2012 a 30/11/2012.

ALUIR FLEMMING  
 Diretor Adjunto do SIMAE.

**José Boiteux**

**PREFEITURA**

**Processo LICITATORIO 04/2012**  
 MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC  
 PROCESSO LICITATÓRIO 04/2012  
 PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2012

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 22/02/2012, às 10:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA COMPOR AS REFEIÇÕES NO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ VICENTIN. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 07 de Fevereiro 2012.  
 ALCINO PEREIRA  
 Prefeito Municipal

**Processo Licitatorio 05/2012**  
 MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC  
 PROCESSO LICITATÓRIO 05/2012  
 PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2012

O Prefeito Municipal de José Boiteux - SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 22/02/2012, às 14:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de Junho, nº13, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DO MUNICÍPIO DE JOSE BOITEUX. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 07 de Fevereiro 2012.  
 ALCINO PEREIRA  
 Prefeito Municipal

**Lages**

**PREFEITURA**

**Chamamento Publico 02-2012 PML**  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2012

A Prefeitura do Município de Lages, através da Secretaria Municipal de Habitação, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se disponível o Edital de Chamamento Público nº 02/2012, que tem como objeto Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Conjuntos Habitacionais Horizontais Geminados de no máximo 02 (duas) unidades habitacionais, para atender o Público do Programa do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida", nesta cidade. O prazo para apresentação das Propostas é até o dia 09/03/2012 às 16:00. A retirada do Edital far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na Sala de Licitações, à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages/SC, ou através de solicitação via e-mail licitalages@lages.sc.gov.br. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 06 de fevereiro de 2012.  
 ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA  
 Secretário de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Edital Audiência Pública Nº 001/2012**  
 EDITAL Nº. 00112012

Anilton Freitas, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 08/03/2012 (quinta-feira)

Horário: 19 horas

Assunto: Discussão do Projeto de Lei Complementar nº. 032/2011. Que dispõe sobre o comércio ambulante no município de Lages.

Local: Plenário Nereu Ramos (Câmara Vereadores Lages)

Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site [www.camaralages.sc.gov.br](http://www.camaralages.sc.gov.br).

Lages, 06 de fevereiro de 2012.  
 Presidente :ANILTON FREITAS

Rua Otacilio Vieia da Costa, 280 CEP 88501- 050 Lages - SC Fone/

Fax (049) 3251-5422

# Lauro Muller

## PREFEITURA

### Decreto nº 001/2012

D E C R E T O Nº 001/2012

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CÉSAR ANTUNES, Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com as Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94, com suas respectivas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, sem ônus para o município, composta por 05 (cinco) membros, que procederá ao recebimento e julgamento dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - Para compor a Comissão ficam nomeados os seguintes membros:

RENATO CITADIN - PRESIDENTE  
 JOSÉ ARTUR FERNANDES - SECRETÁRIO  
 JULIANA GONÇALVES MARIOT - MEMBRO  
 GISELE MARIOT - MEMBRO  
 JOSIANE GIRARDI - MEMBRO

Art. 3º - À Comissão de Licitação compete, privativamente:

I - deliberar sobre a conveniência da aquisição de bens e serviços;  
 II - receber todas as propostas para a participação em licitação pública;  
 III - proceder ao julgamento das propostas.

Art. 4º - A Comissão de Licitação fará a gerência do processo licitatório nas seguintes modalidades:

I - concorrência;  
 II - tomada de preço;  
 III - convite;  
 IV - concurso;  
 V - leilão.

Art. 5º - O Presidente, ora nomeado fica autorizado a baixar todos os atos necessários para a fiel execução do processo licitatório, devendo, a Secretária, elaborar atas e relatórios de todas as reuniões e atos praticados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2012.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 02 DE JANEIRO DE 2012.

PAULO CÉSAR ANTUNES  
 Prefeito em Exercício

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura

Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
 Sec. Administração, Fin. Planej.

### Decreto nº 002/2012

D E C R E T O Nº 002/2012.

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA O SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL.

PAULO CÉSAR ANTUNES, Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada, sem ônus para o município, conforme especificação abaixo, a Comissão Municipal para Utilização do Sistema de Pregão Eletrônico e Presencial.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR : Prefeito Municipal  
 COORDENADOR/PREGOEIRO : RENATO CITADIN  
 APOIO : JOSÉ ARTUR FERNANDES

Art. 2º - A função do Coordenador/Pregoeiro é ser responsável pela condução da licitação.

Art. 3º - A função do Apoio é editar as licitações no sistema e auxiliar o Coordenador/Pregoeiro em suas atribuições.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 02 DE JANEIRO DE 2012.

PAULO CÉSAR ANTUNES  
 Prefeito em Exercício

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
 Sec. Administração, Fin. e Planej.

### Decreto nº 003/2012

DECRETO Nº 003/2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa, dada pela Lei Municipal nº 1.704/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 73.319,39 (setenta e três mil trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.00 - Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes  
 04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico  
 2.010 - Manutenção do Ensino Fundamental  
 3.1.90 - Aplicação Direta - 0.1.0018 - R\$ 43.991,63

3.1.90 - Aplicação Direta - 0.1.0019 - R\$ 29.327,76

TOTAL - R\$ 73.319,39

Art. 2º - Os recursos para suprir o Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2011, no valor de R\$ 73.319,39 (setenta e três mil trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), sendo distribuído da seguinte forma:

FUNDEB 60% - - R\$ 43.991,63

FUNDEB 40% - - R\$ 29.327,76

TOTAL - R\$ 73.319,39

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 18 de Janeiro De 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin, e Planej.

#### **Decreto nº 004/2012**

DECRETO Nº 004/2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa, dada pela Lei Municipal nº 1.704/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.00 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

1.032 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário

4.4.90 - Aplicação Direta - 0.1.0069 - R\$ 500.000,00

TOTAL - R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2011, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo distribuído da seguinte forma:

Transferência de Convenio do Estado - R\$ 500.000,00

TOTAL - R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE JANEIRO DE 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin, e Planej.

#### **Decreto nº 005/2012**

DECRETO Nº 005/2012

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso III da Constituição Federal e regulamento geral do concurso público para a Prefeitura Municipal de Lauro Müller,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2010, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller pelo período de 02 (dois) anos, até 30/06/2014, conforme artigo 9º do Regulamento Geral para Concurso Público, aprovado pelo decreto nº 063/2005 de 25/10/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/06/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE JANEIRO DE 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES

Sec. Administração, Fin. Planej.

#### **Decreto nº 006/2012**

DECRETO Nº 006/2012

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso III da Constituição Federal e regulamento geral do concurso público para a Prefeitura Municipal de Lauro Müller,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2010, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller pelo período de 02 (dois) anos, até 15/06/2014, conforme artigo 9º do Regulamento Geral para Concurso Público, aprovado pelo decreto nº 063/2005 de 25/10/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/06/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE JANEIRO DE 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

### Decreto nº 007/2012

DECRETO Nº 007/2012  
PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso III da Constituição Federal e regulamento geral do concurso público para a Prefeitura Municipal de Lauro Müller,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº 003/2010, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller pelo período de 02 (dois) anos, até 15/06/2014, conforme artigo 9º do Regulamento Geral para Concurso Público, aprovado pelo decreto nº 063/2005 de 25/10/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/06/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE JANEIRO DE 2012.  
HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

### Decreto nº 008/2012

DECRETO Nº 008 /2012  
PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER.

HÉLIO LUIZ BUNN, Prefeito Municipal DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, inciso III da Constituição Federal e regulamento geral do concurso público para a Prefeitura Municipal de Lauro Müller,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller pelo período de 02 (dois) anos, até 27/05/2014, conforme artigo 9º do Regulamento Geral para Concurso Público, aprovado pelo decreto nº 063/2005 de 25/10/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27/05/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 18 DE JANEIRO DE 2012.

HÉLIO LUIZ BUNN  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicado no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

MORGANA FERNANDES  
Sec. Administração, Fin. Planej.

## Lebon Régis

### PREFEITURA

### Pregão Presencial Nº 05/2012 - Processo Licitatório Nº 10/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS - SC

Pregão Presencial nº 05/2012 - Processo Licitatório nº 10/2012  
O Município de Lebon Régis-SC, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para provimento de cargos públicos do Poder Executivo do Município de Lebon Régis, especificação constante no edital. Recebimento da documentação e das propostas até às 14h00min horas do dia 22 de fevereiro de 2012. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 14h10min do dia 22 de Fevereiro de 2012. Obtenção Edital: Maiores Informações pelo site:www.lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 07 de Fevereiro de 2012.  
ADAIR DA SILVA MATTOS  
Pregoeiro.

### Processo Licitatório Nº 11/2012

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-C  
SECRETARIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2012  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

O município de Lebon Régis-SC, mediante a Comissão Especial de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº001/2012, de 02 de Janeiro de 2012, torna público a instauração de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto execução de obra composta de refilagem com Pavimentação Asfáltica e drenagem das águas pluvias-Trecho II, totalizando 1.922,08 metros quadrados, conforme especificações contidas no edital. Cadastramento: até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas (conforme parágrafo 2º, Artigo 22 da Lei 8.666/93).Recebimento da Documentação e das propostas até às até às 09h30min horas do dia 23 de fevereiro de 2012. Reunião Pública para abertura das propostas Comerciais a partir das 10h00min do dia 23 de fevereiro de 2012. Obtenção Edital: Na secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC, Sita a Rua Artur Barth, 300, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas e pelo site: www.lebonregis.sc.gov.br. Maiores informações pelo fone fax(049) 32470188.

Lebon Régis(SC),07 de fevereiro de 2012.  
ITACIR LUIZ RIZZO  
Presidente

**Processo Licitatório Nº 12/2012**

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-C

SECRETARIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

O município de Lebon Régis-SC, mediante a Comissão Especial de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº001/2012, de 02 de Janeiro de 2012, torna público a instauração de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto execução de obra composta de Sistema De Drenagem, Sistema Parcial De Esgoto Sanitário, Base Com Pavimentação Asfáltica (Trecho I) Avenida Santo, totalizando 12.338,04 metros quadrados, conforme especificações contidas no edital. Cadastramento: até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas (conforme parágrafo 2º, Artigo 22 da Lei 8.666/93). Recebimento da Documentação e das propostas até às 14h30min horas do dia 23 de fevereiro de 2012. Reunião Pública para abertura das propostas Comerciais a partir das 14h45min do dia 23 de fevereiro de 2012. Obtenção Edital: Na secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC, Sita a Rua Artur Barth, 300, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas e pelo site: [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br) Maiores informações pelo fone fax( 049) 32470188.

Lebon Régis(SC), 07 de fevereiro de 2012.

ITACIR LUIZ RIZZO

Presidente.




---

**PREFEITURA**


---

**Contrato Nº 005/2012 PMLL**

CONTRATO Nº 005/2012 - PMLL

“CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01(UM) AUTOMÓVEL TIPO SEDAN/ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2012, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2012”

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkühl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa FIAT AUTOMÓVEIS SA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Contorno, 3455, bairro Paulo Camilo, Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.701.716/0001-56, neste ato representada pelo senhor Juliano Lima de Oliveira, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições no Edital de Pregão Presencial nº 003/2012, Processo Licitatório nº 003/2012, ajustam o presente CONTRATO DE COMPRA, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Objetiva-se a aquisição de 01(um) automóvel tipo sedan/zero quilômetro, ano/modelo 2012, para atender as necessidades de serviço do Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital de Licitação nº 003/2012.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º - Materiais outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto ao CONTRATADO, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 29/02/2012, conforme necessidade da Administração Pública, que se manifestará através de Autorização de Fornecimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO** - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADO, o valor de R\$ 57.781,00 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos previstos no orçamento fiscal vigente.

02.01.04.122.0002.1.003 4.4.90.52.52.00.00.00.0.1.0000 (82) Funcionamento e Manutenção Gabinete do Prefeito

II - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente preenchida.

III - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES** - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - O CONTRATADO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Disponibilizar os materiais e executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
- 2) Entregar os materiais executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;
- 3) Prestar os serviços de garantia estipulados pelo fabricante sem ônus para o Município no período de valia desta.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Fiscalizar e acompanhar o recebimento o veículo;
- 2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no capítulo XIII, item 1 do Processo Licitatório nº 003/2012.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO** - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA** - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE** - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO** - O CONTRATADO declara estar devidamente autorizado a fornecer os materiais aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto

a todos os órgãos competentes, tais como INSS, Caixa Econômica Federal no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal, Estadual e Tributos Federais.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO** - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 03 de fevereiro de 2012.

**TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA**  
Prefeita Municipal  
Contratante

Fiat Automóveis SA  
**JULIANO LIMA DE OLIVEIRA**  
Contratado

Testemunhas:  
**SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES**  
**JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN**

**Lindóia do Sul**

**PREFEITURA**

### **Pregão Presencial 15-2012**

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012

**ADIERSON CARLOS BUSSOLARO** - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a possível aquisição de cargas de gases oxigênio industrial, medicinal, acetileno, mistura de gases, e cilindro, no dia 24 de fevereiro de 2012, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br), poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 06 de fevereiro de 2012.

**ADIERSON CARLOS BUSSOLARO**  
Prefeito Municipal.

### **Resultado do Julgamento da PROPOSTA de Preços - CV 01/2012**

PROCESSO DE LICITAÇÃO 09/2012

CARTA CONVITE 01/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pontos da Proposta de Preços:

FOCO PROPAGANDA LTDA --&gt; 260,30 pontos

Nota final (Proposta Técnica e Proposta de Preços) - Melhor proposta:

FOCO PROPAGANDA LTDA --&gt; 187,31 pontos

Foi declarada vencedora do certame em epígrafe a empresa FOCO PROPAGANDA LTDA com nota final de 187,31 pontos. Tendo em vista que a empresa em questão apresentou termo de renúncia relativo a fase de julgamento da proposta de preços, fica marcada para o dia 09 de fevereiro de 2012, as 14:00 horas, a sessão pública de abertura do envelope nº 05 contendo os documentos de habilitação da licitante vencedora.

Lindóia do Sul, SC, 07 de Fevereiro de 2012.

Comissão Permanente de Licitações

**Luzerna**

**PREFEITURA**

### **Lei 1027**

LEI Nº 1027 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**NORIVAL FIORIN**, Prefeito Municipal de Luzerna SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial com a classificação Orçamentária abaixo especificada, para o pagamento do jeton e INSS dos Conselheiros Tutelares do Município de Luzerna, atribuído a:

0700 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

0701 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

Atividade: 0701.08.243.022.2081 - Manutenção do Conselho Tutelar.

Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Outras despesas Correntes R\$ 46.400,00

Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Investimentos R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos - 00 - Recursos Ordinários R\$ 48.400,00

Art.2º - Os encargos decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64, referente ao exercício de 2011.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna, 07 de fevereiro de 2012.

**NORIVAL FIORIN**  
Prefeito Municipal

**Decreto 1453**

DECRETO Nº 1453 de 01 de fevereiro de 2012.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN,, Prefeito Municipal de Luzerna (SC) em exercício, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 22 da Lei nº 1.014, de 22 de novembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA, à conta dos recursos do Excesso de Arrecadação apurado até 31 de janeiro de 2012, na Fonte 66 - Vigilância em Saúde, na forma do disposto no inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, atribuída a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos  
Fonte 66 - Vigilância em Saúde R\$ 10.000,00  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 10.000,00

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 01 de fevereiro de 2012.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Decreto 1454**

DECRETO Nº 1454 de 01 de fevereiro de 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2012".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1014, de 22 de novembro de 2011,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2011, apurado na Fonte abaixo relacionada, criando a Modalidade de Aplicação e Valor no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para 2012, atribuído à atividade:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA  
Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Modalidade de Aplicação - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos  
Fonte de Recursos - 0.3.64 - Atenção Básica R\$ 23.000,00  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 23.000,00

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 01 de fevereiro de 2012.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato Nº pml.003.12**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.003.12

MODALIDADE: Carta-Convite para Compras e Serviços nº 0001/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME

OBJETO: contratação de serviços, por hora trabalhada, de manutenção das redes de iluminação pública e dos ginásios de esporte do Município de Luzerna, conforme estabelecido no Termo de Transferência celebrado entre o Município e a CELESC  
VALOR: R\$ 24.820,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais);  
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012, contados da data de emissão da Ordem de Serviço inicial

**DOTAÇÃO:**

Conta: 11.1101.15.452.0061.2056.33900000

Reduzido : 099

Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 00 - Recursos Ordinários

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 01 de fevereiro de 2012.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

AURÉLIO BRUSTOLIN

Luzerna Instalações Elétricas LTDA ME  
Contratada

**Edital de Convocação de Audiência Pública**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Norival Fiorin, Prefeito Municipal de Luzerna, Juliano Schneider, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna (SC), e, André Munzlinger, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara de Vereadores de Luzerna(SC), com fulcro na Lei Municipal nº 325/01, e na Lei Complementar Federal nº 101/00 em seu artigo 9º, parágrafo 4º, convoca os habitantes deste Município, maiores de 16 anos, para participarem da Audiência Pública, na Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização do Poder Legislativo Municipal, na qual o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o terceiro quadrimestre de 2011.

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Luzerna

Av. 16 de fevereiro nº 151 - Luzerna - SC

Data: 29 de fevereiro de 2012

Horário: 14:00 horas

Aproveite este importante espaço para conhecimento dos atos da administração municipal.

Câmara de Vereadores de Luzerna (SC), 07 de fevereiro de 2012.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

JULIANO SCHNEIDER

Presidente da Câmara de Vereadores

ANDRÉ MUNZLINGER

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização da Câmara de Vereadores

**Edital de Receita FMAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
Des  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Assistência Social:

04/01/2012	Programa IGD Bolsa Família	687,50
24/01/2012	Programa IGD Bolsa Família	687,50
26/01/2012	Piso Variável II (Infância, Idosos, Famílias)	1.000,00

Luzerna(SC), 03 de fevereiro de 2012.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Edital de Receita FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
Des  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais provenientes do Fundo Nacional de Saúde:

03/01/2012	Programa Vigilância Sanitária	30.249,58
03/01/2012	Programa Agentes de Saúde Comunitárias/PACS	9.000,00
09/01/2012	Programa de Atenção Básica /PAB	9.800,00
09/01/2012	Programa Saúde da Família/PSF	13.400,00
12/01/2012	Programa Saúde da Família/PSF	4.200,00
25/01/2012	Programa Saúde da Família/PSF	4.000,00
30/01/2012	Programa Saúde da Família/PSF	5.100,00

Luzerna(SC), 03 de fevereiro de 2012.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Edital de Receita PML**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
Des  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros recebidos do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba-SC, para construção de uma QUADRA DE ESPORTES COBERTA no Bairro Portal das Flores, no Município de Luzerna/SC.

23/01/2012	Convênio com Governo do Estado de Santa Catarina- para construção de uma quadra de esportes coberta no Bairro Portal das Flores	100.000,00
------------	---	------------

Luzerna(SC), 03 de fevereiro de 2012.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Edital de Receita PML**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
Des  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais:

11/01/2012	Cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	5.561,18
18/01/2012	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	6.034,18
23/01/2012	Transferência Salário Educação	15.464,69

Luzerna(SC), 03 de fevereiro de 2012.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

**Extrato da Ata de Registro de Preços Nº fms.0003/12**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
FMS 0003/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº fms.0002/2012  
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de enfermagem destinado à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna

Modalidade: Pregão Presencial nº fms.0002/2012

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração

Órgão Participante:

METROMED COM. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ALIANÇA HOSPITALAR LTD

CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA ME

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

PLASMEDIC COM. DE MAT. P. USO MED. E LABORAT. LTDA ME

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) no link Licitações.

Luzerna(SC), 01 de fevereiro de 2012.

ORLANDO FÁVERO

Gestor do FMS

**CÂMARA MUNICIPAL****Resolução Nº 001/12**

RESOLUÇÃO Nº 001/12 de 07 de fevereiro de 2012

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO SCHNEIDER, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Luzerna/SC, dentro de suas atribuições descritas no Artigo 309, §1º, do Regimento Interno da Câmara, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei 8666/93, assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

- a) Rubiana Suelen Balestrin - Presidente
- b) Leandro Sartori - Secretário
- c) Davi Antonio Ceron - Membro

Art. 3º - Os nomeados exercerão as atribuições na Comissão Permanente de Licitação de forma gratuita, sem prejuízo de suas funções junto ao Poder Legislativo Municipal, no período de 02 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Luzerna/SC, 07 de fevereiro de 2012.  
**JULIANO SCHNEIDER**  
 Presidente da Câmara de Vereadores

## Macieira

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2012

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2012

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira, SC, através do Sr. EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0006/2012, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 23 de fevereiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço antes citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2537, de 03 de janeiro de 2012, estará recebendo propostas para a Contratação de empresa para fornecimento de pedra britada nº 1 para manutenção das estradas municipais e as Rodovias MAC 495, MAC 483, MAC 195, MAC 459 e MAC 455 de acordo com Convênio celebrado com o Governo do Estado nº 16.903/2011-0. O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 23/02/2012, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira - SC, 07 de fevereiro de 2012.  
**IANA SPANHOLLO ABRAÃO**  
 Pregoeira

## Maracajá

### PREFEITURA

#### Resultado FINAL da Licitação 05\_2012 FMS

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Maracajá  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Resultado de Licitação  
 Processo Licitatório nº 05/2012 - Pregão Presencial

O Município de Maracajá torna público o resultado final do Processo Licitatório nº 05/2012 - Pregão Presencial, referente a aquisição de "MEDICAMENTOS" para suprir o atendimento básico à população do município de Maracajá, durante o exercício 2012. Itens: 3, 4, 6, 10, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 27, 34, 35, 38, 41, 42, 44, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 61, 68 a 70, 72 a 74, 77, 78, 80, 85, 86, 89, 90 a 92, 95 a 97, 99 a 104, 109 a 111, 113 a 115, 118 a 121, 124, 127, 128, 131, a 135 - ELOSUL MEDIC. MAT. HOSPITALAR LTDA, valor adjudicado R\$ 91.231,69; Itens: 5, 9, 18, 28, 29, 39, 43, 53, 66, 76, 81 e 94 - EXTRA DIST. MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALAR LTDA ME, valor adjudicado R\$ 16.787,70; Itens: 14, 17, 25, 31, 87, 105, 112, 117, 136 e 141 - DROGARIA E FARMÁCIA FARMARINE LTDA ME - valor adjudicado R\$ 8.524,48; Itens: 1, 8, 22, 26, 30, 36, 37, 40, 48, 52, 54, 55, 59, 62, 63, 65, 67, 71, 75, 83, 84, 93, 98, 106 a 108, 122, 130 e 138 - ACORDI COM. DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME, valor adjudicado R\$ 35.010,32; Itens: 2, 7, 11, 13, 21, 32, 33, 45 a 47, 60, 64, 79, 82, 88, 116, 123, 125, 126, 129, 137, 139 e 140 - DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, valor adjudicado R\$ 10.168,32. Valor total adjudicado: R\$ 161.722,51.

Maracajá, 02 de fevereiro de 2012.  
**DIOMAR DE SOUZA MACHADO JUNIOR**  
 Pregoeiro

#### Extrato do Contrato 16\_2012

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 16/2012  
 Contratante: Município de Maracajá  
 Contratado: Phonecom Comércio E Serviços Ltda ME  
 Objeto: prestação de serviços e manutenção de caráter corretivo e preventivo no sistema PABX da Prefeitura Municipal de Maracajá.  
 Valor: R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) mensal  
 Vigência: 01/02/2012 a 31/12/2012

#### Extrato do Contrato 17\_2012

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 17/2012  
 Contratante: Município de Maracajá  
 Contratado: Netsystem Serviços de Informática Ltda ME  
 Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações necessários para a conexão e acesso a Internet para os computadores dos seguintes locais: E.E.B.M. Eulália Oliveira de Bem, E.E.B.M. Encruzo do Barro Vermelho e Creche Municipal Vila Beatriz.  
 Valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal  
 Vigência: 01/02/2012 a 31/12/2012

**Extrato do Contrato 18\_2012**

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

## Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 18/2012

Contratante: Município de Maracajá

Contratado: Fundação Educacional de Criciúma - Fucri

Objeto: Prestação de serviços visando ao desenvolvimento de curso de formação continuada aos gestores e professores da Educação Infantil e Fundamental das escolas, atuantes na rede pública municipal, de modo a atender às necessidades identificadas, promovendo o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem.

Valor: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)

Vigência: 02/02/2012 a 30/09/2012

**Extrato do Contrato 19\_2012**

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

## Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 19/2012

Contratante: Município de Maracajá

Contratado: Stefeneti Comércio de Frutas Ltda

Objeto: Aquisição parcelada de alimentos para os animais e aves do Parque Ecológico Maracajá, para o ano de 2012.

Valor: R\$ 24.538,25 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) global estimado

Vigência: 03/02/2012 a 31/12/2012

**Extrato do Contrato 20\_2012**

Estado de Santa Catarina  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

## Extrato de Contrato

Termo de Contrato nº 20/2012

Contratante: Município de Maracajá

Contratado: Ramos Ltda ME

Objeto: Aquisição parcelada de alimentos para os animais e aves do Parque Ecológico Maracajá, para o ano de 2012.

Valor: R\$ 1.139,00 (um mil cento e trinta e nove reais) global estimado

Vigência: 03/02/2012 a 31/12/2012

**Massaranduba**

**PREFEITURA**

**Decreto Nº. 2393 de 31 de Janeiro de 2012**

DECRETO Nº. 2393 DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0401.015.451.0150.1064 - Pavimentação de Ruas

0401 - 44900000 - Aplicações Diretas

0401 - 30000 - Recursos Ordinários R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 31 DE JANEIRO DE 2012

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI

Secretário de Administração e Finanças

**Decreto Nº. 2394 de 31 de Janeiro de 2012**

DECRETO Nº. 2394 DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

0602.010.302.0100.1036 - Adequação física das instalações do Hospital

0602 - 44900000 - Aplicações Diretas

0602 - 30200 - Receita de Impostos e Transferências Impostos-Saúde-R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 31 DE JANEIRO DE 2012

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI

Secretário de Administração e Finanças

**Decreto Nº. 2395 de 31 de Janeiro de 2012**

DECRETO Nº. 2395 DE 31 DE JANEIRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
 0602.010.301.0100.2034 - Reforma e ampliação de Postos de Saúde  
 0602 - 44900000 - Aplicações Diretas  
 0602 - 37001 - Transferência Recursos do SUS -R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 31 DE JANEIRO DE 2012  
 MÁRIO FERNANDO REINKE  
 Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI  
 Secretário de Administração e Finanças

## Meleiro

### PREFEITURA

**Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 002-2012**  
 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2012  
 CREDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMESC  
 ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 653 - Cidade Alta - Araranguá/SC  
 CNPJ: 01.356.308/0001-37

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados e exames complementares não prestados no Município para atendimento a população local, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMESC - CIS/AMESC, para o exercício de 2012.

VALOR: o valor total dos serviços será de aproximadamente de R\$ 366.639,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e parecer da Consultoria Geral do Tribunal de Contas n.º COG/683/00 de 16/11/00, no processo de consulta n.º COM-00/06009549, que resultou no prejulgado n.º 0944.

JUSTIFICATIVA: Por ser o Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma entidade constituída sem fins lucrativos, entre os municípios que compõe a região da AMESC, com o fim de fornecer serviços e produtos (medicamentos) da área da saúde aos municípios consorciados. E, por estar os preços praticados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, notoriamente, abaixo dos preços praticados no mercado.

Meleiro, 02 de fevereiro de 2012.  
 JAQUELINE MARTINS WALNIER  
 Presidente da comissão de Licitações

Fica homologado o presente processo licitatório.

CLAUDIO JOSE TOMAZI  
 Prefeito Municipal em Exercício

## Monte Carlo

### PREFEITURA

**Tomada de Preços Nº 02/2012**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO 07/2012.  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR serviços técnicos profissionais de natureza jurídica especializada - advocacia consultiva -, para elaboração de estudos e confecção de Anteprojeto de Reforma da Lei Orgânica deste Município, bem como o assessoramento quando da apresentação do referido Anteprojeto, sua discussão e votação na Câmara de Vereadores.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 12/03/2012.

MENOR PREÇO GLOBAL

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATORIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo-SC, sala de Licitações, SC 456 km 15 - centro.

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.  
 TELEFONE No (0\_\_49)3546 0194 ramal 28, FAX No 3546 0194, ou Home Page [www.montecarlo.sc.gov.br](http://www.montecarlo.sc.gov.br)

Monte Carlo, 07 de fevereiro de 2012.  
 ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES  
 Prefeito Municipal

## Navegantes

### PREFEITURA

**Aviso de Licitações - Pregão Presencial nº 05/2012PMN**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEIAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS A TODOS OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 23/02/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 23/02/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

Navegantes, 08 de fevereiro de 2012.  
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
 Prefeito

**Aviso de Licitações - Pregão Presencial nº 71/2011FMS**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2011FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE

PREÇOS REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS E ELETRÔNICOS PARA O CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL DE NAVEGANTES, ADQUIRIDOS CONFORME PORTARIA MS Nº 2.198 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 24/02/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 24/02/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

Navegantes, 07 de fevereiro de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

### **Aviso de Licitações - Pregão Presencial nº 90/2011PMN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2011PMN  
TERCEIRA PUBLICAÇÃO

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOCICLETAS PARA FROTA MUNICIPAL (PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES). Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 24/02/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 24/02/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

Navegantes, 07 de fevereiro de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

### **Extrato do Contrato Nº 001/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES  
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.: 001/2012  
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES  
CONTRATADA : LEONARDO BENASSI DE BORBA  
VALOR : 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)  
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 02/01/2012 TÉRMINO: 02/01/2013  
LICITAÇÃO ..: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 52/2011  
RECURSOS ..: DOTAÇÃO: 2.090.3.3.90.00.00.00.00.00 (143)  
OBJETO ..: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA RESGATE, ACONDICIONAMENTO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE DE ZOONOSES PARA A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES  
NAVEGANTES, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

### **Extrato do Contrato Nº 272/2011 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES  
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.: 272/2011  
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES  
CONTRATADA : HELIO MANOEL CLAUDINO  
VALOR : 20.406,36 (VINTE MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)  
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 01/01/2012 TÉRMINO: 31/12/2012  
LICITAÇÃO ..: DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS

Nº.:17/2009

RECURSOS .: DOTAÇÃO: 2.070.3.3.90.00.00.00.00.00 (37)  
OBJETO .: UM IMÓVEL DE 2 PAVIMENTOS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 295 M2, SITUADO NA RUA VEREADOR NEREU LIBERATO NUNES, Nº 126, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE NAVEGANTES/SC.

NAVEGANTES, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

### **Extrato do Contrato Nº 326/2011 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES  
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.: 326/2011  
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES  
CONTRATADA : ASSOCIAÇÃO OPÇÃO DE VIDA  
VALOR : 639,96 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)  
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 01/01/2012 TÉRMINO: 31/12/2012  
LICITAÇÃO ..: OUTRAS MODALIDADES Nº.: 20/2010  
RECURSOS .: DOTAÇÃO: 2.093.3.3.90.00.00.00.00.00 (4)  
OBJETO .: CREDENCIAMENTO PARA COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA USUÁRIOS (AS) DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS COM O POTENCIAL DE ABUSO. (ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS).  
NAVEGANTES, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

## Nova Trento

PREFEITURA

### **Resumo de Habilitação e Proposta PL 004/2012- TP 001/2012**

Resultado do Julgamento da Habilitação - Processo Licitatório nº 004/2012 - Tomada de Preço nº 001/2012- MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a Execução de serviços, incluindo o fornecimento A Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos produzidos no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição (lixo hospitalar), para atender as necessidades do Município de Nova Trento para o ano de 2012., conforme minuta contratual, HABILITAÇÃO, nos termos do art. 43, inc. III da Lei nº 8.666/93 e nos termos do item 11 do Edital, o que autorizou que este julgamento fosse na mesma data do julgamento da habilitação, restou classificada pela Comissão, sagrando-se vencedora, a seguinte licitante: RECICLE CATARINENSE DE RESIDUOS LTDA. (CNPJ nº 95.886.735/0005-02), cujo valor Global para a execução do objeto deste foi de R\$ 10.560,00 ( Dez mil quinhentos e sessenta reais), estando o preço apresentado de acordo com orçamento da Prefeitura e pesquisa de preço de mercado.

Nova Trento (SC), 06 de Fevereiro de 2012.  
ORIVAN JARBAS ORSI  
Prefeito

# Novo Horizonte

## PREFEITURA

### Extrato do Pregão Presencial Nº 007/2012 - Registro de Preços

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE  
Processo Licitatório Nº 015/2012  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 - REGISTRO DE PREÇOS  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem profissional, para atendimento das competições esportivas organizadas pelo Departamento Municipal de Esportes nas modalidades de: futebol de campo; futebol suíço; FUTSAL, conforme quantitativos estimados e especificações constantes do Edital e seus anexos.

Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 22/02/2012

O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:00 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site [www.novohorizonte.sc.gov.br](http://www.novohorizonte.sc.gov.br).

Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 08 de Fevereiro de 2012.  
SANTOS ZILLI  
Prefeito Municipal

### Resultado do Julgamento Habilitação PL Nº 012/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2012 - CARTA CONVITE Nº 004/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO É a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagens de pneus, para reposição nos ônibus, caminhões e máquinas do Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente e do Departamento de Educação Cultura e Esportes, QUE houve a participação das seguintes empresas convidadas: SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA; FM PNEUS LTDA e ANDERSON ROCKEMBACH EPP, as quais pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão, quando do julgamento da documentação, estando HABILITADAS para a fase subsequente, qual seja julgamento das propostas, a qual se dará nesta mesma data.

Novo Horizonte (SC), em 06 de Fevereiro de 2012  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Resultado Julgamento PROPOSTAS PL Nº 012/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2012 - CARTA CONVITE Nº 004/2012-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO É a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagens de pneus, para reposição nos ônibus, caminhões e máquinas do Departamento de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, do Departamento de Agricultura e Meio

Ambiente e do Departamento de Educação Cultura e Esportes, QUE quando do julgamento da PROPOSTA DE PREÇO, restou classificada pela Comissão, apresentando a menor proposta, sagrando-se VENCEDORA, as seguintes licitantes: SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, vencedora dos itens 06, 08, 09, com valor total de R\$ 28.664,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), a empresa FM PNEUS LTDA, vencedora dos itens 05 e 10, com valor total de R\$ 7.142,00 (Sete mil, cento e quarenta dois reais) e a empresa ANDERSON ROCKEMBACH EPP - RECAPADORA MARRECAS, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 07, 11 e 12, com valor total de R\$ 41.220,00 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte reais), perfazendo um valor global de R\$ 77.026,00 (Setenta e sete mil e vinte seis reais), estando o preço de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte (SC), em 06 de Fevereiro de 2012  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Extrato ADJUDICAÇÃO A Ata de Registro de Preços Nº 002/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/11

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE 06/02/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa prestadora dos serviços para manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças, recarga de toner e cartucho de tinta e fornecimento de suprimentos de informática para os vários Departamentos da Prefeitura Municipal e Escolas Municipais do Município, de acordo com as exigências, quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

CONTRATADO: D.G. LAZARIN-EPP/HELP INFORMATICA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.204,00 (Um mil, duzentos e quatro reais)

DATA:06/02/2012

SANTOS ZILLI  
Prefeito Municipal

# Peritiba

## PREFEITURA

### Resumo Edital PL 04 2012

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PERITIBA  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 03/2012.

Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 04/2012 - Pregão Presencial 03/2012, julgamento Menor Preço.

Objeto:

Contratação de serviços de equoterapia com sessões individualizadas de aproximadamente 01 (uma) hora por paciente.

Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços

deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h30min do dia 23 de Fevereiro de 2012, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 08:45h horas do mesmo dia.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 07 de Fevereiro de 2012.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal em Exercício

## Pinheiro Preto

### PREFEITURA

#### Contrato Nº 0324/2011

CONTRATO Nº 0324/2011

OBJETO: Conserto e Aquisição de peças para os veículos da Secretaria da Educação

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 171/2011

EMPRESA CONTRATADA: Mecanica Hochiove Ltda

VALOR DO CONTRATO: 7.999,20 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DO CONTRATO: 19/12/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Viecelli

## Porto Belo

### PREFEITURA

#### Aviso PRG 12/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO - Contratação de empresa(s) pelo sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gasolina Comum, inclusos os serviços de frentista, destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO - Menor preço por ITEM.

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00 do dia 23/02/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou através do site [www.portobelo.sc.gov.br](http://www.portobelo.sc.gov.br).

AOILTO MOTTA PORTO

Secretário de Administração

MARCO AURELIO PEREIRA

Pregoeiro

Porto Belo, 08 de fevereiro de 2012.

#### Extrato do Contrato Nº 004/2012 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 004/2012 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço nº 028/2011

Objeto: Constitui objeto da presente ata, Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços para fornecimento de 10.000,00 (dez mil) litros de Gasolina Comum, inclusos os serviços de frentista, destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses o registro dos preços do objeto do edital de licitação origem, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrições, marcas e preços propostos, relacionados no subitem 2.1, desta ata, segundo as conveniências da administração direta e indireta, autarquias, sociedade de economia mista, e se for o caso, as fundações, fundos especiais e demais entidades controladas diretas ou indiretamente pela Administração, ao longo da validade do registro de preço.

Contratado: COM. VAR. DERV. PETROLEO 4 ILHAS LTDA.

Prazo de vigência: O prazo de validade deste registro de preço será de 12 meses, contado da assinatura da ata de registro, prorrogável por igual período, desde que o interesse público predomine.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais).

Data e assinatura do contrato: 25 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER

Prefeito

#### Extrato do Contrato Nº 005/2012 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 005/2012 - SAÚDE

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço nº 028/2011

Objeto: Constitui objeto da presente ata, Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços para fornecimento de 30.000,00 (trinta mil) litros de Óleo Diesel, destinados ao abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais pelo período de 12 meses o registro dos preços do objeto do edital de licitação origem, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrições, marcas e preços propostos, relacionados no subitem 2.1, desta ata, segundo as conveniências da administração direta e indireta, autarquias, sociedade de economia mista, e se for o caso, as fundações, fundos especiais e demais entidades controladas diretas ou indiretamente pela Administração, ao longo da validade do registro de preço.

Contratado: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA.

Prazo de vigência: O prazo de validade deste registro de preço será de 12 meses, contado da assinatura da ata de registro, prorrogável por igual período, desde que o interesse público predomine.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 57.510,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e dez reais).

Data e assinatura do contrato: 25 de janeiro de 2012.

ALBERT STADLER

Prefeito

# Porto União

## PREFEITURA

### Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2012

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 017/2012

Extrato de Edital de Pregão Presencial 010/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial, tipo menor global, para contratação de empresa para prestação de serviços de organização e promoção de eventos esportivos e culturais, especializada em prestação de serviços de arbitragem de jogos de Futsal - Futebol de Campo, Futebol Suíço, Futebol de Areia para fornecer árbitros para as competições oficiais do município organizadas e promovidas pela DME para o ano 2012. O recebimento dos envelopes e credenciamento se dará até as 14:00 do dia 29 de fevereiro de 2012, na Prefeitura Municipal, com início da sessão publica as 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitação@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitação@portouniao.sc.gov.br) e no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

### Extrato de Edital de Pregão Presencial 011/2012

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 018/2012

Extrato de Edital de Pregão presencial 011/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova para a Secretaria municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos. O recebimento dos envelopes e credenciamento se dará até as 14:00 do dia 23 de fevereiro de 2012, na Prefeitura Municipal, com início da sessão publica as 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitação@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitação@portouniao.sc.gov.br) e no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

### Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2012

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 019/2012

Extrato de Edital de Pregão Presencial 012/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de peças para serem aplicadas nos Britadores, que serão instalados na Localidade de Rio Bonito, neste Município. O recebimento dos envelopes e credenciamento se dará até as 14:00 do dia 24 de fevereiro de 2012, na Prefeitura Municipal, com início da sessão publica as

14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitação@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitação@portouniao.sc.gov.br) e no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

### Extrato de Edital de Pregão presencial 013/2012

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 020/2012

Extrato de Edital de Pregão presencial 013/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para contratação de um jornal de grande circulação estadual, com abrangência no Estado de Santa Catarina para fins de publicações de atos oficiais do município, no tamanho médio de 2cm x 7cm de altura do corpo e número de fonte 6 (seis) até o total de 2500 cm de coluna em Publicações Oficiais. O recebimento dos envelopes e credenciamento se dará até as 14:00 do dia 27 de fevereiro de 2012, na Prefeitura Municipal, com início da sessão publica as 14:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitação@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitação@portouniao.sc.gov.br) e no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

### Extrato de Edital de Pregão Presencial 014/2012

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 021/2012

Extrato de Edital de Pregão Presencial 014/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de 3.300 (três mil e trezentas) caixas de mudas de flores sortidas, com 15 (quinze) unidades, com bom aspecto visual, tipo F1, de primeira qualidade, incluindo flores para estações de inverno e verão, sendo 3000 (três mil) caixas para a Prefeitura e 300 (trezentas) para a Secretaria de Educação. Recebimento dos envelopes e credenciamento se dará até as 10:00 do dia 27 de fevereiro de 2012, na Prefeitura Municipal, com início da sessão publica as 10:15 horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitação@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitação@portouniao.sc.gov.br) e no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de fevereiro de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

## Rio do Sul

### PREFEITURA

#### Portaria N. 0054/RH

PORTARIA N. 0054/RH

MILTON HOBUS, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2012, referente a servidora GISLENE LUZIA GOTTEN ZELINDRO, matrícula n. 21962/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedagogo.

Parágrafo único - De acordo com o Memorando n. 781/2011, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Relatórios em anexo, a servidora em questão teria, em tese, infringido os incisos II, III, IV, VIII e XI do Art. 157 e incisos I, V, VI e XX do Art. 158, ambos da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010. Por decorrência, poderá lhe ser imputado a pena de Suspensão, conforme disposto nos incisos I e III do Art. 172, da lei complementar supracitada.

Art. 2º. Constituir, conforme disposto no art. 184, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

- Francini Bianca Cipriani, matrícula n. 35556/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Advogado;
- Carmela Suzana da Veiga Ferreira, matrícula n. 28746/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I;
- Paulo Renê Rodrigues de Moura, matrícula n. 35216/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão.

Art. 3º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º. Os servidores ora designados para desempenhar as atividades inerentes à comissão, farão jus a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Piso Mínimo dos Servidores Públicos Municipais, conforme disposto no Art. 102, da Lei complementar supracitada.

Art. 5º. O prazo para a conclusão da instrução é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste ato.

Art. 6º. O prazo para a apresentação de defesa escrita é de 10 (dez) dias contados a partir do término da instrução.

Art. 7º. O prazo para apresentação do Relatório da Comissão é de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega da Defesa.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 06 de fevereiro de 2012.

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal  
Lsos

#### Dispensa de Licitações 027/2012 DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 027/2012

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: SERVIÇOS E MATERIAIS PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E GINÁSIO MUNICIPAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS.

Valor aproximado R\$ 95.505,17 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinco reais e dezessete centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Rio do Sul, 06 de fevereiro de 2012

MILTON HOBUS  
Prefeito Municipal

## Salto Veloso

### PREFEITURA

#### Termo Aditivo ao Convênio n. 002/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Convênio n. 002/2010, datado de 28 de dezembro de 2010, que entre si celebram o Município de Salto Veloso, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e o Hospital Universitário Santa Terezinha.  
LEI Nº 1.404/2010, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Travessa das Flores, nº 58, Centro, em Salto Veloso - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.353/00001-24, neste ato representando por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedrinho Ansiliero, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 422.392.909-78, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO VELOSO - FMS, representado por sua Gestora Sra. Tânia Regina Dalpizzol Simioni, e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Travessa Domingos Floriani Bonato, 37, inscrito no CNPJ sob o nº 84.592.369/0009-88, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Adgar Z. Bittencourt, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 003.141.299-87 e C.I 11/R 1.704.628, residente e domiciliado à Rua Carlos Zimmer, nº 14, em Joaçaba - SC, em conformidade com a cláusula segunda do Convênio em questão, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo constante da Cláusula Segunda do Convênio n. 002/2010, bem como alterar o seu valor.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Convênio original, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 30 de junho de 2012, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2011.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor da parcela mensal, estipulado na Cláusula Segunda do Convênio em questão, para o exercício de 2012, será de R\$ 6.786,33 (seis mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Salto Veloso - SC, 27 de janeiro de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO TÂNIA REGINA DALPIZZOL SIMIONI  
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Saúde

ADGAR Z. BITTENCOURT

Diretor Geral Hospital Santa Terezinha

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

# São Bento do Sul

## PREFEITURA

**Portarias**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria/SEMED nº 4733, de 31 de janeiro de 2012. Concede Gozo de Férias. Cornélia Pfeiffer Menengola. Secretária de Escola.

Portaria/SEMED nº 4734, de 31 de janeiro de 2012. Concede Auxílio Doença - INSS. Gilmara Voigt. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 4735, de 31 de janeiro de 2012. Concede Gozo de Férias. Luciane Brunel Serafim. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4736, de 31 de janeiro de 2012. Concede Gozo de Férias. Marines Becker. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4737, de 31 de janeiro de 2012. Concede Readaptação Funcional. Marli Lehnert. Professor.

Portaria/SEMED nº 4738, de 31 de janeiro de 2012. Concede Gozo de Férias. Patricia Beier Paszeuk. Professor.

Portaria/SEMED nº 4739, de 31 de janeiro de 2012. Concede Licença Prêmio. Quitéria Veridiana John. Auxiliar de Serviços.

Portaria/SEMED nº 4740, de 31 de janeiro de 2012. Concede Licença Prêmio. Margarida Krieger Alves. Professor.

Portaria/SEMED nº 4741, de 31 de janeiro de 2012. Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. Jucélia Iackusch. Atendente Educativo.

Portaria/SEMED nº 4742, de 01 de fevereiro de 2012. Constitui Comitê de Análise e Aprovação - PDE Interativo.

SALETE BAYERL SPITZNER

Secretária Municipal De Educação

**Extrato de Dispensa de Licitação Nº 52/2012 - SEMAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL  
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº52/2012  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO PARA ABRIGAR CRAS (CENTRO DE

REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL) PARA ATENDER O BAIRRO OXFORD E ADJACENCIAS, SITUADA A RUA AUGUSTO MALLON, BAIRRO OXFORD, DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2012.

CONTRATADO: Valdir Mallon

VALOR: R\$ 14.300,00 (Catorze mil e trezentos reais).

São Bento do Sul, 25 de janeiro de 2012.

JAYME FUCK

Diretor de Suprimento e Patrimônio

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

**Extrato de Dispensa de Licitação Nº 58/2012 - SEAGRI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº58/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CASA EM ALVENARIA TERREA COM AREA CONSTRUIDA APROX. DE 132,75 M<sup>2</sup>, COM APROVEITAMENTO DO SOTÃO, TERRENO COM AREA DE 4.190 M<sup>2</sup>, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO KAESEMODEL, 2112, BAIRRO BOEHMERWALD, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.

CONTRATADO: GFB Grupo Franco Brasileiro De Com. e Exp. de Móveis Ltda

VALOR: R\$ 36.849,36 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e trinta e seis centavos).

São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2012.

JAYME FUCK

Diretor de Suprimento e Patrimônio

MAGNO BOLLMANN

Prefeito Municipal

**Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 52/2012 - SEMAS**

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: LOCAÇÃO PARA ABRIGAR CRAS (CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL) PARA ATENDER O BAIRRO OXFORD E ADJACENCIAS, SITUADA A RUA AUGUSTO MALLON, BAIRRO OXFORD, DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2012.

II - Contratado: Valdir Mallon

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: a dispensa de licitação para a locação de imóvel se funda no Inciso X do art 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

a) O imóvel locado é dotado das características necessárias para o funcionamento do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social), inclusive e principalmente pela localização (no Bairro Oxford), e do espaço físico necessário.

IV- Razão da Escolha do Fornecedor: o Contratado foi a que apresentou o melhor imóvel disponível para locação, com as características necessárias e suficientes para o funcionamento do CRAS, pelos motivos acima referenciados.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado é compatível com os praticados no mercado, conforme avaliação.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Secretário Municipal de Administração.

JAYME FUCK  
Diretor de Compras

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

MARCO RODRIGO REDLICH  
Secretário Municipal de Administração

**Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 58/2012 - SEAGRI**  
JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CASA EM ALVENARIA TERREA COM AREA CONSTRUIDA APROX. DE 132,75 M², COM APROVEITAMENTO DO SOTÃO, TERRENO COM AREA DE 4.190 M², LOCALIZADO NA RUA ANTONIO KAESEMODEL, 2112, BAIRRO BOEHMERWALD, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.

II - Contratado: GFB Grupo Franco Brasileiro De Com. e Exp. de Móveis Ltda

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A Dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pela necessidade de que a Secretaria permaneça onde já está instalada, inclusive pelo espaço físico que ocupa, e pela localização, o que condiciona a sua escolha, próximo a Secretaria de Obras do Município e de fácil acesso a quem necessita dos seus serviços.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada foi quem ofereceu o melhor imóvel para locação, em local que condicionou a sua escolha, para prestar as finalidades precípua da Secretaria, tanto pelo espaço físico oferecido como pelo acesso dos agricultores que se utilizam dos serviços da Secretaria.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado é o praticado no mercado, para locação de imóvel deste porte.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Secretário Municipal de Administração.

JAYME FUCK  
Diretor de Compras

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

MARCO RODRIGO REDLICH  
Secretário Municipal de Administração

**Resumido Edital Pregão Presencial 05/2012 FMD**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5 /2011  
MENOR PREÇO GLOBAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DESPORTOS DE São Bento do Sul, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do seu Presidente e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 15:15 horas do dia 23 de fevereiro de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA GERAL, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE COPA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, NO GINÁSIO ESPORTES ANNES GUALBERTO, SITUADO NA RUA WIGANDO KOCK, S/N, PISCINA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA WIGANDO KOCK S/N E NO GINÁSIO DE GINÁSTICA OLÍMPICA, SITUADO NA RUA CAPI-TÃO ERNESTO NUNES, S/N

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado ou na Fundação Municipal de Desportos no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00. O edital estará disponível no site: [www.saobentodosul.sc.gov.br](http://www.saobentodosul.sc.gov.br)

São Bento do Sul, 08 de fevereiro de 2012.  
MARCIO VANDERLEI WEILLER  
Presidente Fundação Municipal de Desportos

TIAGO MARTINHUK  
Pregoeiro Municipal

**RESUMIDO Edital Pregão Presencial 06/2012 FMD**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6 /2012  
MENOR PREÇO POR ITEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DESPORTOS DE São Bento do Sul, ESTADO DE SANTA CATARINA, através de seu Presidente e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 14:45 horas do dia 23 de fevereiro de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE DE ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado ou na Fundação Municipal de Desportos no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00. O edital estará disponível no site: [www.saobentodosul.sc.gov.br](http://www.saobentodosul.sc.gov.br)

São Bento do Sul, 08 de fevereiro de 2012.  
MARCIO VANDERLEI WEILLER  
Presidente Fundação Municipal de Desportos

TIAGO MARTINHUK  
Pregoeiro Municipal

**Resumido Edital Pregão Presencial 07/2012 FMD**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7 /2011  
MENOR PREÇO POR ITEM.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DESPORTOS DE São Bento do Sul, ESTADO DE SANTA CATARINA, através de seu Presidente e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 10:45 horas do dia 23 de fevereiro de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES CONFORME ANEXO

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o

Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado ou na Fundação Municipal de Desportos no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00. O edital estará disponível no site: [www.saobentodosul.sc.gov.br](http://www.saobentodosul.sc.gov.br)

São Bento do Sul, 08 de fevereiro de 2012.  
MARCIO VANDERLEI WEILLER  
Presidente Fundação Municipal de Desportos

TIAGO MARTINHUK  
Pregoeiro Municipal

### **Resumido Edital Pregão Presencial 55/2012**

EDITAL DE PREGÃO Nº. 55 /2012  
MENOR PREÇO POR ÍTEM

O MUNICÍPIO DE São Bento do Sul, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 09:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº. 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS DE SÃO BENTO DO SUL CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00. O edital estará disponível no site: [www.saobentodosul.sc.gov.br](http://www.saobentodosul.sc.gov.br)

São Bento do Sul, 08 de fevereiro de 2012.  
TIAGO MARTINHUK  
Pregoeiro Municipal

MARCO RODRIGO REDLICH  
Secretário De Administração

### **Resumido Edital Pregão Presencial 56/2012**

EDITAL DE PREGÃO Nº. 56 /2012  
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE São Bento do Sul, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 14:45 horas do dia 24 de fevereiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº. 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CONSERTOS E RECAPE ASFÁLTICO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00. O edital estará disponível no site: [www.saobentodosul.sc.gov.br](http://www.saobentodosul.sc.gov.br)

São Bento do Sul, 08 de fevereiro de 2012.

TIAGO MARTINHUK  
Pregoeiro Municipal

MARCO RODRIGO REDLICH  
Secretário De Administração

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, por meio da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública para apresentação do Projeto de Regularização Fundiária Serra Alta.

Dia: 08/02/2012

Horário: 19h

Local: Salão da Capela São José

Bairro: Serra Alta

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1389/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1389/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CJX6130	54074811D	5010/0	12/09/2011	R\$ 574,61	162 * I
DIR3183	55440882C	5045/0	04/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
DIR3183	55440883C	5142/0	04/11/2011	R\$ 191,53	164 c/c 162 * V
HAK9086	55441018C	5045/0	24/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
LXE1078	55440850C	6599/2	11/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
LXP0991	55437923C	6912/0	09/11/2011	R\$ 53,20	232
LXP0991	55437924C	6599/2	09/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
LXP0991	55437925C	6580/0	09/11/2011	R\$ 191,53	230 * IV
LYF6665	54076898D	6920/0	05/12/2011	R\$ 127,69	233
LYK8898	55439909C	6629/0	02/12/2011	R\$ 127,69	230 * VIII
LYP3129	54077234D	6920/0	14/11/2011	R\$ 127,69	233
LZB4522	54076116D	6920/0	08/12/2011	R\$ 127,69	233
LZF6389	54077225D	6920/0	10/11/2011	R\$ 127,69	233
LZO9328	54077211D	6920/0	08/11/2011	R\$ 127,69	233
MAV1677	54077219D	6920/0	09/11/2011	R\$ 127,69	233
MBX6561	54077728D	5010/0	06/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MBX6561	54077729D	6912/0	06/11/2011	R\$ 53,20	232
MCH6048	54077163D	6599/2	04/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MDC1679	54077204D	6920/0	07/11/2011	R\$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 664/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 664/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGH4479	8492035921	5673/2	29/10/2011	R\$ 85,12	183
AGZ0023	8492035742	5673/2	31/10/2011	R\$ 85,12	183
AKL5708	8492036209	6050/3	07/11/2011	R\$ 191,53	208
AKN2001	8492036347	7455/0	10/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
ALJ4123	8492036433	7455/0	15/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
ALW2048	8492035701	5673/2	26/10/2011	R\$ 85,12	183
AMQ2936	8492036464	7463/0	15/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
AUO2001	8492037349	6050/3	28/11/2011	R\$ 191,53	208
BGK3156	8492036465	5673/2	08/11/2011	R\$ 85,12	183
COT0412	8492036471	5673/2	13/11/2011	R\$ 85,12	183
CQL0044	8492035953	7455/0	30/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
CWF3457	8492035778	7455/0	27/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
EIK3702	8492036401	7455/0	14/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
FBI3112	8492035774	7455/0	31/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
HMJ0395	8492035737	5673/2	30/10/2011	R\$ 85,12	183
ICQ2482	8492036395	7455/0	14/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
IKO4296	8492036099	5673/2	04/11/2011	R\$ 85,12	183
JPZ9416	8492036549	7455/0	11/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXA5241	8492036045	7455/0	04/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXB6592	8492036449	6050/3	11/11/2011	R\$ 191,53	208
LXG5187	8492035834	7455/0	31/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXT8209	8492036457	5673/2	13/11/2011	R\$ 85,12	183
LYI9219	8492036415	7455/0	08/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYR9499	8492036390	7455/0	15/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZC1890	8492036656	5673/2	15/11/2011	R\$ 85,12	183
LZN0246	8492036650	6050/3	13/11/2011	R\$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAE1325	8492036037	7455/0	31/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAK8342	8492036617	7455/0	13/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAL7672	8492035162	5673/2	08/10/2011	R\$ 85,12	183
MAX8583	8492036339	7463/0	08/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
MCC5434	8492036575	7471/0	12/11/2011	R\$ 574,61	218 * III
MCD6399	8492036570	7463/0	11/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
MCE6112	8492036619	7455/0	13/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCJ0433	8492036722	7463/0	12/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
MCW5187	8492035005	7455/0	09/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDB4578	8492036703	7455/0	08/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDL7907	8492036208	6050/3	06/11/2011	R\$ 191,53	208
MDN5761	8492036607	7463/0	11/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
MDY0871	8492037157	5673/2	27/11/2011	R\$ 85,12	183
MFM3742	8492036678	5673/2	11/11/2011	R\$ 85,12	183
MFT3046	8492036525	6050/3	10/11/2011	R\$ 191,53	208
MGE2829	8492037080	7455/0	01/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGK3023	8492036696	7455/0	12/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGW8466	8492035324	5673/2	15/10/2011	R\$ 85,12	183
MGZ3435	8492035945	7455/0	29/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHG3405	8492036663	7455/0	10/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHR1113	8492036658	7463/0	10/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
MHU7687	8492036181	7455/0	01/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHY5661	8492036582	7455/0	13/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MID4343	8492036337	7463/0	08/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
MIK7706	8492035238	7455/0	15/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIM3571	8492034184	7455/0	15/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIR2673	8492037321	7455/0	27/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIV0353	8492036459	7455/0	11/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIV0353	8492036585	6050/3	13/11/2011	R\$ 191,53	208
MIX8281	8492036598	7455/0	09/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJP1319	8492036609	7455/0	12/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MLC3022	8492036523	5673/2	15/11/2011	R\$ 85,12	183
MMM9598	8492036357	7455/0	10/11/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1390/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1390/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AVT1200	55441013C	7366/2	16/11/2011	R\$ 85,12	252 * VI
MCV9083	55440969C	5541/1	16/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MHB5018	54043116D	5541/2	04/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MIM1177	54043098D	5541/2	05/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MIM1177	54043151D	5541/2	07/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MIX4378	54043152D	5541/2	08/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

**Edital de Notificação Por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1387/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 124 1387/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CEF2236	55442932C	6700/1	18/01/2012	230 * XVI
CEF2236	55442933C	6912/0	18/01/2012	232
KGC6991	55440784C	6629/0	14/12/2011	230 * VIII
LZE8417	55442934C	6556/1	18/01/2012	230 * I
LZO0030	55442925C	6599/2	17/01/2012	230 * V
LZQ7112	54076285D	5010/0	14/01/2012	162 * I
LZQ7112	54076286D	6599/2	14/01/2012	230 * V
MAJ7611	55441144C	6726/1	17/01/2012	230 * XVIII
MCZ3812	55441624C	6670/0	21/12/2011	230 * XIII
MDI4073	54073882D	5010/0	11/01/2012	162 * I
MDI4073	54073884D	6599/2	11/01/2012	230 * V
MDI4073	54073885D	6602/0	11/01/2012	230 * VI
MDO5858	55441079C	6599/2	17/01/2012	230 * V
MDT6679	54077739D	6599/2	04/01/2012	230 * V
MFD2040	54073861D	5010/0	26/12/2011	162 * I
MFD2040	54073862D	5118/0	26/12/2011	164 c/c 162 * I
MFD2040	54073864D	6653/2	26/12/2011	230 * XI
MFD2040	54073865D	6599/2	26/12/2011	230 * V
MFV2767	54073851D	5169/1	21/12/2011	165
MGX6917	55441122C	6599/2	17/12/2011	230 * V
MIK7706	54073866D	5010/0	26/12/2011	162 * I
MIK7706	54073867D	5118/0	26/12/2011	164 c/c 162 * I
MIK7706	54073869D	6653/1	26/12/2011	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

**Edital de Notificação Por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1388/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 124 1388/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALO6546	55441124C	7234/0	18/12/2011	250 * I * a
ANC0155	54043194D	5452/1	16/12/2011	181 * VIII
MCZ3812	55441623C	7234/0	21/12/2011	250 * I * a
MEH9078	55439959C	7030/2	08/01/2012	244 * I
MFD2040	54073863D	7030/1	26/12/2011	244 * I
MFV2767	54073852D	5835/0	21/12/2011	195
MFV2767	54073853D	6270/0	21/12/2011	220 * II
MGW3147	54043200D	5207/0	20/01/2012	169
MHY9688	54045044D	5541/2	14/12/2011	181 * XVII
MIJ4761	54043257D	5541/2	06/12/2011	181 * XVII
MIK7706	54073868D	7030/1	26/12/2011	244 * I
MIK7706	54076297D	7030/2	15/01/2012	244 * I
MIL1689	54076815D	5185/1	23/01/2012	167
MIW4572	54043253D	5541/2	02/12/2011	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

**Edital de Notificação Por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 663/2012**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 492 663/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABN4433	8492038134	7455/0	17/12/2011	218 * I
ABT9544	8492038346	7455/0	12/12/2011	218 * I
AGH4234	8492038200	7463/0	16/12/2011	218 * II
AGN0721	8492039184	7455/0	04/01/2012	218 * I
AHC0192	8492039274	7455/0	08/01/2012	218 * I
AHC3397	8492037965	7455/0	20/12/2011	218 * I
AHV4524	8492038369	7455/0	17/12/2011	218 * I
AJV7588	8492039187	6050/3	05/01/2012	208
AME7147	8492039134	7463/0	12/01/2012	218 * II
AMF0582	8492039178	6050/3	09/01/2012	208
ANF3817	8492039264	6050/3	11/01/2012	208
ARL5860	8492038211	7455/0	20/12/2011	218 * I
CGE3644	8492039023	7463/0	09/01/2012	218 * II
CGE3644	8492039024	7463/0	09/01/2012	218 * II
CYA0020	8492039135	5673/2	05/01/2012	183
DCE7722	8492039031	7455/0	11/01/2012	218 * I
JTP8459	8492038083	7455/0	17/12/2011	218 * I
JVN7182	8492039054	7455/0	07/01/2012	218 * I
JWV8365	8492038154	5673/2	19/12/2011	183
KGE7744	8492039269	7455/0	04/01/2012	218 * I
LOE7536	8492039284	7455/0	05/01/2012	218 * I
LWT6023	8492039288	7455/0	05/01/2012	218 * I
LXA6597	8492039112	7455/0	10/01/2012	218 * I
LXA6597	8492039117	7455/0	08/01/2012	218 * I
LXE2271	8492038081	7455/0	16/12/2011	218 * I
LXW1813	8492038129	7455/0	15/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYE5864	8492039065	6050/3	07/01/2012	208
LYF7431	8492039308	7455/0	11/01/2012	218 * I
LZR2268	8492037973	7455/0	13/12/2011	218 * I
LZC2550	8492038429	7455/0	19/12/2011	218 * I
LZJ6368	8492038388	7455/0	20/12/2011	218 * I
LZV8244	8492039314	7455/0	03/01/2012	218 * I
LZZ1799	8492039108	7455/0	03/01/2012	218 * I
MAB5093	8492038230	7455/0	16/12/2011	218 * I
MAE1735	8492038371	7455/0	17/12/2011	218 * I
MAM9499	8492038096	7455/0	17/12/2011	218 * I
MAS6366	8492038407	7455/0	18/12/2011	218 * I
MAV4346	8492038382	7455/0	19/12/2011	218 * I
MBB5610	8492038109	7455/0	20/12/2011	218 * I
MBF5614	8492038399	7455/0	21/12/2011	218 * I
MBG2847	8492038067	5673/2	18/12/2011	183
MBM8003	8492038087	7455/0	18/12/2011	218 * I
MBS8010	8492039215	6050/3	05/01/2012	208
MCZ7917	8492038421	7455/0	18/12/2011	218 * I
MDC5653	8492039261	7455/0	08/01/2012	218 * I
MDN2289	8492039241	7455/0	07/01/2012	218 * I
MDY1594	8492038395	7455/0	20/12/2011	218 * I
MEJ3315	8492038111	7455/0	13/12/2011	218 * I
MEP4398	8492038033	7455/0	17/12/2011	218 * I
MEP9701	8492039109	7455/0	05/01/2012	218 * I
MEW1554	8492039019	7455/0	08/01/2012	218 * I
MEW1554	8492039199	7455/0	08/01/2012	218 * I
MEY2068	8492038173	7455/0	21/12/2011	218 * I
MFA0408	8492039240	7455/0	07/01/2012	218 * I
MFA0408	8492039247	7455/0	09/01/2012	218 * I
MFP8175	8492038307	7455/0	20/12/2011	218 * I
MFR9413	8492038294	7455/0	18/12/2011	218 * I
MFV2767	8492038343	7463/0	21/12/2011	218 * II
MGF5592	8492039171	7455/0	07/01/2012	218 * I
MGN9393	8492039222	6050/3	11/01/2012	208
MGU4933	8492039033	7455/0	04/01/2012	218 * I
MGW3147	8492039166	7471/0	06/01/2012	218 * III
MGZ1220	8492039295	7463/0	06/01/2012	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHD0949	8492039217	6050/3	06/01/2012	208
MHE2488	8492039145	5673/2	06/01/2012	183
MHU6948	8492039258	7455/0	04/01/2012	218 * I
MHU9006	8492037939	7455/0	20/12/2011	218 * I
MHY4112	8492039248	7455/0	09/01/2012	218 * I
MHY4802	8492038182	7463/0	14/12/2011	218 * II
MIA3177	8492039087	7455/0	06/01/2012	218 * I
MIA5684	8492039069	7455/0	05/01/2012	218 * I
MIA5684	8492039071	7455/0	09/01/2012	218 * I
MIB0921	8492038091	7455/0	19/12/2011	218 * I
MID2892	8492039153	7471/0	03/01/2012	218 * III
MID6988	8492039156	7455/0	07/01/2012	218 * I
MIG6344	8492038028	7463/0	16/12/2011	218 * II
MIO9452	8492038005	5673/2	21/12/2011	183
MIP0624	8492038284	7455/0	16/12/2011	218 * I
MIR8006	8492039290	7455/0	05/01/2012	218 * I
MIY2908	8492038398	7455/0	21/12/2011	218 * I
MJA5502	8492038961	7455/0	27/12/2011	218 * I
MJT3139	8492038086	7471/0	17/12/2011	218 * III
MKB0989	8492039119	7463/0	03/01/2012	218 * II
MKE3189	8492039092	7455/0	05/01/2012	218 * I
MMJ7610	8492039140	5673/2	10/01/2012	183
NEU8899	8492038325	6050/3	17/12/2011	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

## IPRESBS

### Portaria IPRESBS Nº 031/2012

PORTARIA IPRESBS Nº 031/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, concedido pela Portaria IPRESBS nº 494/2011, à servidora ELI-SANGELA APARECIDA ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Especialista em Educação (área de atuação 3), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/02/2012, em virtude de concessão de Licença Maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/02/2012.

São Bento do Sul, 07/02/2012.  
MÁRCIO MALLON  
Diretor Presidente

## SAMAE

### Pregão 05/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 05/2012. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 17/02/2012 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor Preço Por Item, para: AQUISIÇÃO DE PEDRA GRADUADA. O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet ([www.samaesbs.sc.gov.br](http://www.samaesbs.sc.gov.br)).

CLAUDETE STAWNY  
Pregoeira

## São Pedro de Alcântara

## PREFEITURA

### Decreto n.º 012/2012

DECRETO n.º 012/2012

Exonera MICHELE MAIA DA SILVA do cargo em Comissão de Diretora de Controle Interno.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º- Exonerar MICHELE MAIA DA SILVA do cargo em Comissão de Diretora de Controle Interno.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de fevereiro de 2012.  
ERNEI JOSÉ STÄHELIN  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

### Portaria n.º 057/2012

PORTARIA n.º 057/2012

Concede férias à servidora NILZA MARIA JUNCKES.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a servidora NILZA MARIA JUNCKES, ocupante do cargo de Agente de Saúde, férias por 30 dias que gozará a partir de 06/02/2012 a 06/03/2012, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de fevereiro de 2012.  
ERNEI JOSÉ STÄHELIN  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

### Portaria n.º 058/2012

PORTARIA n.º 058/2012

Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora FLÁVIA CLASEN DE SOUZA.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

**RESOLVE:**

Art. 1º- A servidora FLÁVIA CLASEN DE SOUZA passará a cumprir temporariamente carga horária semanal de quarenta horas, no período de 06/02/2012 a 31/12/2012, haja vista, necessidade de atendimento as crianças do Centro de Educação Infantil Frei Ático, conforme justificado pelo Secretário de Educação na C.I. 01/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de fevereiro de 2012.  
ERNEI JOSÉ STÄHELIN  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

### Portaria n.º 059/2012

PORTARIA n.º 059/2012

Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora FABIANA HOFFMANN PRATES.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

**RESOLVE:**

Art. 1.º- Alterar temporariamente a carga horária da servidora FABIANA HOFFMANN PRATES, ocupante do cargo efetivo de Professor III, de vinte para quarenta horas semanais de 06/02/2012 a 21/12/2012, devido a necessidade de profissional para atuar como Professora Plantonista na E.B.M.DR. Adalberto Tolentino de Carvalho, conforme comunicação interna nº. 33/2011 da Secretaria de Educação.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de fevereiro de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

**Errata do Edital de Licitação: Processo Nº 08/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 -  
Fone: 48-32770122 - R-202  
www.pmspa.sc.gov.br - licitacoes@pmspa.sc.gov.br  
ERRATA DO EDITAL DE  
LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 08/2012

CONSIDERANDO o equívoco publicado no Edital 08/2012 cujo objeto é Aquisição de um trator agrícola . Art 1º- Onde se lê Aquisição de um trator agrícola sobre rodas, fabricação nacional, motor MWM á diesel, 4 cilindros aspiração natural, com no mínimo 75 CV de potência, tração 4x4, com plataforma do operador, suportes com pesos frontais, cambio lateral com no mínimo 12 a frente e no míni-mo 4 á ré, pneus dianteiros 12.4X24.R1 e pneus traseiros 18.4-30 R1, capacidade mínimo do levante hi-dráulico 2500kg, TDP 2.400 rpm e proporcional, direção hidrostática, embreagem dupla, freio a discos em banho a óleo, seta, buzina, pisca alerta. Implementos: uma enxada rotativa 2 metros ano 2012, um subsola-dor 5 hastes com discos e molas ano 2012, uma plaina traseira 200m ano 2012, um pistão auxiliar com capacidade de levante igual ao trator, uma grade de 24x20 discos. Para a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara SC Leia-se: Aquisição de um trator agrícola sobre rodas, fabricação nacional, motor MWM á diesel, 4 cilindros aspiração natural, com no mínimo 75 CV de potência, tração 4x4, com plataforma do operador, suportes com pesos frontais, cambio lateral com no mínimo 12 a frente e no mínimo 4 á ré, pneus dianteiros 12.4X24.R1 e pneus traseiros 18.4-30 R1, capacidade mínimo do levante hidráulico 2500kg, direção hidrostática, embreagem dupla, freio a discos em banho a óleo, seta, buzina, pisca alerta. Implementos: uma enxada rotativa 2 metros semelhante a MEC-RUL ano 2012, um subsolador 5 hastes com discos e molas ano 2012, uma plaina traseira 200m ano 2012, um pistão auxiliar com capacidade de levante igual ao trator, uma grade de 24x20 discos. Para a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara SC

Art 2º A data de Recebimento dos envelopes das propostas prorroga-se para o dia 22 de fevereiro de 2012 às 14:30h e a abertura da sessão para etapa de lances juntamente com o recebimento dos envelopes de Habilitação para o mesmo dia e horário. Art 3º - Os demais itens permanecem inalterados, revogando-se aquilo que

for conflitante com esta errata. Art. 4.º- Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de fevereiro de 2012.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN  
Prefeito Municipal

**Schroeder**

**PREFEITURA**

**Encerramento da Tomada de Preços PARA OBRAS e SERVIÇOS de Engenharia Nº. 12/2011 - PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER/SC  
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br  
ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 12/2011 - PMS  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 151/2011-PMS  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, o encerramento da Licitação Processo de licitação nº. 151/2011- PMS, na modalidade Tomada de Preços nº. 12/2011-FMS, para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), de estrutura metálica na Escola Rui Barbosa, com área total de 292m², localizada na Rua 23 de março, no município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante do instrumento convocatório, sem que houvesse licitantes interessados nas duas tentativas de abertura da licitação para contratação.

Schroeder, 07 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**I Errata de Edital Pregão Presencial Nº. 01/2012-FAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER/SC  
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br  
I ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2012-FAS  
PROCESSO Nº. 01/2012-FAS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e itens referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 01/2012-FAS, para aquisição de camisetas a serem oferecidas aos participantes das Oficinas Socioeducativas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.2 Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 23 de fevereiro de 2012.

b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.

c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h.

d) Abertura do processo: às 14h15min.

3.1.3 - O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 23 de fevereiro de 2012 às 14h, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-B.

[ ]

XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

18.1.3- Entregar o objeto licitado, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 07 (sete) dias úteis, após solicitação através de ordem de compra, para Daiane Regina Azevedo Wolf, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, em Schroeder/SC, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, devendo ser expedida a nota fiscal.

[ ]

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL:

2.1. A CONTRATADA compromete-se, com relação ao disposto nesta cláusula primeira, entregar o objeto licitado, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 07 (sete) dias úteis, após solicitação através de ordem de compra, para Daiane Regina Azevedo Wolf, no CRAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em Schroeder/SC, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, devendo ser expedida a nota fiscal.

10.1.3 Entregar o objeto licitado, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 07 (sete) dias úteis, após solicitação através de ordem de compra, para Daiane Regina Azevedo Wolf, no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, em Schroeder/SC, de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, devendo ser expedida a nota fiscal.

Inclui-se:

ANEXO XI - MODELOS DAS CAMISETAS - estarão disponíveis juntamente com o edital e alterações no site [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 07 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### I Errata de Edital Pregão Presencial Registro de Preço Nº. 01/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER/SC

e - mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br) - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

I ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2012-PMS

PROCESSO Nº. 02/2012-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e item referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 01/2012-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, no período de 12 meses, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.2 Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 24 de fevereiro de 2012.

b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.

c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min.

d) Abertura do processo: às 09h.

3.1.3 - O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 24 de fevereiro de 2012 às 08h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-B.

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2012-PMS

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, no período de 12 meses, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R\$ TOTAL REFERÊNCIA
01	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,20 X 1,00 no mínimo 3 cm de espessura (a empresa descarrega no local da obra)	150	unidade	12,00	1.800,00
02	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,30 X 1,00 no mínimo 3 cm de espessura (a empresa descarrega no local da obra)	300	unidade	15,20	4.560,00
03	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,40 X 1,00 no mínimo 4 cm de espessura (a empresa descarrega no local da obra)	3000	unidade	20,20	60.600,00

04	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,60 X 1,00 no mínimo 6 cm de espessura (a empresa descarrega no local da obra)	1500	unidade	40,00	60.000,00
05	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,80 X 1,00 no mínimo 8 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA1. (a empresa descarrega no local da obra).	100	unidade	115,00	11.500,00
06	Tubos de concreto prensados com diâmetro 0,80 X 1,00 no mínimo 8 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2. (a empresa descarrega no local da obra).	300	unidade	130,00	39.000,00
07	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,00 X 1,00 no mínimo 10 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2. (a empresa descarrega no local da obra)	1000	unidade	185,00	185.000,00
08	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,20 X 1,00 no mínimo 13 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2. (a empresa descarrega no local da obra)	100	unidade	295,00	29.500,00
09	Tubos de concreto prensados com diâmetro 1,50 X 1,00 no mínimo 15 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2. (a empresa descarrega no local da obra).	80	unidade	455,00	36.400,00
10	Tubos de concreto prensados com diâmetro 2,00 X 1,00 no mínimo 20 cm de espessura e com armação e tela MF 113 CA2. (a empresa descarrega no local da obra).	20	unidade	1.050,00	21.000,00
VALOR R\$ TOTAL	449.360,00				

Schroeder, 07 de fevereiro de 2012.  
 FELIPE VOIGT  
 Prefeito Municipal

## Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 56/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Página: 1/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2011**

Número do Registro de Preços: 38/2011

Data do Registro: 08/11/2011

Válido até: 08/11/2012

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição material para iluminação pública para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Luminária fechada c/ tampa de acrílico p/ braço de iluminação pública 03 metros, soquete E - 40. Com nome do fabricante no mesmo. Soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado, com porcelana vitrificada. Luminárias p/ lâmpadas 250 W . Produto Homologado pela Celesc.	UN	COMERCIAL CRONUS LTDA (11914)		0	60,5000	1
			LATINA COMERCIAL LTDA (12185)		0	60,8000	2
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	63,5000	3
2	Luminária fechada c/ tampa de acrílico p/ braço de iluminação pública 01 metros, soquete E - 27. Com nome do fabricante no mesmo. Soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado, com porcelana vitrificada. Luminárias p/ lâmpadas 70 W . Produto Homologado pela Celesc.	UN	COMERCIAL CRONUS LTDA (11914)		0	38,9000	1
			LATINA COMERCIAL LTDA (12185)		0	39,0000	2
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	50,3800	3
3	Luminária fechada c/ tampa de acrílico p/ braço de iluminação pública 01 metros, soquete E - 40. Com nome do fabricante no mesmo. Soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado, co m porcelana vitrificada. Luminárias p/ lâmpadas 250 W . Produto Homologado pela Celesc.	UN	LATINA COMERCIAL LTDA (12185)		0	41,5000	1
			COMERCIAL CRONUS LTDA (11914)		0	41,9000	2
			ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	60,1400	3
4	Receptáculo E - 27 com 02 furos para afixar luminárias, em poeelana vitrificada e reforçada, partes metálicas em latão niquelado, com borne de contato. Os dois devem ser afixados ao receptáculo através de parafuso. No soquete deverá ser estampado de forma legível: marca do fabricante, tipo modelo de soquete, tensão nominal e corrente nominal	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	1,2400	1
5	Receptáculo E - 27 com 01 furos para afixar luminárias, em poeelana vitrificada e reforçada, partes metálicas em latão niquelado, com borne de contato. Os dois devem ser afixados ao receptáculo através de parafuso. No soquete deverá ser estampado de forma legível: marca do fabricante, tipo modelo de soquete, tensão nominal e corrente nominal	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	0,8600	1
6	Receptáculo E - 40 com 02 furos para afixar luminárias, em poeelana vitrificada e reforçada, partes metálicas em latão niquelado, com borne de contato. Os dois devem ser afixados ao receptáculo através de parafuso. No soquete deverá ser estampado de forma legível: marca do fabricante, tipo modelo de soquete, tensão nominal e corrente nominal	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	2,9000	1
7	Conector tipo cunha, tipo II.	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	1,9400	1
			ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	1,9500	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	2,3000	3
8	Conector tipo cunha, tipo III.	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	1,2300	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	1,3000	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	1,5000	3
9	Conector tipo cunha, tipo A	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,2200	1
			ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	2,2500	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 2/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2011**

Número do Registro de Preços: 38/2011

Data do Registro: 08/11/2011

Válido até: 08/11/2012

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição material para iluminação pública para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Conector tipo cunha, tipo B	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,3100	1
			ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	3,6300	2
11	Fio flexível 1,5 mm nas cores preto, vermelho e branco (rolo de 100 metros)	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	33,0000	1
			COMERCIAL CRONUS LTDA (11914)		0	33,9000	2
			LATINA COMERCIAL LTDA (12185)		0	38,1500	3
12	Fio flexível 2,5 mm nas cores preto, vermelho e branco (rolo de 100 metros)	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	52,0000	1
			COMERCIAL CRONUS LTDA (11914)		0	52,5300	2
			LATINA COMERCIAL LTDA (12185)		0	61,3000	3
13	Cinta circular galvanizada a fogo 190 mm.	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	13,0000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	13,3000	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	13,3500	3
14	Cinta circular galvanizada a fogo 200 mm	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	13,5000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	13,9000	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	14,6400	3
15	Cinta circular galvanizada a fogo 220 mm.	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	14,5000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	14,9000	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	15,5500	3
16	Cinta circular galvanizada a fogo 230 mm.	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	15,0000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	15,7300	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	16,4100	3
17	Cinta circular galvanizada a fogo 250 mm.	UN	LATINA COMERCIAL LTDA (12185)		0	13,5000	1
			ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	13,9000	2
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	16,5500	3
18	Cinta circular galvanizada a fogo 300 mm.	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	17,0000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	17,3000	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	19,3000	3
19	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 190 mm com porca quadrada.	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	2,9000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	2,9500	2
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	3,7900	3
20	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 200 mm com porca quadrada.	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	3,0000	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	3,0500	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 3/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2011**

Número do Registro de Preços: 38/2011

Data do Registro: 08/11/2011

Válido até: 08/11/2012

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição material para iluminação pública para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	3,8000	3
21	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 220 mm com porca quadrada.	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	3,2500	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	3,2800	2
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	4,0000	3
22	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 250 mm com porca quadrada.	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	3,3500	1
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	3,4000	2
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	4,3600	3
23	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 300 mm com porca quadrada.	UN	ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	3,5000	1
			ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	4,2400	2
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	5,0800	3
24	Conector complexado.	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	2,5000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	3,4900	2
25	Arruela 38 X 30 mm galvanizada a fogo (parão Celesc).	UN	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	0,3700	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	0,3800	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	0,5000	3
26	Porca para parafuso 5/8 galvanizado a fogo ( padrão Celesc).	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	0,4400	1
			ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	0,5700	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	0,9000	3
27	Braço de iluminação pública 01 metro, galvanizado a fogo, com sapata larga e nome do fabricante gravado no mesmo.	UN	COMERCIAL CRONUS LTDA (11914)		0	11,4000	1
			LATINA COMERCIAL LTDA (12185)		0	11,5000	2
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	15,0000	3
28	Braço de iluminação pública 03 metro, galvanizado a fogo, com sapata larga e nome do fabricante gravado no mesmo.	UN	COMERCIAL CRONUS LTDA (11914)		0	61,5000	1
			LATINA COMERCIAL LTDA (12185)		0	62,0000	2
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	78,3100	3
29	Base para relé fotoeletrônico	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,9900	1
			ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	3,8100	2
			COMERCIAL CRONUS LTDA (11914)		0	4,2000	3
30	Fita isolante - rolo 20 m X 19 mm	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,0000	1
			BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP (10662)		0	2,5000	2
			ADMINISTRA DIS. E MAT. DE ESCR. LTDA ME (10664)		0	2,5000	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 4/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2011**

Número do Registro de Preços: 38/2011

Data do Registro: 08/11/2011

Válido até: 08/11/2012

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição material para iluminação pública para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	2,6200	4
31	Lâmpada vapor sódio, alta pressão, 250 W, tubular, base E - 40, garantis de fluxo luminoso de no mínimo 33.000 lumens, vida útil aproximadamente de 32.000 horas de funcionamento em condições normais. Fabricação Nacional.	UN	NSK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA (12183)		0	9,8000	1
			LATINA COMERCIAL LTDA (12185)		0	21,0000	2
			ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (12184)		0	21,5000	3
32	Reator vapor sódio - 250W, 250V, baixa perda, máxima 24W, uso extwerno, galvanizado, com ignitore capacitador incorporado, fator de energia maior que 0,92, impregnado a vácuo com resna dobekan, demais características conforme especificações na E/3130001/IP/21 e NBR 13593 com garantia mínima 5 anos.	UN	COMERCIAL CRONUS LTDA (11914)		0	55,0500	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	75,0000	2
			LATINA COMERCIAL LTDA (12185)		0	78,2000	3
33	Reator vapor sódio - 70W, 250V, baixa perda, máxima 24W, uso extwerno, galvanizado, com ignitore capacitador incorporado, fator de energia maior que 0,92, impregnado a vácuo com resna dobekan, demais características conforme especificações na E/3130001/IP/21 e NBR 13593 com garantia mínima 5 anos.	UN	COMERCIAL CRONUS LTDA (11914)		0	38,0000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	40,0000	2
			LATINA COMERCIAL LTDA (12185)		0	41,6000	3

SCHROEDER, 8 de Novembro de 2011.

## Timbó

### PREFEITURA

#### Extrato Contrato 2011-199

MUNICÍPIO DE TIMBÓ  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 2011/199

CONTRATANTE: Município de Timbó.  
CONTRATADO: LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME.  
OBJETO: Assessoria na área de captação de recursos.  
PRAZO: Prorrogação até 04/11/2012.

Timbó, 20 de dezembro de 2011.  
DARCÍZIO BONA.  
Prefeito Municipal em Exercício

## Tunápolis

### PREFEITURA

#### Processo de Licitação Nº 20/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2012  
Edital de Pregão Presencial nº 14/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais, a serem distribuídos como premiação do programa de incentivo à incrementação da arrecadação municipal através do sorteio de prêmios e mediante troca de cartelas por notas ou cupons fiscais.

Entrega das propostas até às 9h15min do dia 21 de fevereiro de 2012

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.  
Email: [compras@tunapolis.sc.gov.br](mailto:compras@tunapolis.sc.gov.br).

Tunápolis, SC, 07 de fevereiro de 2012.  
ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal

#### Processo de Licitação Nº 20/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2012  
Edital de Pregão Presencial nº 14/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais, a serem distribuídos como premiação do programa

de incentivo à incrementação da arrecadação municipal através do sorteio de prêmios e mediante troca de cartelas por notas ou cupons fiscais.

Entrega das propostas até às 9h15min do dia 21 de fevereiro de 2012

Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.  
Email: [compras@tunapolis.sc.gov.br](mailto:compras@tunapolis.sc.gov.br).

Tunápolis, SC, 07 de fevereiro de 2012.  
ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal

#### Edital de Convocação para Audiência Pública

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, CONVOCA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS do 3º Quadrimestre de 2011, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2012 às 14 horas, tendo como local o Auditório Público Municipal, localizado na Rua João Castilho, centro, na sede do município de Tunápolis - SC.

Tunápolis - SC, 08 de fevereiro de 2012.  
ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal

## Vargeão

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2011 - FMS

O Município de Vargeão, SC, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a segunda etapa da construção de uma Unidade de Apoio a Estratégia da Saúde da Família - ESF, compreendendo a construção de cobertura do hall de entrada e da garagem para os veículos da Secretaria Municipal de Daúde e pavimentação de garagem e passeios, neste município, com data de abertura para o dia 30/01/2012 a partir das 09 horas, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

Vargeão, SC, 01 de fevereiro de 2012.  
AMARILDO PAGLIA  
Prefeito Municipal

#### Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC  
CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S.A

OBJETO: Aquisição de passagens para transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual de passageiros, para atender a necessidade de pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Vargeão/SC.

VALOR: Estimado em R\$ 6.703,55 (seis mil setecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).  
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº

48/2012.

Vargeão, SC, 03 de fevereiro de 2012.

AMARILDO PAGLIA

Prefeito Municipal

**Videira**

**PREFEITURA**

**Dispensa de Licitação N. 04/2012 - PMV**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE VIDEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/12 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/12 - PMV

HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO PARA O ESTÁDIO LUIZ LEONI, PARA LIBERAÇÃO DA INTERDIÇÃO FEITA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE BATERIAS MULTI MARCAS LTDA ME. VALOR R\$: 200,00 (duzentos reais)

CONTRATADA: LUMIPLAST LTDA ME. VALOR R\$: 1373,80 (um mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 06 de Fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

**Anexo II RGF 2 sem 2011**      MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC  
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>21.990.949,99</b>	<b>21.133.328,62</b>	<b>21.931.957,77</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.935.960,52	1.266.855,25	910.267,32
Interna	1.935.960,52	1.266.855,25	910.267,32
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	18.936,35	18.936,35	145.121,04
Demais Dívidas	20.036.053,12	19.847.537,02	20.876.569,41
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>19.805.306,94</b>	<b>28.945.590,27</b>	<b>24.676.767,27</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.080.742,27	29.825.429,42	25.703.422,89
Demais Haveres Financeiros	67.094,25	145.970,79	278.155,89
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	342.529,58	1.025.809,94	1.304.811,51
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>2.185.643,05</b>	<b>-7.812.261,65</b>	<b>-2.744.809,50</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>80.605.884,06</b>	<b>87.505.783,82</b>	<b>95.872.783,32</b>
<b>% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]</b>	<b>27,28%</b>	<b>24,15%</b>	<b>22,88%</b>
<b>% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]</b>	<b>2,71%</b>	<b>-8,93%</b>	<b>-2,86%</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>96.727.060,87</b>	<b>105.006.940,58</b>	<b>115.047.339,98</b>

<u>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.246.179,53	772.882,04	580.591,08
De Tributos	378.657,16	349.903,69	433.095,59
De Contribuições Sociais	867.522,37	422.978,35	147.495,49
Previdenciárias	867.522,37	422.978,35	147.495,49
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	689.780,99	493.973,21	329.676,24

<u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	429.637,68	747.082,89	710.440,88
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.972.012,26	11.758.786,03	3.638.900,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)</b>	<b>47.267.343,09</b>	<b>47.267.343,09</b>	<b>47.267.343,09</b>
Passivo Atuarial	47.267.343,09	47.267.343,09	47.267.343,09
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (V)</b>	<b>57.203.422,19</b>	<b>60.389.161,74</b>	<b>68.454.882,22</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	791.274,13	49.968,87	27.468,35
Investimentos	56.412.148,06	60.339.192,87	68.427.413,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)</b>	<b>-9.936.079,10</b>	<b>-13.121.818,65</b>	<b>-21.187.539,13</b>

VIDEIRA, 06/02/2012

\_\_\_\_\_  
 CRISTINA KLOCK  
 Contadora CRC/SC 020534/O-0

\_\_\_\_\_  
 ALEXANDRE GANASINI  
 Secretário de Finanças

\_\_\_\_\_  
 SANDRA BALDO  
 Coord Sistema Controle Interno

\_\_\_\_\_  
 WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal

**Anexo VI RREO 6 bim 2011**

Município de VIDEIRA - SC

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<b><u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u></b>	<b>SALDO</b>		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Out 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.990.949,99	20.671.823,06	21.931.957,77
DEDUÇÕES (II)	12.998.605,39	21.914.393,06	16.694.286,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.199.465,82	22.748.902,22	17.522.599,28
Demais Haveres Financeiros	67.094,25	249.975,26	278.155,89
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	267.954,68	1.084.484,42	1.106.468,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.992.344,60	-1.242.570,00	5.237.671,31
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>8.992.344,60</b>	<b>-1.242.570,00</b>	<b>5.237.671,31</b>

<b><u>RESULTADO NOMINAL</u></b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2011 (C - A)
<b>VALOR</b>	<b>6.480.241,31</b>	<b>-3.754.673,29</b>

<b><u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u></b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>991.412,26</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b><u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u></b>	<b>SALDO</b>		
	Em 31 Dez 2010 (A)	Em 31 Out 2011 (B)	Em 31 Dez 2011 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 06/02/2012

\_\_\_\_\_  
CRISTINA KLOCK  
Contadora CRC/SC 020534/O-0

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE GANASINI  
Secretario de Finanças

\_\_\_\_\_  
SANDRA BALDO  
Coord Sistema Controle Interno

\_\_\_\_\_  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Anexo VII RGF 2 sem 2011**

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC  
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Até o 2º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.961.928,39	44,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	57.523.669,99	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	54.647.486,49	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.744.809,50	-2,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	115.047.339,98	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.092.012,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.339.645,33	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.711.094,83	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.544.544,82	38.068.986,47

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 06/02/2012

\_\_\_\_\_  
CRISTINA KLOCK  
Contadora CRC/SC 020534/O-0

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE GANASINI  
Secretario de Finanças

\_\_\_\_\_  
SANDRA BALDO  
Coord Sistema Controle Interno

\_\_\_\_\_  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

# Vitor Meireles

## PREFEITURA

### Decreto Nº 004/2012 DECRETO DE N.º 004/2012 FIXA PONTO FACULTATIVO

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal de Vitor Meireles,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para repartições públicas da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo é decorrente das comemorações do Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 06 de fevereiro de 2012.

IVANOR BOING  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

# Associações

## AMVALI

### Resolução Nº. 2/2012 - de 6 de fevereiro de 2012 RESOLUÇÃO Nº. 2/2012 - de 6 de fevereiro de 2012

Aprova o Edital n.º 1/2012/AMVALI, referente ao processo licitatório do projeto básico de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração do trecho urbano da rodovia BR 280, entre Jaraguá do Sul e Guaranimirim.

O Presidente da AMVALI, Luiz Carlos Tamanini, Prefeito de Corupá, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto nos Estatutos Sociais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital n.º 1/2012/AMVALI referente ao processo licitatório do projeto básico de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração do trecho urbano da rodovia BR 280, entre Jaraguá do Sul e Guaranimirim, mediante recomendação expressa do Parecer Técnico n.º 2/2011/BR280 e do Parecer Técnico n.º 1/2011/BR280/COMISSÃO DE LICITAÇÃO, de 6 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - o Edital referido no Art. 1º será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no Diário Oficial dos Municípios - DOM, no endereço eletrônico da AMVALI na rede mundial de computadores: [www.amvali.org.br](http://www.amvali.org.br) e jornais.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul (SC), 6 de fevereiro de 2012.  
LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito de Corupá/SC  
Presidente da AMVALI

### Parecer Técnico Nº. 1/2012/Br280/Comissão de Licitação

PARECER TÉCNICO Nº. 1/2012/BR280/COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Recomenda a aprovação do Edital n.º 1/2012/AMVALI, referente ao processo licitatório do projeto básico de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração do trecho urbano da rodovia BR 280, entre Jaraguá do Sul e Guaranimirim.

A Comissão Especial de Licitação da AMVALI, instituída através da Resolução n.º 14/2011 - de 22 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a Comissão de Gestão da Seleção, Contratação e Acompanhamento dos Trâmites Relativos ao Convênio da BR 280, a aprovação do Edital n.º 1/2012/AMVALI, referente ao processo licitatório do projeto básico de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração do trecho urbano da rodovia BR 280, entre Jaraguá do Sul e Guaranimirim, mediante aprovação unânime dos membros desta comissão, definidos nos § 1.º e § 3.º do Art. 1.º da Resolução 14/2011, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul (SC), 6 de fevereiro de 2012.  
MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA  
Presidente da Comissão de Licitação

Membros,  
ALESSANDRO HANSEN VARGAS

WOLNEY JOÃO BUZZI

MÁRCIO JOSÉ VIEIRA

Apoiadores,  
ALESSANDRA LÚCIA ORO DE OLIVEIRA SOUTO

ALBERTO JOÃO MARCATTO

### Parecer Técnico Nº. 2/2012/BR280 - de 6 de fevereiro de 2012

PARECER TÉCNICO Nº. 2/2012/BR280 - de 6 de fevereiro de 2012  
Recomenda a aprovação do Edital n.º 1/2012/AMVALI, referente ao processo licitatório do projeto básico de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração do trecho urbano da rodovia BR 280, entre Jaraguá do Sul e Guaranimirim.

A comissão de Gestão da Seleção, Contratação e Acompanhamento dos Trâmites Relativos ao Convênio da BR 280, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Resolução n.º 11/2011, de 5 de dezembro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar, com base no Parecer Técnico n.º 1/2012/BR280/COMISSÃO DE LICITAÇÃO, à presidência da AMVALI a aprovação do Edital n.º 1/2012/AMVALI, referente ao processo licitatório do projeto básico de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração do trecho urbano da rodovia BR 280, entre Jaraguá do Sul e Guaranimirim.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul (SC), 6 de fevereiro de 2012.  
ALESSANDRO HANSEN VARGAS  
Presidente da Comissão

Membros,  
CAROLINE COELHO

MARCOS FEY PROBST

ALBERTO JOÃO MARCATTO

### **Aviso de Licitação - Edital de Licitação PÚBLICA Nº 01/2012 - Tomada de Preços Nº 01/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2012  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 83.784.090/0001-86, localizada na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-340, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luiz Carlos Tamanini, Prefeito Municipal de Corupá; informa a abertura de licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço, tendo como objeto a Elaboração de projeto básico de engenharia rodoviária para adequação, duplicação, melhoramentos e restauração da Rodovia BR-280 (SC), km 13,2 ao km 6,2, com regime de execução por empreitada por preço global. Os interessados deverão protocolar a documentação exigida até as 9 horas 50 minutos do dia 14 de março de 2012, na sede da AMVALI, localizada na Rua Arthur Gumz, 88 - Vila Nova - Jaraguá do Sul (SC), CEP 89.259-340, com início da sessão pública da licitação e abertura dos envelopes às 10 horas do dia 14 de março de 2012, no Auditório da AMVALI. Informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail - executivo@amvali.org.br -, por Fone/Fax (47) 3370-7933 ou na sede da AMVALI, conforme endereço acima. A presente licitação rege-se pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pelo presente Edital.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Presidente da AMVALI

MAURI EDGAR PADILHA DE LIMA  
Presidente da Comissão de Licitação da AMVALI

## Consórcios

### CIGA

#### **Extrato Contrato 078 - Rateio - Chapadão do Lageado**

Extrato de Contrato nº 078/2012  
Contrato de Rateio - Chapadão do Lageado  
CONTRATANTE: Município de Chapadão do Lageado  
CNPJ: 01.613.120/0001-27  
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2012  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Chapadão do Lageado e o Consórcio de Informática na Gestão

Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 001/2010.  
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.  
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.  
VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês.  
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2012.  
EDINANDO BRUSTOLIN  
Diretor Executivo do CIGA

#### **Extrato Contrato 079 - PGC - São José do Cedro**

Extrato de Contrato nº 079/2012  
Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão de Câmara de Vereadores - São José do Cedro  
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de São José do Cedro  
CNPJ: 78.503.695/0001-11  
CONTRATO Nº: 02/2012  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet;  
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.  
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por ano.  
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2012.  
EDINANDO BRUSTOLIN  
Diretor Executivo do CIGA

#### **Extrato Contrato 080 - Rateio - Fraiburgo**

Extrato de Contrato nº 080/2012  
Contrato de Rateio - Fraiburgo  
CONTRATANTE: Município de Fraiburgo  
CNPJ: 82.947.979/0001-74  
CONTRATO MUNICIPAL Nº: CT12PMF01  
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
CNPJ: 09.427.503/0001-12  
OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Fraiburgo e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº CP09PMF141.  
PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.  
JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.  
VALOR: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) por mês.  
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2012.  
EDINANDO BRUSTOLIN  
Diretor Executivo do CIGA

**CINCO****Extrato das Atas de Registro de Preços do PE 0006/2011 - Consulta**

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO  
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Medicamentos, de forma parcelada para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Salto Veloso, durante o período de 06 de fevereiro a 30 de junho de 2012.

**FORNECEDORES:**

A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT11CINCO176;  
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-11CINCO 177;  
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT11CINCO 179;  
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - Ata nº AT11CINCO 178;  
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT11CINCO 180;  
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT11CINCO 181;  
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - Ata nº AT11CINCO 182;  
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 06.02.2012 a 30.06.2012. PAL nº: 0014/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 06 de fevereiro de 2012  
NELMAR PINZ  
Presidente do CINCO  
Prefeito Municipal de Fraiburgo

**Extrato das Atas de Registro de Preços do PE 0006/2011 - Consulta**

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO  
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0006/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Medicamentos, de forma parcelada para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Ibiá, durante o período de 03 de fevereiro a 30 de junho de 2012.

**FORNECEDORES:**

A.G. KIENEN & CIA LTDA - Ata nº AT11CINCO171;  
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT-11CINCO 172;  
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT11CINCO 173;  
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - Ata nº AT11CINCO 174;  
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT11CINCO 175;  
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 03.02.2012 a 30.06.2012. PAL nº: 0014/2011 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0006. Registro de Preços nº: 0011.

Fraiburgo (SC), 03 de fevereiro de 2012  
NELMAR PINZ

Presidente do CINCO  
Prefeito Municipal de Fraiburgo

**CIS/AMUREL****Edital de Convocação**

CIS-AMUREL Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel  
CNPJ. 02.715.882/0001-05  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do CISAMUREL- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29 de fevereiro de 2012, às 14:00 horas, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em primeira convocação, e às 14:30 horas, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, Sede da AMUREL, bairro Vila Moema, Tubarão (SC).

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:

- I. Aprovação da Ata da Assembléia Anterior; (cópia entregue)
- II. Apreciação e Aprovação dos Registros Contábeis Anuais, referentes ao ano de 2011 (cópia entregue) e Aprovação do Relatório Anual de Atividades do exercício anterior;
- III. Eleição e Posse do novo Conselho Deliberativo e Fiscal - Gestão 2012;
- IV. Assuntos Diversos.

Tubarão, 03 de fevereiro de 2012.  
LEONETE BACK LOFFI